



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO 04/2021

Revoga a Resolução 001/2021 que trata dos reajuste dos salários, das funções gratificadas, das gratificações, vale-alimentação e do valor da bolsa estágio dos integrantes do quadro de pessoal do CM Granpal.

Art. 1º. Fica revogada a **RESOLUÇÃO 001/2021** que reajustou os salários, das funções gratificadas, das gratificações, vale-alimentação e do valor da bolsa estágio dos integrantes do quadro de pessoal do CM Granpal dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BF77DA20

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº **005/2021**

Vencedora: **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **00.358.519/0001-46**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	530 lata	Cereal, pré-cozido, a base de arroz, com vitaminas e minerais, para alimentação infantil, lata com 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega	Nestle (Mucilon)	RS 7,80	RS 4.134,00
129	200 lata	FÓRMULA INFANTIL(LEITE EM PÓ MODIFICADO) PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, lata com no 400G.	Nestle (Nestogeno I)	RS 15,76	RS 3.152,00

Publicado por:

César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:2886BF13

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº **006/2021**

Vencedora: **REVENDEDORA CORREIA EIRELI**

CNPJ: **39.751.442/0001-05**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	28.000 kg	Arroz branco polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: saco plástico de 1 kg. Embalagem secundária: fardos de 30 Kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pilecco Alimentos Prato	RS 3,81	RS 106.680,00

Publicado por:

César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:E7FE7283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 303/2021- VILA LANGARO

Certifico que foi realizado no dia 24/08/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Adesão nº 303/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE VILA LANGARO-RS**, inscrito no nº CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55. Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na ações na área Inspeção e Vigilância Sanitária, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:

I – Participar da instância de regionalização das ações e serviços na área Inspeção e Vigilância Sanitária;

II – Viabilizar investimentos a fim de garantir o perfeito desenvolvimento das atividades voltadas as ações na área Inspeção e Vigilância Sanitária

III – Garantir a participação e integração popular no setor de sanidade animal da região e do município;

IV – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas na área do objeto do contrato;

V – Buscar a racionalização dos investimentos em compras de serviços que propiciem os trabalhos voltados a Inspeção e Vigilância Sanitária na região de abrangência do CIRENOR;

VI – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a melhor qualidade de vida dos habitantes do município consorciado e implantar os serviços necessários;

VII – outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 24 de agosto de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F86BE623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-25
Pregão eletrônico nº 002-2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 53/2021 de 05 de julho de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 140, solicitado pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-25, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/11/2020, edição nº 2935, **DECIDE**:

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:

Item 140- Diclofenaco sódico 75 mg/3ml 3 ml injetável, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,8230.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD

Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BF85E10D

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-25
Pregão eletrônico nº 002-2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 52/2021 de 05 de julho de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 148, solicitado pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-25, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/11/2020, edição nº 2935, **DECIDE**:

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:

Item 148- Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml injetável, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,5788.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD

Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C8BF805A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021	Contratação de Empresa Especializada para, sob demanda, prestar Serviços de manutenção predial corretiva e serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI no Prédio da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial Nº 019/2021 e Processo Administrativo Nº 049/2021.	10/09/2021	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00 h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 24 de agosto de 2021	FIRMINA MARTINS SOARES	CONCEIÇÃO da Câmara
------------------------------------	-----------------------------------------	-------------------------------

Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B2CDCDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 250/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Município de Alegria – RS, conforme segue:

Presidente: Jeferson Cristiano de Lima

Vice-Presidente: Elisandro Cavallini

Secretário: Fabiano Schindwein

Vice-Secretária: Vani Nehring Mella

Tesoureiro: Osório Nardes

Vice-Tesoureiro: Edgar Michelsen

Conselho Fiscal: Oldemar Zainskoski, Osvaldo Borges, Luiz Calegare.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FA895E32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 251/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.642, de 15/03/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, e atribui Gratificação respectiva aos servidores detentores de cargos efetivos e estáveis, a seguir arrolados:

Membros Titulares

Glaucios Herpich Machado

Juliana Kuhn Dutra
Cristiane Romeri Willers
Membros Suplentes
Olga Berft Brikalski
Jonathan Roniery Rost Machado
Noici Lauschner

Art. 2º Revoga a portaria nº 237, de 02/08/2021.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7DAF13B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 252/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

“ ATRIBUI DESDOBRE DE HORÁRIO DE 18 HORAS SEMANAIS AO SERVIDOR ÁLVARO EMANUEL JOST.”-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 1 da Lei Municipal nº 1.268/2010 de 09/03/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribui desdobre de horário de 18 horas semanais ao servidor Álvaro Emanuel Jost, detentor do cargo de Médico, em contrato emergencial, Padrão 14, Classe A. Permanecendo no desempenho de 22 horas semanais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5299C09E

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 30, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a Associação dos Universitários de Alegria - RS, CNPJ 02163659/0001-94, o presente termo tem o objetivo de auxiliar no custeio do transporte dos universitários até os municípios de Três de Maio e Santa Rosa conforme no Plano de Trabalho.

Considerando a importância de incentivar os jovens do município a buscar maiores qualificações para o mercado de trabalho;

Considerando que os jovens não possuem renda suficiente para manter todas as despesas oriunda de uma formação;

Considerando que a educação é essencial para busca de melhores condições de empregabilidade.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Universitários de Alegria, cujo o objeto é Auxílio Financeiro para o deslocamento dos universitários de Alegria à Três de Maio, em vista de que a referida associação é a única que se propõe fornecer o serviço.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria-RS, 23 de agosto de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:5F5D16AD

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO FOMENTO N. 03/2021, DE 24/08/2021

EXTRATO DO TERMO FOMENTO N. 03/2021 DE 24/08/2021

Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, nº 1171, na cidade de Alegria -RS, inscrita no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 211.075.050-20, Portadora da Carteira de Identidade nº 9017339714, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 1096, no município de Alegria - RS, de ora em diante denominado doravante de Administração Pública de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ALEGRIA-AUA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, com sede na Rua São João, nº 392, em Alegria, RS, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.163.659/0001-94, Fone (55) 99980-3444, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Dalvane Maffi Graupe, portador do CPF nº 541.056.090-68, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 535, na cidade de Alegria/RS, denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

OBJETO: O presente Termo de Fomento por objeto o Auxílio Financeiro para o deslocamento dos universitários de Alegria à Três de Maio.

VALOR: A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme cronograma de desembolso;

PRAZO: 01 de setembro de 2021 à 11 de dezembro de 2021, podendo ser renovado pelo prazo determinado na legislação.

Alegria-RS, 24 de agosto de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:59D1AF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020 TERMO ADITIVO Nº 04

UNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, nº 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e a empresa **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ Nº 21.745.966/0001-28, ADITIVAM a Ata de Registro de Preços nº 14/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 10/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos do requerimento subscrito pela empresa acima qualificada e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, referente ao item 03 pelo qual resta registrada, a contar de 25 de maio do corrente ano, o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
03	COMPUTADOR com configuração mínima: Gabinete ATX, Fonte: 300W real, Placa mãe LGA 1151, 02 x soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, Arquitetura de memória dual channel Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, Áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel, Chip LAN (10/100/1000 Mbit), 01 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIe x16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), 02 slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0), 04 x conectores SATA de 6 Gb / s , 04 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno), 06 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) 01 x porta de teclado / mouse PS / 2, Unidade óptica: Gravador de CD/DVD, Processador: LGA 1151, 2.8Ghz - 4.0Ghz, 9 MB Cache, Memória: 4GB (1x4GB), Velocidade de Frequência: 2.400MHz, Latência CAS: CL15 (15-15-15) Tipo: DDR4, Pinagem: 288-Pin, Voltagem: 1.2V, Temperatura de operação: 0°C a 85°C, Temperatura de armazenagem: - 55°C a 100°C, SSD: 240 GB, SATA 3, 2.5", Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 400MB/s para gravação, Placa de Vídeo, Com Garantia de 12 meses.	FORTREK/15-9400	R\$3.256,45

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 24 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 21.745.966/0001-28
Empresa Registrada

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 24/08/2021.

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:90A6B426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2021

Fica retificado o Edital de Licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, tendo como objeto a **aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal da Saúde**. 1) Altera o item 1 – DO OBJETO, o Anexo I – MODELO DE PROPOSTA e o Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA, modificando a descrição de alguns itens solicitados. 2) Inclui a voltagem de 220V ou bivolt em todos os itens de materiais eletrônicos descritos no Edital. 3) Altera a data de realização da sessão virtual do pregão a qual passa para o dia 15 de setembro de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital, retificação e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 25 de agosto de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:6C1457FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 364/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SONIA IZAURA ARAUJO DO NASCIMENTO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:10109E88

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 365/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RODRIGO DA SILVA NIQUELE** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9DB77B89

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 366/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SERGIO FERNANDO MEDINA ROCHA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A505A2A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 367/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:909F3454

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 368/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo de Contratos a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F62391D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 369/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SANDRO ROGERIO DOS SANTOS para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:10108B44

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 370/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR YLAIANE LUZ PEREIRA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C93F32C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 371/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAICON SILVEIRA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F4DB8B75

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 372/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALESSANDRO SILVA DE LIMA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8F545109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1959/2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1204/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Edemilson Costa da Rosa, Matrícula Funcional nº 2014107391 por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1045/2021, a contar de 06 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9D65BACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1949/2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1225/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Rosimeri Moraes da Silva, Matrícula Funcional nº 2012105723, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 05 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3758D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2002/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vanusa Vaxilevski Evaldt, aprovada em 270º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:08CFE380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1923/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabrieli Severo Machado Pereira, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:367707A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1924/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gabrieli Severo Machado Pereira cargo em comissão de Coordenadora CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:50914E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1928/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Josiane dos Santos Leal, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F53B06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1929/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Josiane dos Santos Leal, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC –II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C5F7C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1920/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Thalles Pires Costa, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4A3CECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1999/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Karen Cristina Gonçalves, aprovada em 267º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C7A2DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2018/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo n.º 25238/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Renata Machado dos Santos dos Passos, Matrícula Funcional n.º 2021110143, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento CC II, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal n.º 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:783C8875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1950/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Airton Garcia Dias, Operário, Matrícula Funcional n.º 2000101185, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação – GDAOV a contar de 12 de julho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EAF501AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1985/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fernanda Borges Bandeira, aprovada em 223º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C0B0344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1998/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Bianca Ferreira Brandão, aprovada em 266º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:764A7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1958/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 581/2021 - SMS/SGP;

Resolve:

Convocar a servidora Nara Susete Forte Sutil, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2015107849, por mais 10 horas semanais, no período de 02/08/2021 a 01/08/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E3CF3FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2039/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29493/2021 e o Ofício nº 076/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, ao servidor José Luiz Dorneles de Lima Júnior, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2003101754, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o triênio 2021/2024, a contar de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D9AAA106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2038/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29493/2021 e o Ofício nº 076/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, ao servidor Valdemir Moretti Machado, Motorista, Matrícula Funcional nº 2010104819, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o triênio 2021/2024, a contar de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:CA55ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2035/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29493/2021 e o Ofício nº 076/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, ao servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o triênio 2021/2024, a contar de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELLEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C5A4DA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1976/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 29072/2021, CI nº 1184/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1829/2021 que designa os membros abaixo relacionados para a Seleção e Análise Curricular de Profissionais de forma temporária e em caráter emergencial, conforme edital 043/2021 e autorizado pela Lei nº 3561/2021, ficando conforme segue:

Jerusa Pitombo – Matrícula nº 2013107188
Joel Borges de Souza – Matrícula nº 2005102698
João Batista Gomes Cardoso – Matrícula nº 2003101888
Jéssica Machado Paulo Bicca – Matrícula nº 2014107249

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E4BE1F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1927/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os servidores abaixo para constituir grupo de trabalho do órgão responsável pela área de pessoal do Ente, por representante do RPPS e de seus colegiados e dos demais Poderes para participarem de todo o processo de implantação do Regime de Previdência Complementar, conforme orienta Atricon através da Nota Técnica nº 001/2021 e Ofício Circular DFC nº 025/2021, em atendimento a EC nº 103/2019:

Representante Executivo:
- Luiz Carlos Telles (SMA)
- Marcelo Machado dos Santos (SMF)
- Denise Conceição Cassaneli de Juli de Abreu (Presidente Conselho Administrativo)
- Daniel Martins dos Reis (Presidente do Conselho Fiscal)
- Tatiana Silva Guterres Schander (RPPS)
- Vilma da Cunha Primão (RPPS)

Representante do Legislativo:
- Andréia Amorim Fagundes

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C6F4FEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1944/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1188/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, no período de 02/08/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
044/2021	2004102085	IVONE GENOVAI LEAL	LINGUA PORTUGUESA
044/2021	2012105483	DIUSE SANTOS PEREIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:70319BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1937/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1188/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 02/08/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
029/2021	2008103747	PRISCILA CEFRIN PINTO ZOCIOLE	EDUCAÇÃO FISICA
029/2021	2018109158	ROSANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	LINGUA ESPANHOLA

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:69D97FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1932/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1188/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 03/08/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
044/2021	2015107893	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	ANOS INICIAIS
044/2021	2021110353	ANDREA DA ROCHA TRINDADE DA SILVEIRA	ANOS INICIAIS
044/2021	2014107481	JULIANA DA SILVA DE LIMA VIEIRA	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2B117CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1931/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1188/2021;

Resolve:

Convocar a servidora abaixo, por mais 20 horas semanais, no período de 09/08/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
044/2021	2008103859	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F644A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1942/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1188/2021;

Resolve:

Convocar o servidor abaixo, por mais 20 horas semanais, no período de 27/08/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
044/2021	1999100871	MARCO AURELIO LOCATELI VERDADE	CIÊNCIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4448EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
DE PREÇOS Nº 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071/2021

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecer profissionais de saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SMAU 192, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA – CNPJ 07.264.707/0001-54				
LOTE 01 - SAMU				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ENFERMEIRO SAMU	HORA	2.880	R\$ 36,92
02	TÉCNICO ENFERMAGEM	HORA	2.160	R\$ 21,07
03	MOTORISTA SOCORRISTA	HORA	5.040	R\$ 18,83
				R\$ 246.744,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 24 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de agosto de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:27E835D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2053/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo como processo nº 29557/2021, C.I nº 1259/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Gérson Luiz da Rosa Teixeira, Matrícula Funcional nº 2017108777, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D9C3AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2046/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2046/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 29752/2021, C.I nº 1266/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Eliane da Silva Groff, Matrícula Funcional nº 2015107927, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1182/2021, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:495BF7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo como processo nº 29761/2021, C.I nº 1267/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Lucille Gonçalves Soares, Matrícula Funcional nº 2012105522, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1045/2021, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:49AD183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

CONFORME PREVÊ O EDITAL 043/2021, NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO/A, ENGENHEIRO/A e CONTADOR/A, CONVOCAMOS OS 05 (CINCO) PRIMEIROS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME HORÁRIOS AGENDADOS ABAIXO, A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA WENCESLAU FONTOURA, 211, LEMBRAMOS AOS CANDIDATOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO A ENTREVISTA SIGNIFICARÁ A DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

CARGO CONTADOR

CANDIDATO	HORÁRIO
PAULO RICARDO BASTOS DE MENEZES	10:20
MARINA LEDESMA TRINDADE	10:00
MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	9:40

ANA ROSÁRIA REBELO	9:20
PATRICIA ZENI	9:00

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	HORÁRIO
HARIANE MACHADO MARMITT	13:50
DIESSICA TAIRINE DOS REIS	13:30
DANIEL ARREGUI LUBIANCA	11:20
JAQUELINE MARTINS ROCHO	11:00
CLEBER JULIO PINTO	10:40

CARGO ARQUITETO

CANDIDATO	HORÁRIO
CAMILA DIAS DE SOUZA	15:40
SIMONE MOLLERKE	15:20
ALINE ALMEIDA DA SILVA	15:00
VOLNEI KUBERNNEKE MONTEIRO	14:40
ANGELITA SILVEIRA FARIAS	14:20

Alvorada, 23 de Agosto de 2021

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:DF2778FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4155/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.155, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS LOCAIS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam reconhecidos como essenciais para a população, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por profissional de educação física em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou em espaços públicos.

Art. 2º O Poder Público poderá restringir o direito de praticar as atividades indicadas no artigo anterior, em caso de calamidade pública provocada por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, mediante o estabelecimento de normas sanitárias, precedidas de decisão administrativa fundamentada, a qual deverá indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores das medidas impostas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 24 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5207D1C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.156, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE O MÍNIMO DE TRÊS HORAS-AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido o mínimo de três horas-aula semanais de educação física nas escolas da educação básica do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A educação física será integrada à proposta pedagógica, como componente curricular obrigatório da educação básica, cuja carga horária mínima observará o estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. A ressalva à obrigatoriedade de prática da disciplina de educação física observará o disposto no artigo 26, §3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 24 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2B941310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.157/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.157, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.858/2017.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera o valor de repasse mensal para a Secretaria de Saúde na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.858/2017, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

SECRETARIAS / ÓRGÃOS	VALOR DE REPASSE MENSAL
Sec. de Saúde	RS 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 24 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:064F21A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº674/2021

20/08/2021- Portaria nº 674/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) MICHAEL RODRIGUES RUGGERI matrícula 4089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:7F9D89F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº672/2021

20/08/2021- Portaria nº 672/2021 - EXONERAR, LORENZO SALATI CURTINAZ, matrícula nº4044, de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:D1B16B69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº673/2021

20/08/2021- Portaria nº673/2021 - EXONERAR, LETÍCIA CARDOSO GALINSKI, matrícula nº4001, de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:57A6F02B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº667/2021

19/08/2021 - Portaria nº667/2021 - CONCEDER a servidora ANA ARLETE PANTA SAD matrícula nº 899, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo nº 70 da Lei Municipal nº 4035/2019, conforme pedido do mesmo, protocolo nº 7221/2021, datado de 11 de agosto de 2021, a contar do mês de agosto.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:B3929C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2018 e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ENGENHEIRO	
NOME	Classificação
MATHEUS BULDAIN D ORNELLAS	8º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- 1- Atestado Médico Admissional
- 2- 1 foto ¾ de frente e recente;
- 3- Declaração de Bens;
- 4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
- 5- Atestado de Antecedentes – Site: www.servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidao
- 6- Nº da Conta Bancária: _____, Nº da Agência: _____
- 7- Telefone Residencial: _____, Celular: _____

- 8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
 - Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
 - Carteira de Identidade;
 - Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Certificado Militar (até 45 anos);
 - Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
 - Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
 - Categoria D – Motorista
 - Categoria C – Operador de Máquinas
 - Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando

as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: <https://meu.inss.gov.br>

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:484DBA66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº679/2021

24/08/2021 - Portaria nº679/2021-NOMEAR **MATHEUS BULDAIN D'ORNELLAS** em caráter efetivo, “para cumprir Estágio Probatório”, no Cargo de **ENGENHEIRO – Padrão 8 – Classe A**, com vencimentos mensais de R\$ 4.098,75 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **OITAVO**, lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BF748EB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº678/2021

24/08/2021- Portaria nº678/2021 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº663/2021, que nomeia **MAURÍCIO DA SILVA MACHADO**, no Cargo de **ENGENHEIRO Padrão 8 – Classe A**, por desistência do mesmo.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3F7C237E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:46D45B6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº676/2021

23/08/2021- Portaria nº676/2021 -23/08/2021 - Portaria nº 676/2021 - CONVOCAR o servidor, em férias, **WILLIAM VINICIUS**

KLEINPAUL - matrícula 3762, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6165F2B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº675/2021**

23/08/2021-Portaria nº675/2021-CONVOCAR o(a) servidor(a) PATRICIA MOREIRA LINDNER em férias em haver, matrícula nº483, para o efetivo exercício de sua função no dia 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C19D7934

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº671/2021**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº **835/2020**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2020, à servidora **ELIANI TERESINHA DOS SANTOS LENZZI**, matrícula 115, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em extinção, padrão VI, Faixa 6, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.983,35 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA 9 equivalente a 4/5 FG 9 - Lei Municipal nº 3538 de 2013; SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4061 de 2020; Adicional de tempo de serviço 31% - Lei Municipal nº 2138 de 2002 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:DB3294B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº670/2021**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: PORTARIA nº **643/2020**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 20/05/2020, à servidora **MARIA SILVANE SANTOS DO LAGO**, matrícula 361, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.420,58 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4062 de 2020; CLASSE F 30% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27%- Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; NIVEL 2 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3B5C366C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº669/2021**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: PORTARIA no **1.018/2018**, Portaria no **618/2021**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2018, à servidora **SUZI ANE BARRETO SILVA**, matrícula 65, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.545,63

composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal no 3957 de 2018; Adicional por tempo de serviço 39% - Lei Municipal no 2138 de 2002, art. 86; Classe F 30% - Lei Municipal no 3808 de 2016, art. 15; Parcela autônoma 2, equivalente a FG 2 - Lei Municipal no 3427 de 2011, art. 51; Nível 2 20% - Lei Municipal no 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A8CA2276

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº668/2021**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: PORTARIA no **802/2015**, PORTARIA no **606/2021**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional no 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2015, à servidora **LIANE VALLE PINHATTI**, matrícula 66, cargo de PROFESSORA, nível 4, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.649,98 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal no 2924 de 2007; Adicional por tempo de serviço 34% - Lei Municipal no 2138 de 2002, art. 86; PARCELA AUTÔNOMA 3, equivalente a FG 3 - Lei Municipal no 3427 de 2011, art. 51 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:202B1CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3221/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 3221 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.5.90.52.00 – 43 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B1935F04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI MUNICIPAL Nº 3222/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3222 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.991,44

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.93.32.00 - Material, bem ou Serviços de Dist. Gratuita.....R\$ 26.991,44

Fonte de Recursos – 4297 – Enfrentamento da COVID-19

COMPLEMENTO DA FONTE DE RECURSOS: 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 45.891,44, da Fonte de Recursos: 4297 – Enfrentamento do COVID-19 e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R\$ 1.100,00, da Fonte de Recursos: 4297 – Enfrentamento do COVID-19 – Complemento da Fonte de Recursos: 3160 – COVID-19.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4B03C092**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI MUNICIPAL Nº 3223/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3223 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT. SOCIAL

ATIVIDADE: 1.023 – Incentivo à habitação popular

4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001-Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F73C2DCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI MUNICIPAL Nº 3224/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3224 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.218/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.218/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A contratação seguirá a ordem de classificação do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 13/2021.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CDB08454**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 558/2021

PORTARIA Nº 558/2021

Nomeia Servidor para fiscalizar a execução de Contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 543/2021 e Designa o Servidor MARCELO QUEVEDO, Operário, Matrícula nº 4635-0/2, como fiscal dos Contrato nº 43/2021, formalizado entre o Município e a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELEI, CNPJ Nº 03.667.661/0001-63 e Contrato nº 37/2021, formalizado entre o Município e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.316.096/0001-03, que irão realizar os serviços de Pavimentação em TSD, Passeio Público e Revestimento com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica existente e Pavimentação com CBUQ, incluindo a base em diversas Ruas, conforme contratos nº 37/2021 e 43/2021. Esta Portaria tem o efeito retroativo a 23 de Junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BF9128A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4327/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4327 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3221 de 24 de agosto de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.5.90.52.00 – 43 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:473017B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4328/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4328 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.991,44

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3222 de 24 de agosto de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.93.32.00 – Material, bem ou Serviços de Dist. Gratuita.....R\$ 26.991,44
Fonte de Recursos – 4297 – Enfrentamento da COVID-19
COMPLEMENTO DA FONTE DE RECURSOS: 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 45.891,44, da Fonte de Recursos: 4297 – Enfrentamento do COVID-19 e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R\$ 1.100,00, da Fonte de Recursos 4297 – Enfrentamento do COVID-19 – Complemento da Fonte de Recursos: 3160 – COVID-19.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:11FBAC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4329/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4329 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3223 de 24 de agosto de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT. SOCIAL

ATIVIDADE: 1.023 – Incentivo à habitação popular

4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001-Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:1155A1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 76/2019**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a Prefeitura municipal de Augusto Pestana, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, estabelecido na Rua da República, 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA - (Jornal da Manhã)**, estabelecida na Rua Albino Brendler, nº 122, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.657.854/0001-23, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4008666234 –SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 134.891.780-68, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1560, Centro, CEP 98.740.000, na cidade de Ijuí/RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com Processo Administrativo nº 1052/2019, do Pregão Presencial nº 21/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 76/2019, item 1.1.2, prorrogando o prazo de vigência do mesmo de 25/08/2021 até 25/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente ao objeto contratado será reajustado, pela implementação de 12 meses de execução do contrato,

nos termos da Cláusula Primeira, item 1.1.2, do Contrato n.º 76/2019, conforme segue:

A Cláusula Primeira e Segunda, item 1.1, do Contrato n.º 76/2019, sofrerão correção pelo índice IPCA/IBGE do período, nos seguintes termos: O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$16,16 (dezesesseis reais e dezesesseis centavos), por CM/CL (centímetro/coluna), referente a Publicidade Legal, conforme descrito na Cláusula Primeira, item I.

A quantidade anual *estimada* para publicações legais é de 2.680 (dois mil, seiscentos e oitenta) CM/CL (centímetros/Coluna), totalizando o valor de R\$43.308,80 (quarenta e três mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), conforme a licitação e vinculada à proposta vencedora.

O presente reajuste representa um aumento de R\$4.448,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e 11,448275862069% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 76/2019, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 24 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal,

Contratante.

Gráfica e Editora Jornalística Sentinela LTDA,

CNPJ 87.657.854/0001-23,

Contratada,

EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN,

CPF nº 134.891.780-68

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por:

Patricia Talita Steirngel Wunder

Código Identificador:FEACFC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 15/09/2021, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão

Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 25 de agosto de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FB5325A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, (10 dias), ao servidor Amauri Junior Santos da Luz, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março 2020 a 20 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 24 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BB1DC174

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 095/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 041/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SALA DO CONSELHO TUTELAR E SALA DA VIGILANCIA SANITARIA. Contratada: **JAKSON SERVIÇOS CNPJ Nº 28.149.820/0001-69**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 24 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:81352CB9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: JAKSON SERVIÇOS
CNPJ: 28.149.820/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SALA DO CONSELHO TUTELAR E SALA DA VIGILANCIA SANITARIA.
VALOR DO CONTRATO: R\$9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2021
Assinatura:24/08/2021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:76E3A9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 133/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de agosto de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **ANA CAROLINA CORREA SÁ** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 25º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1D3B871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 013/2021 - EDITAL Nº
003/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na **Lei Municipal Nº 5.230/2021, de 27 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO** por este edital, a Lista de Inscrições por Sala, Local e Horário da Prova para o processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária de EDUCADOR SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital, conforme segue:

Local da Prova: EMEF Centro de Educação Integrada - CEI
Endereço: Rua 20 de Setembro, 515 – Centro – Campo Bom
Data da Prova: 29/08/2021 - Domingo
Horário da Prova: das 9h até às 12h

Abertura dos Portões: 8h 30min

SALA 07

ALICE DOS SANTOS WAECHTER
ALICE MARIA GONÇALVES
AMALIA HEDLUND
ANDREIA SCALCON FACIOLI
ANGÉLICA CORTES
BIANCA EDUARDA MOEHLECKE
BRENDA GRAZIELA HELDT
BRUNA ALESSANDRA FICHER DA SILVA
CAMILA APARECIDA SILVEIRA DE ARRUDA
CARINE VELOSO CARCUCCHINSKI
CARLA CARDOSO
CLEDI MARIA DURKS
CLENICE DA SILVA DA LUZ

SALA 11

CRISTIANA LISBÔA BRAUNER
CRISTIANE DOS SANTOS FROES
CRISTINA MAIARA MACHADO
DEISE DEONICE LEVANDOVSKI
DIANA JANINE KRUMMENAUER
EDUARDA FABIANE ALVES
EDUARDA SILVA DE ALMEIDA
ELIANE VIANA
FRANCIELI SANTOS DE MOURA DA SILVA
GABRIELA MARCHRY
GEVITON NASCIMENTO CORTES
GRAZIELA RITTER ALVES
JOCELINE BEATRIZ BEPLER DULLIUS
JOSIAS DE CARVALHO SILVA

SALA 12

KEILA SCHONS RODRIGUES
LARA DE ANDRADE ROSSETTO
LILIANE APARECIDA ALVES HEINEN
LUANA DE LIMA BARRETO
LUCIANA APARECIDA DARGAS
LUCIANE GARCIA GREINER
MARLI DE OLIVEIRA CASTRO
PATRICIA RUTZ BIERHALS
SUÉLLEN TAINÁ SIPP CENTENO
TATIANE LAMPERT FAGUNDES
VANESSA GONÇALVES DIAS
VANESSA TONELO
VITORIA FRELICH BOFF
VIVIAN HEINEN

Campo Bom, 24 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:BB8D0CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 07, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISCIPLINA O MANEJO E PROTEÇÃO DAS ABELHAS SEM FERRÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 16 de junho de 1994, e, em atendimento ao Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.191, de 03 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e disciplinar os procedimentos de resgate, remoção, manejo, proteção e conservação das abelhas nativas (meliponíneos) no município de Campo Bom;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inventário e proteção das espécies de abelhas nativas sem ferrão (ASF), assim como o resgate e realocação dos enxames que encontrem-se em risco, em local inadequado ou em áreas submetidas a supressão vegetal, parcelamento de solo, construção civil e outros tipos de intervenção humana no município de Campo Bom.

Art. 2º Para os fins previstos nesta resolução entende-se por:

I - Abelhas-nativas-sem-ferrão: insetos da Ordem Hymenoptera, Família Apidae, Subfamília Apinae, Tribo Meliponini, que possuem ferrão atrofiado e hábito social;

II - Colmeia: caixa ou estrutura física que abriga a colônia de abelhas-nativas-sem-ferrão;

III - Colônia: Conjunto de indivíduos da mesma espécie composto por rainha e sua prole, em seu ninho;

IV - Meliponário: local destinado à criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies;

V - Meliponicultor: criador de abelhas-nativas-sem-ferrão;

VI - Meliponicultura: atividade de criação de abelhas-nativas-sem-ferrão;

VII - Manejo: atividade realizada pelo meliponicultor com a finalidade de preservar, fortalecer, obter novas colônias ou extrair produtos e sub-produtos de abelhas-sem-ferrão;

VIII - Resgate: ação de coleta de colônias alojadas em cavidades naturais ou artificiais, em áreas de supressão vegetal ou outras situações de risco, a partir da realocação do enxame para caixa racional ou remoção e transporte do abrigo natural mediante autorização do órgão ambiental competente;

Art. 3º Os empreendimentos que ocasionem em supressão vegetal, intervenção em fragmentos florestais, áreas verdes, ecossistemas locais ou que alterem a estrutura de construções ficam submetidos a exigência de levantamento da ocorrência de colônias de meliponíneos em sua área total afetada.

Art. 4º O inventário de meliponídeos deverá integrar os estudos para obtenção do licenciamento ambiental da atividade, podendo constar nos laudos de fauna, de cobertura vegetal ou de meio biótico desde que elaborados por profissional habilitado;

§ 1º - O inventário de meliponídeos deverá conter, no mínimo: identificação da(s) espécie(s) inventariadas, número de colônias de cada espécie, georreferenciamento do(s) enxame(s), relatório fotográfico do local de alojamento do enxame, marcação do local com fita zebra ou elemento que facilite sua visualização em campo;

Art. 5º Os meliponíneos que estiverem em risco, em locais condenados, alojados em locais inadequados e inóspitos, assim como em áreas que sofrerão intervenção humana ou de empreendimentos que ameassem a sobrevivência da colônia devem ser resgatados nos termos da autorização de resgate a ser emitida pelo órgão ambiental competente.

§ 1º - O resgate deve ser realizado por profissional técnico habilitado ou por meliponicultor devidamente regularizado através de autorização de meliponário;

§ 2º - As colônias resgatadas poderão ser realocadas a partir dos troncos ou ocos de origem ou após acondicionadas em caixas racionais que atendam as características fisiológicas de cada espécie e garantam a sobrevivência da colmeia;

§ 3º - A transferência de local do enxame deve ser realizada em horário adequado, com técnicas de fechamento e transporte que evitem a perda de indivíduos e danos às estruturas internas da colônia e a realocação deve ser feita em local que ofereça os recursos necessários para sobrevivência da espécie.

Parágrafo Único: Fica vetado o resgate e remoção de colônias que não estejam sujeitas a risco, podendo ser indeferida a solicitação de intervenção, especialmente nos casos de supressão vegetal, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 6º O encaminhamento do enxame resgatado será, em primeira hipótese, para meliponários autorizados, não sendo possível atender à hipótese primeira, o ninho deverá ser mantido por fiel depositário em área apropriada para manutenção da colônia.

Art. 7º Em caso de não haver criador que se disponha a resgatar ou receber os enxames resgatados os mesmos serão encaminhados para o centro municipal de educação ambiental, para o horto municipal ou para sede do projeto floração hortas urbanas a fim de servir de instrumento para educação ambiental.

Art. 8º A pessoa física ou jurídica mantenedora das colônias oriundas de resgates deve encontrar as melhores alternativas para manutenção da sanidade e multiplicação dos insetos.

Art. 9º A fim de permitir a consecução da melhor alternativa locacional para cada ninho, colmeia ou colônia resgatada e garantir a viabilidade em melhores condições, é admitida a realocação dos produtos oriundos das situações previstas nesta resolução, inclusive, se for o caso, para fora do Município de Campo Bom;

Art 10º É vetado qualquer comércio dos ninhos oriundos das situações previstas nesta resolução.

Parágrafo único. As colônias formadas a partir de métodos de multiplicação artificial com material dos ninhos resgatados, assim como seus subprodutos ou serviços, ficam liberadas desta restrição, desde que observadas as normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao manejo, transporte e comércio de abelhas silvestres nativas e seus subprodutos.

Art. 11º - Danos acidentais a enxames ou identificação da presença de enxames no decorrer de intervenções devem ser imediatamente comunicados ao órgão ambiental municipal competente que deliberará acerca do procedimento de resgate a ser adotado e poderá versar sobre os casos não previstos.

Art. 12º - A destruição de colônias realizada de forma intencional, em virtude do uso de produtos químicos ou por negligência fica sujeita a autuação nos termos do Art. 29 do DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Parágrafo único. Para enquadramento no Art.29 do DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 a colônia poderá ser interpretada como indivíduo.

Art. 13 Quando necessário o Poder Executivo fixará normas e disposições complementares para o justo cumprimento desta resolução.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Campo Bom, RS 18 de agosto de 2021

JEFERSON MÜLLER TIMM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:75C03089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2021, 24 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 30.08.2021 a 28.09.2021, referente ao período aquisitivo de 17/08/2020 a 16/08/2021, a servidora SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:66E9B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, a senhora CAMILA DRESCH, do cargo de SUPERVISORA DE UNIDADE SANITÁRIA, a partir do dia 26 de Agosto 2021.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7E42B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº406/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DAIANE VALCORTE**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE CRECHE, regime estatutário, código: 2.1.8.6, padrão 06**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 6º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 24 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:003D2D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2021, 24 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LISETE MARIA ANSCHAU**, professora, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea “o”, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:6FFB2671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o previsto na Emenda Constitucional nº 1031, de 12 de novembro de 2019, RESOLVE:

NOMEAR os membros do **GRUPO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**, RS, com os seguintes representantes:

- Representante do RPPS: Carla Vogel;
- Representante da Administração: Geni Maria Seibel;
- Representante dos Professores: Liria Ana Arenhardt;
- Representante do RH: Fabiane Bárbara Schaff;
- Representantes da Câmara de Vereadores: Patricia Braun e Carine Maria Zydek Paulus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:3C5FB419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

CREDENCIA VEÍCULOS ATENDENDO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 893/1990.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve:

CREDENCIAR os seguintes veículos atendendo ao estabelecido na Lei nº 893/90, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.417/2001, de 08 de outubro de 2001:

PLACA JBG-0015 (Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito);

PLACA DOO-4298 (Mario Backes - Vice-Prefeito);
PLACA IVI-8062 (Pedro Ataides Paulus);
PLACA IQU-5881 (Protásio José Hilgert);
PLACA ABE-6565 (Osmar Mallmann);
PLACA ISN-5055 (Sélia Maria Heck);
PLACA IOD-4204 (Vilmario Jorge Szynewski);
PLACA LZY-0679 (Rudimar Schneider);
PLACA IHC-1443 (Geni Maria Seibel).
PLACA COM-8086 (Jaime Andre Kauffmann).

DELEGAR ao Secretário Municipal de Finanças a competência para autorização prévia da viagem, conforme previsto no artigo 2º da Lei 893/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 197/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:C1165223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2021, 23 DE AGOSTO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13.09.2021 a 27.09.2021, a servidora LUCIELE NAWROSKI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:F1649853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o decurso do prazo de 15 dias para a posse, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº397/2021, de 17 de Agosto de 2021, que nomeia a Senhora **LETÍCIA MATTE HERTZ**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE CRECHE**, regime estatutário, código: 2.1.8.6, padrão 06, com carga horária de 40

horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 24 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AF4CA9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o decurso do prazo de 15 dias para a posse, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº369/2021, de 26 de julho de 2021, que nomeia a Senhora **BRUNA CAMILA SCHULZ**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE CRECHE, regime estatutário, código: 2.1.8.6, padrão 06**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 24 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E6FA2F7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

Dispensa 52/2021
Objeto: Aquisição de jaquetas para uniformes
Beneficiado (a): Colbeck Indústria e Comercio de Confecções Ltda
Valor: R\$ 16.066,60

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C2716CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Dispensa 53/2021
Objeto: Aquisição de uniformes para Secretaria de Administração
Beneficiado (a): Colbeck Indústria e Comercio de Confecções Ltda
Valor: R\$ 14.475,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9205F6E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3757/2021 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.08.2021 às 10h00min, até o dia 27.08.2021 às 16 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de persiana horizontal (cortina) para as janelas do PAM/24hs**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2021.

SANDRO DALSTOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EC5E932B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4090/2021 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.08.2021 às 10h30min, até o dia 27.08.2021 às 14 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material elétrico para uso nas instalações de ar condicionado das escolas municipais**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2021.

SANDRO DALSTOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D2B2AEC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.08.2021 às 11h00min, até o dia 27.08.2021 às 17 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Conserto de portão da EMEI Mundo Novo**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2021.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:1BDA8B4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3939/2021 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.08.2021 às 17h00min, até o dia 26.08.2021 às 15 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de eletrodoméstico para uso no setor das unidades de atenção primária da saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2021.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:46EE6550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, II, da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 037/2021 - Objeto: A contratação será com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.165/0001-54, com sede na Avenida Mario Cirino Rodrigues, nº.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: locação de um imóvel, situado na Rua Mario Cirino Rodrigues, s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 60,00 m², altura mínima de 2,80 m, e terreno com área mínima de 555 m², com a finalidade de realizar o projeto “**MÃOS SOLIDARIAS**”, que contará com oficinas de culinária, artesanato e estética, com fins de instruir os usuários e também produzir alimentos para os usuários, famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar. O espaço do terreno será utilizado para realização de uma horta, onde os usuários do projeto plantarão os alimentos e levarão para complementar a alimentação familiar.. O valor a ser pago será de R\$ 1.200,00 mensais, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Caseiros/RS, 25/08/2021.

LEO CESAR TESSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schaiane Tamagno Leite

Código Identificador:5FCA6908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação nas Escolas Municipais de Cerro Largo, RS.

Contrato nº: 06/2021**Contratado:** COOPACEL - Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Cerro Largo Ltda.

CNPJ: 07.278.544/0001-69

Valor total: R\$ 56.076,00

Cerro Largo, 14 de julho de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei de Castro

Código Identificador:E1C1BD37

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 02/2021**

EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 02/2021**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar Das Escolas Municipais de Cerro Largo, RS.**Contrato nº:** 07/2021**Contratado:** IRACI KREUTZ E CIA LTDA

CNPJ: 00.060.043/0001-62

Valor total: R\$ 59.650,63

Cerro Largo, 10 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei de Castro

Código Identificador:E9A5563D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA**Dispensa de licitação nº 58/2021**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: Retífica Mocellin Ltda., CNPJ nº 89.424.782/0001-08, Eder Gysi., CNPJ nº 08.666.528/0001-06.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora Caterpillar 12G.

Valor total estimado: R\$ 3.611,20 (três mil seiscentos e onze reais com vinte centavos).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226)

Material de consumo.

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 24 de agosto de 2021.

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:2F6BA4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 10, INCISOS, I, II, III, IV, V, VI E VII DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0043/2021.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Dê-se a seguinte redação ao art. 10º do Projeto de Lei nº 0043/2021:

Art. 10º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 14 (quatorze) membros, composto por 07 (sete) titulares e 07 (sete)

suplentes, de entidades governamentais e não governamentais, a saber:

- I - 02 (dois), representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 II - 02 (dois), representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente
 III - 02 (dois), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 IV - 02 (dois), representantes da Secretaria Geral de Governo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 V - 02 (dois), representantes da ACIAS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 VI - 02 (dois), representantes da ASCAR-EMATER, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 VII - 02 (dois), representantes do CREA-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
 Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5A662C0B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, com vencimentos de R\$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
 Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:06BC2599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Colorado torna público à Abertura da seguinte Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021**. Objeto: Contratação de Empresa **para prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos sólidos (lixo séptico) provenientes das unidades de saúde do Município** Abertura dos envelopes dia: 08 de Setembro de 2021, às 9:00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Boa Esperança 692, e internet: <http://www.colorado.rs.gov.br>.

Colorado, RS, 24 de agosto de 2021. -

EUCLESIO ANTONIO VALIATI

Pregoeiro

CELSO GOBBI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:294F7AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 259/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 259, de 23 de agosto de 2021

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33290210000000000000.240 - Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município

33390300000000000000.344 - Material de consumo

R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5AD382A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

PORTARIA 171/2021, de 13 de julho de 2021.

Aposenta servidora ROSANETE MARQUES RIBEIRO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/07/2021, à servidora ROSANETE MARQUES RIBEIRO, matrícula 1478-01, cargo de servente, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.531/10.950 no valor de R\$ 1.550,46 composto das seguintes vantagens: Horas normais - Lei Municipal nº 4647 de 2020; 19 Anuênios - Lei Municipal nº 1543 de 2002; Adicional por Tempo de Serviço (15 anos) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; Triênio - Lei Municipal nº 898 de 1991, a ser custeada por SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F955D9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, que objetiva a aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagens e análises de citopatológico e anatómico que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nas especificações técnicas descritas e estabelecidas no edital. A sessão do Pregão se realizará no dia **09 de setembro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 de agosto de 2021

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:254D39F5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de: *Campeonatos Municipais nas Modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol (masculino e feminino), Futsal (masculino, feminino, sub 11, sub13 e sub15) e Ciclismo. Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades*, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2021, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.

O valor a ser pago será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 24 de agosto de 2021

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C3C9846E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 15/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 15/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: EDSON LUIZ GOMES

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

INICIO: 21/08/2021 **VIGÊNCIA:** 20/08/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDSON LUIZ GOMES

Publicado por:
Érica Zapparoli Vieira
Código Identificador:1D3F0F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 24/2021**

ESPÉCIE:ADITIVO 24/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 09/08/2021 **VIGÊNCIA:** 08/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA

Publicado por:
Érica Zapparoli Vieira
Código Identificador:69116546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Cotação de preço de empresa especializada em engenharia elétrica, ESCO (Energy Services Company), para elaboração de projeto técnico para viabilizar a participação do município de Cruzeiro do Sul/RS no Edital de Chamada Pública – 01/2021 – Projetos de iluminação pública – LED PROCELRELUZ.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, informa que está aberta a **cotação de preço** de empresa especializada em engenharia elétrica, ESCO, para a elaboração de projeto executivo, diagnóstico e dossiê de habilitação jurídica, bem como a submissão do projeto de eficiência energética na tipologia iluminação pública do município de Cruzeiro do Sul/RS, seguindo as exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública 01/2021. A estimativa é a substituição de aproximadamente 1.210 pontos de iluminação pública por lâmpadas de led. Os interessados deverão enviar os orçamentos através do e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br ou licitacruzeiro@gmail.com, ficando condicionada a contratação e pagamento do projeto mediante seleção e aprovação do município no Edital. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de agosto de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:43E0581E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Aquisição/instalação de materiais para modernização do Ginásio da Escola Municipal Salto Grande. Licitante(s) vencedor(es): NQ Sport Ind e Com de Pisos Esportivos LTDA – CNPJ 34.161.157/0001-10 – Valor R\$ 112,480,00.

Derrubadas/RS, 24 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D23BC283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2021**

Retificação de Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital de Retificação referente ao edital 08/2021, conforme segue.

No Capítulo III – Das Provas. 3.4 Técnico Agrícola. Prova Escrita e Prova de Títulos. Onde se lê.

Certificados de cursos concluídos de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização na área da Medicina Veterinária.

Leia-se

Certificados de cursos concluídos de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal

CLENIO BOEIRA DA SILVA
de Gestão Pública Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:BDCD6DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 37/2021

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 37/2021 para Aquisição de cantoneiras, barra metálica e pilaretes para construção de gradil para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de setembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Conclli
Código Identificador:F13E71A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- WILLERS & WILLERS LTDA - CNPJ Nº 97.044.937/0001-09 – Contrato Administrativo nº 285/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021 – Aquisição de carneiras para o Cemitério Municipal da Paz - Valor R\$ 18.468,00 - Assinatura: 23/08/2021.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo nº 299/2021 – Pregão Eletrônico nº 052/2021 – Aquisição de materiais para manutenção de redes de água do interior do município - Valor R\$ 405,50 - Assinatura: 25/08/2021.

- TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA - CNPJ Nº 24.419.445/0001-79 – Contrato Administrativo nº 298/2021 – Pregão Eletrônico nº 052/2021 – Aquisição de materiais para manutenção de redes de água do interior do município - Valor R\$ 2.552,10 - Assinatura: 25/08/2021.

- J L PETERSSON CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 29.449.520/0001-68 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 136/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021 – Prorrogação de prazo passando para dia 21/09/2021 e adição de quantidade e valores no total de R\$ 5.333.57 - Assinatura: 19/08/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4C556ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 110/2021.

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021.

OBJETO: Venda de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal. Data e hora da abertura: Dia 09/09/2021 às 09 hs. O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00 horas.

Erval Seco, 24 de agosto de 2021.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A37C9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 111/2021.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Final de Engenharia para construção de uma Ponte sobre o rio Guarita na rodovia ERS-330, destinada a substituir a estrutura mista metálica e madeira tipo monovia com 45,00 metros de extensão. Data e hora da abertura: Dia 27/09/2021 às 08:30h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00 horas.

Erval Seco, 24 de agosto de 2021.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2BDE10C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, PROCESSO Nº 74/2021. Objeto: aquisição de produtos informática. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço por item. Divulgação: 25/08/2021. Disputa: 09/09/2021, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 25 de agosto de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:27820F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 10/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de sua atribuições, torna público o presente ato:

CONTRATADA: ADRIANA SILVEIRA CORREA, INNOVA SERVICE (nome fantasia), inscrita no CNPJ sob o nº 03.976.287/0001-88.

OBJETO: renovação contratual por 365 dias, com aplicação do IGPM, no percentual de 30,250880% (09/2020 a 07/2021).

VALOR: mensal será de R\$ 8.955,00.

VIGÊNCIA: 12/09/2021.

Esteio, 25 de agosto de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:2D01C9E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO REVOGAÇÃO DE ITEM DL Nº 083/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos que foram cancelados por seus fornecedores.

O Diretor Geral da FSPSCE, no uso de sua competência legal, considerando a informação do Setor de Compra, Farmácia e o parecer da Assessoria Jurídica e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo supra mencionado, **decide:** revogar o item Bupivacaína 0,5% isobárica 4ml solicitado na Ordem de Compra 860/2021 da empresa Anbioton Importadora Ltda. CNPJ 11.260/846/0001-87.

Data da decisão: 11 de Agosto de 2021.

FUNDAMENTO: Artigo 49, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F5F1C4DB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021****OBJETO:** Aquisição emergencial de exame Cintilografia Óssea para paciente internado na FSPSCE.**CONTRATADA:** Medicina Nuclear Novo Hamburgo Sociedade Simples Ltda.**CNPJ:** 94.708.047/0001-58**VALOR:** R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) conforme Ordem de Compra nº 929/2021.**DATA DA DISPENSA:** 24 de Agosto de 2021.**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**DRIANO COUTINHO MAYER**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:80A2AF24**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE Nº 085/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos para esterilização.**PARTICIPAÇÃO:** Qualquer empresa.**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 06 de Setembro de 2021 às 09h45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 06 de Setembro de 2021 a partir das 10h00min.****EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaosacamilo@gmail.com**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ADRIANO COUTINHO MAYER**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:869B190B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 137/2021
PROCESSO nº 3985/2021**Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de pira móvel em inox - SMGG**, no valor total de **R\$ 7.100.000,00 (sete mil e cem reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2371/2021**, emitida em favor de METAIS RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.557.837/0001-92.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:74960578**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 139/2021****PROCESSO nº 4027/2021**Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de dobradiças - SMS**, no valor total de **R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2388/2021**, emitida em favor de FERMONTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.104.030/0001-12.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:48C41B45**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5177/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Veleda Von Ameln, Médico Ginecologista, Estatutário, matrícula nº 30633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2021 até 24/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:09F490DC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5179/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2021 até 16/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:85998F1A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5180/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, 20h, matrícula nº45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2021 até 14/08/2021, com remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:090E2EE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5178/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2021 até 04/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B55BFB71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 143/2021
PROCESSO nº 4052/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Publicação Institucional Covid-19 - SMS**, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2389/2021**, emitida em favor de MIGUEL LUZ, inscrita no CNPJ nº 29.835.755/0001-98.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:40C0AD92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5181/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dayse Galissi Buzo, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 16º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 25.08.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3151D65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5182/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andreia Pena de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 12º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40

horas, Estatutário, a partir de 25.08.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0438D92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5183/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5027/2021, que nomeou Flávia Martinho Ozorio, através do Concurso Público nº nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 14º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 33/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8273462

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5184/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5131/2021, que nomeou Laura Pinheiro Martins, através do Concurso Público nº nº 02/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 12.7 do Edital de Abertura nº 02/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFD96B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 101/2021
Segundo Apostilamento
Tomada de Preços Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: N. Construções LTDA ME

CNPJ: 10.390.941/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reconstrução de muro lateral na EMEB Tomé de Souza – SME..

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 002, cujo objetivo é a RETIFICAÇÃO do número do CNPJ do Contrato Nº 101/2021 e Apostilamento 001, onde LÊ-SE “CNPJ/MF N. 10.390-941/32...”, LEIA-SE “CNPJ/MF N. 10.390-941/0001-32...”.

Assinatura: 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5D49B0B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 085/2020**

CONTRATO Nº 085/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 059/2019
Ordem de Compra Nº 2419/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2021, até 11 de setembro de 2022.
Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:90E7A92B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 133/2021**

CONTRATO Nº 133/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021
Ordem de Compra Nº 2459/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares LTDA
CNPJ: 16.482.201/0001-02.
Objeto: Aquisição de material curativo para pacientes traqueostomizados e/ou Laringectomizados (Adesivo, Filtro, Toallete) – SMS.
Valor: R\$ 27.381,52 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia subsequente à assinatura do contrato.
Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B1C28866

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato Nº 114/2021
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: B. Service Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 29.639.536/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para UBS Planalto e UBS Ezequiel - SMS.
Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a RETIFICAÇÃO do nome da empresa no Contrato Nº 114/2021 e no Termo de Apostilamento 001, onde LÊ-SE “B SERVICE PRESTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI...”, LEIA-SE “B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI...”.
Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:5904601A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 005/2018**

CONTRATO Nº 005/2018
Oitavo Adendo
Pregão Presencial Nº 022/2017
Ordens de Compra Nº 2411/2021 e 2412/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS Médica LTDA
CNPJ: 05.157.606/0001-59.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2021, até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:DC2435DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 129/2021**

CONTRATO Nº 129/2021
Tomada de Preço Nº 0122021
Ordem de Compra Nº 2394/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mobilizza Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 29.452.110/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da UBS Esperança - SMS.
Valor: R\$ 94.800,70 (noventa e quatro mil e oitocentos reais e setenta centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias corridos, conforme termo de referência a partir da emissão do termo de início de serviço.
Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:2AD5DB02

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 105/2020**

CONTRATO Nº 105/2020
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2020
Ordem de Compra Nº 2409/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Walter Volnei Rebello Piccioni
CPF: 140.036.193-72.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2021, até 31 de agosto de 2022.
Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelo objeto contratual os valores constantes na tabela abaixo, conforme Decreto nº 5548/2016, até o limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Bandeirada inicial	RS 04,50
Quilômetro rodado Diurno, das 6 horas às 22 horas – Bandeira 1	RS 04,35
Quilômetro rodado Noturno, das 22 horas às 6 horas – Bandeira 2	RS 05,20

Hora de táxi parado

R\$ 35,25

Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:87A22230**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 060/2020****CONTRATO Nº 060/2020****Quinto Adendo****Pregão Eletrônico Nº 142/2019****Ordem de Compra Nº 2416/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Contratada:** Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA**CNPJ:** 05.541.161/0001-06.**Objeto:** Fica acrescido aditivo equivalente a 1,07% do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento nos órgãos e unidades administrativas da prefeitura municipal de esteio, com fornecimento em comodato de centrais de alarmes monitorados, câmeras de videomonitoramento, sensores e demais materiais/ equipamentos.**Valor:** R\$ 3.409,59 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).**Assinatura:** 23 de agosto de 2021.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:6190355B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 011/2020****CONTRATO Nº 011/2020****Quarto Adendo****Concorrência Nº 002/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Contratada:** Toniolo, Busnello S.A – Túneis Terraplenagens e Pavimentações**CNPJ:** 89.723.977/0001-40.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de agosto de 2021 até 01 de outubro de 2021.**Assinatura:** 17 de agosto de 2021.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:153E1592**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO 146/2017****CONTRATO Nº 146/2017****Décimo Quarto Adendo****Concorrência Nº 003/2017****Ordem de Compra Nº 2399/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** Multimáquinas Peças e Serviços LTDA**CNPJ:** 06.070.714/0001-52.**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2021, até 03 de março de 2022.**Valor Estimado:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Assinatura:** 19 de agosto de 2021.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:DE67BF32**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5185/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização compartilhada, acompanhando e fiscalizando a execução do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, conforme descrito:

- Contrato nº 062/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Phsul Teleinformatica LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de centrais telefônicas, aparelhos e licenças (SMGG, SME, SMCEL e SMSP) - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, oriundo do processo administrativo nº 1764/2021.

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal titular: Nilton da Silva Ramos - matrícula nº 7913

Fiscal substituto: Nicole Francisquine de Mattos Lourenço - matrícula 30546

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Fiscal titular: Eduardo Machado de Carvalho - matrícula 6768

Fiscal substituto: Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira - matrícula 3379

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Fiscal titular: Sandro Rogerio da Silva - matrícula 3983

Fiscal substituto: Enio Veronezi Junior - matrícula 30077

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:DD1C17B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5186/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2021 até 20/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:E4939318**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5187/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felipe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2021 até 21/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:660B2D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5188/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luciane Baretta, matrícula nº 50731, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt, matrícula nº 31562, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2021/139, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Urbavia Sinalização Eireli, que tem por objeto a aquisição de placas de sinalização - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico 048/2021, oriundo do processo administrativo nº 1951/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C229E65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5189/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº2239/2015, para fazer constar: CONCEDER para Angela Cristine Troleiz, Professor Área 1, matrícula nº 4888, Estatutário, 3 (três) meses de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela portaria nº 1799/2015, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE7D0E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a execução de pavimentação com bloco intertravado, em trecho da Rua Visconde de Pelotas em uma área de 2.227,82 m², incluindo materiais e mão-de-obra. Sessão Pública: 13/09/2021 às 14:00hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:794E60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2021 – P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 045/2021

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para prestação de seguro total e contra terceiros da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Sessão Pública: 08/09/2021 às 14:00hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C20BF798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2021 – P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 046/2021

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para contratação de facilitadores de oficinas (educação física e artesanato) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social. Sessão Pública: 09/09/2021 às 14:00hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D0F83096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 Processo Administrativo nº 413/2021 – Pregão Eletrônico nº 038/2021 Contratada: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 26.675.061/0001-42.

O objeto deste adendo é a aquisição de mais 04 (quatro) laptop objeto do Contrato principal (Item 02). Para o atendimento ao estabelecido será pago a Contratada o Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse contrato.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:171B0E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021
TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

**PROCESSO Nº062/2021
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
0007/2021**

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL (do tipo menor preço por quilômetro), para a prestação de serviços de transporte escolar, com recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 08 (oito) de setembro do ano em curso, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546 1001. Edital disponível no site www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/pregao.

Faxinalzinho, 24 de agosto de 2021.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:22ED8685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº14/2021**

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

Processo nº 1319/2021
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 035/2020, conforme pedido de compras nº 331/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais com cinquenta centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Vinculada a Ata nº 032/2020, conforme pedido de compras nº 332/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 040/2020, conforme pedido de compras nº 333/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R\$ 243,10 (duzentos e quarenta e três reais com dez centavos).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 037/2020, conforme pedidos de compras nº 334/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R\$ 377,54 (trezentos e setenta e sete reais com cinquenta e quatro centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 028/2020, conforme pedido de compras nº 39/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal).
Valor total: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil

Unidade: HMPC - ASPS

Ação: 2044

Fonte de Recurso: 40 ASP

Despesa: 2475

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2031

Fonte de Recurso: 4503 (Farmácia)

Despesa: 2604

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 20 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:CF94E941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2017**
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 25/08/2021 A 24/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 22/2017

Harmonia/RS, 25 de Agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:C3D1A764

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
CONTRATADA: CONFECÇÕES JUNGHAUS LTDA
CNPJ: 93.437.838/0001-28
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 32 JAQUETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE ENQUANTO ESTIVEREM EM SEUS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:40070D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021
CONTRATADA: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.072.327/0001-86

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 200 SACOS DE 25KG DE MASSA ASFÁLTICA, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA CONERTO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:AC3B121C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Roseli Elizabete Todeschini**, matrícula nº 3401-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz**, CREMERS nº 17633, a ser suportada pelo município, a partir do dia 11/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 11/08/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:EF9D1361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.967/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2019, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela

Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 027/2021, de 20 de julho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.837, de 11 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do Poder Público e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, sendo permitido uma única recondução. § 1º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - 06 (seis) representantes e respectivos suplentes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria da Administração e Planejamento;
- e) ...

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, sendo:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
- c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

§ 5º (...)

§ 6º (...)

§ 7º (...)

§ 8º (...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 24 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:6C48EE9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014-2021

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 14 de setembro de 2021, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 014-2021, tipo menor preço global por lote, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada global (material e mão de obra), visando a Contratação de empresa para obras de Reperfilamento Asfáltico de 7.298,40 m², nas ruas: Porto Alegre (110,00 m x 9,00 m (largura) = 990,00 m²), Cruz Alta (110,00 m x 9,00 m (largura) = 990,00 m²), Campo Mourão (74,00 m x 10,00 m (largura) = 740,00 m²), Mauá (73,00 m x 10,00 m (largura) = 730,00 m²), Albino Beskow (63,00 m x 6,30 m (largura) = 396,90 m²), João Thiesen (129,50 m x 9,00 m (largura) = 1.165,50 m² / 96,00 m x 10,00 m (largura) = 960,00 m² / 98,00 m x 7,00 m (largura) = 686,00 m² / Total = 2.811,50 m²) e Paulina Streit (80,00 m x 8,00 m (largura) = 640,00 m²), no município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos

interessados deverá ser realizado até o dia 10 de setembro de 2021. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EECAC90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – ABERTURA FASE PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS: nº 01 – Planauto Pavimentações Ltda; nº 02 – Ouro Fino Construtora Ltda; nº 03 – Efeito Comércio e Construção Ltda; nº 04 – PSO Extração, mineral, pavimentação e obras Ltda e a empresa nº 05 – Vieira e Espíndola – Construções e Reformas Ltda -ME.** Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia **27/08/2021 às 09:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/308.

Imbé, 24 de Agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2C0198F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 037/2021 - FAMURS

Empresa: J. L. SEIBEL E CIA LTDA-ME – Objeto: Curso de prevenção de incêndio e primeiros socorros RT14 CCB2009 para 6 servidores da casa de acolhimento, exigidos no Plano de Prevenção Contra Incêndios dos Bombeiros. Portaria de gestores e fiscais 438/2021.. **Valor: 720,00.** – Dispensa nº 037/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:72F65958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA INTIMAÇÃO DE LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS nº 04 / 2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Administração. Após a abertura dos envelopes a CLP averiguou a aceitabilidade das propostas, onde constatou-se que as empresas SEGATTO & MOURA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.325.312/0001-01 e a empresa SONIA DE FATIMA NEVES PINTURAS inscrita no

CNPJ nº 15.528.726/0001-79 não atenderam aos critérios estabelecidos no edital sendo desclassificadas pelos motivos abaixo: A empresa SONIA DE FATIMA NEVES PINTURAS não apresentou no envelope nº 2 - PROPOSTA as planilhas: cronograma físico-financeiro e encargos sociais. Assim procedendo a desclassificação da proposta de acordo com o item 6.5 do edital. O representante presente da empresa foi intimado no ato sobre sua desclassificação. A empresa SEGATTO & MOURA LTDA não apresentou no envelope nº 2 o Cronograma físico-financeiro, sendo desclassificado de acordo com o item 5.1.3.2 do edital. As demais empresas habilitadas e com suas propostas de acordo com o edital, foram aceitas pela CLP, sendo que a empresa detentora da melhor proposta e preço foi a GOLD ACABAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 24.893150/0001-30 a qual foi declarada vencedora pela CLP. Desta forma, abre-se o prazo recursal da fase de proposta, de acordo com o previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, os licitantes serão intimados no diário oficial do Município e não havendo manifestação por parte das empresas dentro do prazo de 5 dias úteis, a CLP sugere a homologação em favor da empresa vencedora. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:0B16C806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 744/2021.

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A1ADE6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração da data da Tomada de Preços nº 06/2021, para 27 de agosto de 2021, as 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Euclides Couto, travessa Águas do Mel e rua Adolfo Schnell, no município, conforme Edital.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0EF20143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração da data da Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 27 de agosto de 2021, as 15:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:363C7AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração na data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021, no dia 25 de agosto de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de veículos para o município de Iraí- RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:289FB289

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a contratação direta de empresa para execução de material e mão de obra no revestimento com fibra da piscina externa ao balneário, no valor de R\$ 13.017,50 com a empresa VALDIR PIOVESAN EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.111.696/0001-30.

Iraí, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DE2D1D76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 37/2021 – CONTRATO Nº 093/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de material e mão de obra no revestimento com fibra da piscina externa do balneário;
Contratante: Município de Iraí – RS;
Contratada: VALDIR PIOVESAN EIRELI, CNPJ: 41.454.537/0001-09;
Valor total: R\$ 13.017,50.

Iraí, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F7DA701

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, no dia 08 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de material de expediente para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A3325F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 45/2021, Processo Administrativo nº 170.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.

Contratado: ANDERSON WEBER EVENTOS
CNPJ: 13.505.795/0001-31

Homologada em 20/08/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FFB43F68

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 42/2021, Processo Administrativo nº 163.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de container para lixo.

Contratado: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA
EPP
CNPJ: 05.299.150/0001-61

Homologada em 20/08/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:90E7CA6D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 104/2021, Processo Administrativo nº 179/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para a globe cervo.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LETICIA FIEDLER ME
CNPJ: 17.861.413/0001-63

Homologação: 19/08/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AD7CE0AE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2021, Processo Administrativo nº 180/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Contratado: PEDRO JOELSON TEIXEIRA DE MATTOS ME
CNPJ: 31.696.623/0001-74

Homologação: 20/08/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:030DF784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA – Dispensa de Licitação 024/2021 – Contratação de empresa para aquisição de Kit de Alimentos para Moradores de Rua, conforme Aviso de Dispensa disponível no site

www.itaqui.rs.gov.br, receberá propostas até as 10h do dia 27/08/2021. Informações pelo fone (55) 3431-1100, ramais 230/231 e e-mail licita@itaqui.rs.gov.br / orcamento.licita@itaqui.rs.gov.br.

Itaqui/RS, 24 de agosto de 2021.

ROSECLEI VEPPA

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F70F1AFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 062/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 028/2020
Datado de 24/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:C54C225A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 172/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração econômica de bem imóvel de propriedade do Município, compreendido pelo Lote 20, da Quadra 250, com área de 227,15 m², localizado na Avenida Bom Jardim, no Bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti/RS, mediante a utilização de painel front light com 21,00 m². Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 28.09.2021, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 24 de agosto de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CB2D089A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 164/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 09/2021.**

Divulga o resultado preliminar de homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 09/2021, que visa a contratação de 05 (cinco) vagas + CR (Cadastro Reserva) para Motorista de Transporte Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.535, de 25 de janeiro de 2021, **torna público** O RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo

Simplificado 09/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2.827/2021.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
Miguel Zair Fraga Quiles	01
Roberto José Dalpiaz	03
Eder de Almeida Caldeira	04
William de Oliveira Silva	05
Zair Gomes da Silva	06
Jorge Mario de Bastiani	07
Edir Tramontin	09
Altair Jose Pedroni	10

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
Sadi Fantinelli	Não atendeu o item 4.1.4. do edital nº 119/2021 – não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais.
Oli Barbosa Primo	Não atendeu o item 4.1.4. do edital nº 119/2021 – não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais.

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital 119/2021, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, em 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:5C0102F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 162/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 10/2021.**

Divulga gabarito definitivo da prova de seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Administrativo Auxiliar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.555, de 31 de março de 2021, **torna público** o que segue:

GABARITO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	14	C
02	A	15	A
03	B	16	A
04	D	17	B
05	B	18	D
06	A	19	B
07	D	20	A
08	C	21	C
09	C	22	C
10	A	23	B
11	D	24	B
12	B	25	D
13	D		

Maquiné, em 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:117C21B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 163/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 10/2021.

Divulga a classificação e homologação do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Administrativo Auxiliar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.555, de 31 de março de 2021, **torna pública** A CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1.506/2021.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR			
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kainã Günther Soares	02	76	1º
Ruth Helen A. Gonçalves	13	75	2º
Paula Silva de Figueiredo	31	56	3º
Luis Henrique R. dos Anjos	05	54	4º

Maquiné, em 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:16204766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos vem retificar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – no dia 23 de agosto de 2021, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada: Onde se lê: “ITEM 08 30 UN. ESPELHO DE MADEIRA PINUS, 2,3 X 15 CM, COMPRIMENTO 5,40 M R\$ 3,50” leia-se: “ITEM 08 25 UN. ESPELHO DE MADEIRA PINUS, 2,3 X 15 CM, COMPRIMENTO 5,40 M R\$ 30,00”.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Bellaver
Código Identificador:CB3B8E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir os gastos com troféus e banheiro químico no evento de motocross “ENDURO DE DUPLAS” que será realizado no dia 29 de agosto de 2021, no Município de Mato Castelhanos/RS, como apoio e fomento ao esporte no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes deste evento serão empenhadas à conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Atividade 2031 – Participação Desporto Amador, Quadras e Cultura
937/7 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
2172/5 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 20 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:57481478

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 143/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 113/2021.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de três Bandeiras para uso interno no Gabinete do Prefeito.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Bellaver
Código Identificador:37BACF7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 43/2021

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 48/2021 Pregão Presencial nº.13/2021.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos
CONTRATADA: BOTUVERÁ COMÉRCIO DE CALCÁRIO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 420 toneladas de calcário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses.

VALOR: 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F7809E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 44/2021

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 49/2021 Dispensa nº.109/2021.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos
CONTRATADA: EDUARDO RAMOS ME.
OBJETO: Aula de música e canto crianças e adolescente em oficinas pelo CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses.
VALOR: 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A5A2D2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SUMULA DO CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATADO: DOUVER NICOLINI
OBJETO: Locação Sala para Oficinas Terapêuticas.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
VALOR: R\$ 650,00 Mensal
PERÍODO: 5 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
SUMULA DO CONTRATO Nº 21/2021
CONTRATADA: SLC MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de dois Tratores Agrícolas novos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
VALOR: R\$ 322.000,00
PERÍODO: 1 ANO

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:2C544658

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.

O Prefeito Municipal de Mormaço torna público o Edital de Pregão Presencial nº 05/2021, para a Contratação de Sistemas Informatizados de Gestão Pública.

Data de Abertura: dia 09 de Setembro de 2021, as 09 hs;
Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8:00 as 17:00hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 24 de Agosto de 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:EF8DBB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA
OFICINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00** horas do dia **08/09/2021** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA OFICINAS**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 24 de agosto de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:82D15120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
SÚMULA Nº 035 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Objeto: Tendo em vista as tratativas de negociação acerca do valor de reajuste dos serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos, ajustam às partes – de comum acordo – a prorrogação contratual pelo período de 22 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021. Contratado: **BANCO DO BRASIL S/A**. Data de assinatura: 20/08/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021. Objeto: Acréscimo de 132 unidades de requeijão cremoso. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA – PIÁ**. Valor: R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) a unidade, totalizando R\$ 605,88 (seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1908CF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/09/2021 às 9h, processo licitatório nº 716/2021, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, nº 42/2021, Objeto: **Aquisição de medicamentos e outros insumos**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CDCBC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/09/2021 às 14h, processo licitatório nº 718/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 39/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de material de construção para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:769039E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/09/2021 às 09h, processo licitatório nº 722/2021, modalidade pregão eletrônico, nº 44/2021, Objeto: **Aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:49B34973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/09/2021 às 10h, processo licitatório nº 661/2021, modalidade Tomada de Preços nº 13/2021, Objeto: **Contratação de empresa para execução da reforma da Casa de Cultura Municipal Orlando Cardoso Duarte (etapa II) em regime de empreitada global conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4A641FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 398/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jean Lopes Brum - Me
CNPJ: 33.988.682/0001-41
Objeto: Serviço de raio x.

Valor Contratual: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30492AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 594/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: W A Pontes – Me.
CNPJ nº 25.532.329/0001-24
Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para coffee breack após a reunião Painel de Discussões Pró Ponte Rio Grande/São José do Norte, que será realizada no dia 24 de agosto de 2021 às 13h30min. No Auditório Municipal Dr. Mathias Azambuja Velho.

Valor Contratual: R\$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:377F1D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 588/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda - Epp
CNPJ nº 00.307.834/0001-44
Objeto: Manutenção de nobreaks SMA.

Valor Contratual: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:726E7A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 591/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Madiesel Comercio de Autopeças Ltda – Epp.
CNPJ nº 89.900.401/0001-01
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus de placas IJB 8509.

Valor Contratual: R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC5C3AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 591A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus de placas IJB 8509.

Valor Contratual: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61A4780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 592/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda - Epp
CNPJ nº 00.307.834/0001-44
Objeto: Limpeza e manutenção da impressora/copiadora Ricoh 3510.

Valor Contratual: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:777E9D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 595/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Nissan Frontier ano 2009 placa IZQ 4F97 chassi: 8ANBD33B5KL015068.

Valor Contratual: R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D0CF2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 597/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Antônio Sidnei Pereira de Souza.
CPF nº 425.505.300-63
Objeto: Aquisição de alimentação para equinos desta secretaria que fazem serviço de zeladoria rural e para animais apreendidos por maus tratos.

Valor Contratual: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E13456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Savar Veículos Ltda
CNPJ nº 92.889.070/0001-60
Objeto: Manutenção do veículo ônibus M/Benz MPolo Vicino ESC ano/modelo 2007/2008, placa: IPP-7044, chassi: 9BM6881778B561063.

Valor Contratual: R\$ 442,94 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8A0FE9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: HF COMERCIAL EIRELI
 CNPJ nº 04.298.789/0001-60
 Objeto: aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal.

Valor Contratual: R\$ 180.029,45 (cento e oitenta mil vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C3A9973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 004/2021 para a execução de redes de abastecimento, reservação e distribuição de água, abastecidas por poços tubulares profundos existentes próximos às mesmas denominados como Estrada do Prado (Trecho 1), Estrada Itapuí (Trecho 2), Estrada do Luizinho (Trecho 3) e Estrada do Padre (Trecho 4) e substituição do reservatório e estrutura de sustentação no Assentamento dos Sinos – Estrada Alcides Amorim, no Município de Nova Santa Rita. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 14/09/2021 às 10h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 25 de agosto de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:9ABEBC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2330/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Da nova redação a Lei nº 2247/2020, de 11 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2247/2020, de 11 de Agosto de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 3º O prazo de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período”.NR

.....

Art. 2º Permanecem inalterada as demais disposições da Lei nº 2247/2020, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de agosto de 2021.

Novo Cabrais, 24 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C20C3699

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4075/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0035.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE

Cód. da despesa 80

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R\$ 2.000,00

Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 692

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.128.0002.2.010 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Cód. da despesa: 64

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE

Recurso: 0040 - ASPS

Conta: 675

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ - 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:312A813D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4076/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.

Recurso: 0020 – MDE

Conta: 291

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**R\$ - 20.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.

Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO

Conta: 3556

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**R\$ - 75.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020 – MDE

Cód. da despesa: 241

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 10.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA

Recurso: 0020 – MDE

Cód. da despesa: 340

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 10.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Recurso: 0020 - MDE

Conta: 372

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 15.000,00**

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores

Recurso: 0020 – MDE

Conta: 349

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R\$ - 47.000,00**

Conta: 352

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R\$ - 46.684,00**

Conta: 355

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R\$ - 30.000,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores

Recurso: 0020 – MDE

Conta: 362

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R\$- 6.316,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7CD32A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 141/2021.

EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 6.101, de 02 de outubro de 2018.

DATA: 17/08/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:2E0EFD36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021: Comunicamos o indeferimento da impugnação impetrada pela Senhora Camila Paula Bergamo.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6A8ECB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 42/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por Item - Abertura às 09:00 horas do dia 10/09/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de itens de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar para rede municipal de educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 24 de agosto de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:68478D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PÚBLICAS AVISO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 44/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por Item - Abertura às 09:00 horas do dia 14/09/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 24 de agosto de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:85215251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de

Preços em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada para Construção de Ampliação de Salas de Aulas na EMEI Professora Regina Albarello Folle do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 09 de Setembro de 2021**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:700A7D08

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para fornecimento de profissional técnico especializado do tipo engenheiro civil, objetivando a atuação no acompanhamento, fiscalização, orientação técnica, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e realização de Projetos, e demais atribuições pertinentes ao cargo, para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 03 de Setembro de 2021**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:EA6EE274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 045/2021 - TP Nº 001/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021, com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços nº 001/2021**, referente a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para construção de um Centro Administrativo, Reforma do Telhado e Reforma do Refeitório da EMEF JORGE FLECK, sito a Rua Estrada da Integração nº 4758, Bairro Morro da Pedra, em Parobé/RS, com área a ampliar de 79,29m² e a reformar de 528,83m². Passou-se a fase de abertura do envelope de nº 02 – Da proposta – da única licitante considerada HABILITADA, CONSTRUTORA ANJO LTDA. Após análise da proposta, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, fica declarada vencedora desta licitação a empresa CONSTRUTORA ANJO LTDA, com o valor global de **R\$ 280.875,90** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), valor abaixo do orçado pelo Município. Como apenas uma empresa participou desta fase da licitação, não há necessidade da concessão de prazo recursal para a mesma. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM

Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS

Membro

ROSANE DE LEMOS BICA

Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:91108421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA ENVELOPES Nº 02 - TP Nº 006/2021**

Transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros informa que fica marcado para o dia 26 de Agosto de 2021, às 08h00min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das licitantes que foram consideradas HABILITADAS: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA e MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Parobé, 24 de Agosto de 2021.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS**

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4F14E273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 046/2021 - TP Nº 007/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de dar continuidade a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2021, referente a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS E REPAROS EM TELHADOS na EMEF João Muck, situada na Rua Ilhéus, nº 236, em Parobé/RS.** Após diligência realizada à Sec. de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para análise dos atestados, o processo retornou à Comissão. Todos os atestados técnicos apresentados pelas empresas participantes preenchem os requisitos do Edital. A Sec. de Planejamento manifestou em seu Memorando que a empresa Plano M Construtora LTDA deveria ser inabilitada, pois a Sra. Franciele Rodrigues não é Resp. Técnica da empresa, e não tem vinculação com a mesma. Diante destas explanações, a Comissão decide por **HABILITAR** as empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA e MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e **INABILITAR** a empresa PLANO M CONSTRUTORA LTDA, pelas razões que seguem: a empresa em questão apresentou um documento chamado “declaração de representante”, assinada pela representante legal da empresa, autorizando a Sra. Franciele a realizar a visita técnica, porém tal documentação é datada do dia 09 de Agosto de 2021, sendo que a visita foi realizada no dia 20 de Julho de 2021. Portanto, a documentação juntada é posterior a realização da visita, razão pela qual a Comissão entende que a licitante **PLANO M CONSTRUTORA LTDA** não cumpriu com o exigido no item 3.1, inciso VII do presente edital, visto que o Atestado de Vistoria não foi assinado por quem de direito da empresa licitante. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso desta fase, a contar da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). O envelope nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelo representante legal presente.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM

Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS

Membro

ROSANE DE LEMOS BICA

Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0539E2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº:090/2019.
PROCESSO Nº:2945/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARILIS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C71397F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº:087/2019.
PROCESSO Nº:2945/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021; Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização – acrescentando a compra de 10 (dez) vagas, passando a atender o total de 63 (sessenta e três) vagas; Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, Do Pagamento e Reajuste – acrescentando R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) ao valor mensal, passando para R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais), em razão da modificação constante na Cláusula Segunda.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CRISTINA RAQUEL DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B3FF6BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº:091/2019.
PROCESSO Nº:2945/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência - prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021.
ASSINATURAS:
 DIEGO DAL PIVA DA LUZ
 PAMELA REGINA PASTORIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2214E574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº:089/2019.
PROCESSO Nº:2945/2019.
MOD. LICITAÇÃO:Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME (PEQUENO PRÍNCIPE).
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência - prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021.
ASSINATURAS:
 DIEGO DAL PIVA DA LUZ
 ADLIZ CAROLINE VALENCIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:50AC394F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº:088/2019.
PROCESSO Nº:2945/2019.
MOD. LICITAÇÃO:Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MACA DO AMOR LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência - prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021; Fica alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto e Fiscalização - acrescentando a compra de 20 (vinte) vagas, passando a atender o total de 73 (setenta e três) vagas; Fica alterada a Cláusula Terceira - Do Valor, do Pagamento e Reajuste - acrescentando R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) ao valor mensal, passando para R\$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais), em razão da modificação constante na Cláusula Segunda.
ASSINATURAS:
 DIEGO DAL PIVA DA LUZ
 GISELE GARCIA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7E4787B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº:085/2019.

PROCESSO Nº:2945/2019.
MOD. LICITAÇÃO:Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME (CHAPEUZINHO VERMELHO).
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência - prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021.
ASSINATURAS:
 DIEGO DAL PIVA DA LUZ
 CRISTIANE CARLISE DE ASSIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5FF91F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:073/2021
PROCESSO Nº:2447/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 043/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA ME.
OBJETO:Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.
VALOR DO CONTRATO:O preço UNITÁRIO ajustado para esta contratação é de **R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos)** por centímetro de coluna, sendo que o Contrato poderá atingir um valor estipulado de **R\$ 92.750,00** (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais) anuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2025 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração
 0001 - Recurso Livre
 3.3.3.9.03.99.20.00.00 - Serviços de Publicidade Institucional
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado **mensalmente**, até o 12º dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
ASSINATURAS:
 DIEGO DAL PIVA DA LUZ
 FELIPE GUSTAVO LAUX
 DEIVES ANDREI DA SILVA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2CF92719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
 O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**, referente a licitação para o **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **MATERIAL DE PAPELARIA** para usa da Secretaria de Assistência Social do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 08/09/2021, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BA34C3B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 668**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 25/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **13 de setembro de 2021, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 25/2021**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE SECADOR DE MÃO ELÉTRICO**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 23 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:636197CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.950, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui a Semana Municipal da Vacinação contra a Raiva para animais em situação de rua e tutelados por famílias de baixa renda.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Vacinação contra a Raiva, no Município de Pelotas, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A vacinação contra a raiva contemplará animais em situação de rua e tutelados por famílias de baixa renda.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da norma, no prazo de trinta dias, a partir da publicação da presente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:B9C78422

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Substitui representantes para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal - COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 037, de 2 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)

Titular: Antônio Jader da Rosa Gularte, em substituição de Denise da Silva Heres

Suplente: Alexandre da Silveira Madail, em substituição de Leonardo Ferreira Resende

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA)

Titular: Daiana Ribeiro, em substituição de William James Domingues Azario

Suplente: William James Domingues Azario, em substituição de Luana Braiz Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:1ACD67DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Cria a Comissão de Credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento Público nº 01/2021 - SECULT, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento Público nº 01/2021, que visa a CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EMERGENCIAIS de 2021.

Art. 2º Designa os seguintes membros para comporem a Comissão de Credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento Público nº 01/2021:

Paulo Pedrozo – Secretário de Cultura

Alessandra Ferreira – Diretora de Projetos

André Muller – Diretor de Manifestações Populares

Angelita Martins – Chefe de Setor
Gisela Fradini – Engenheira e membro da Comissão de Licitações
Marco Aurélio Franco Gonçalves – Oficial Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:5F32F8A3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.450, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal, para fins de organização e vinculação orçamentária e financeira.

Art. 2º Para o desempenho de suas competências, compreendendo seus bens móveis, equipamentos, cargos, funções-atividades, direitos, obrigações e acervo, ficam transferidas as seguintes vinculações na estrutura administrativa:

I – a Junta Militar e o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon passam a estar diretamente vinculados ao Gabinete da Prefeita;

II – a Casa dos Conselhos passa a estar diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – a hospedaria de animais de grande porte passa a estar diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e

IV – a Unidade de Controle Interno – UCCI passa a estar diretamente vinculada à Secretaria de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 23 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:EAD94CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO EDITAL 002/2021 – SECULT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o resultado do EDITAL 002/2021 para a seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA. A relação dos selecionados, suplentes, desclassificados e não classificados se encontra disponível no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 das 8h às 14h ou pelo e-mail inscricoes.secult@gmail.com

Pelotas, 24 de agosto de 2021.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:CB446810

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 08/2021 – SMED
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

(Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da EMEF Frederico Ozanam)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura da Tomada de Preços supracitada que ocorreria no dia 03/9/2021 às 11:00h foi **SUSPENSA**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 24 de agosto de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5CF7F4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO II**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 17/2020 – SMED
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

(Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da EMEF Mário Meneguetti)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura da Tomada de Preços supracitada que ocorreria no dia 27/8/2021 às 11:00h foi **SUSPENSA**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 24 de agosto de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:260227AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 131/2021 – SMED, aquisição de cestas (kit) de alimentação escolar. Abertura: 9 h do dia 31/08/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de agosto de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E1049EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 31 de maio de 2021 o servidor

MARCO ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA,

matrícula nº 25598, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para a Procuradoria Geral do Município.-.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: Memorando nº **006297/2021.-**
.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:372DDB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 16 de junho de 2021 o servidor

ROBERT GONÇALVES BOTELHO,

matrícula nº 37277, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cozinheira, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para esta Prefeitura.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: Ofício nº **000374/2021.-.....MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:45EB2C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 26 de agosto de 2020 o servidor

MARCELO HANSEN MADAIL

matrículas nºs 21171 e 27134, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor II, lotado Secretaria Municipal de Educação e Desporto para a Secretaria Municipal de Cultura.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: Memorando nº **012060/2020.-.....CR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:E208E835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419, DE 23 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 01 de fevereiro de 2021 o servidor

LEANDRO LEONARDI VASCONCELOS,

matrícula nº 30180, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: Memorando nº **006907/2021.-.....CR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:4426D676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 435, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de junho de 2021 a servidora

ALINE DA SILVEIRA MORALES,

matrícula nº 36455, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011575/2021.-
.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6317942E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 448, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 11 de maio de 2020 a servidora

CLAUDIA LIDIANE CARVALHO DA CUNHA,

matrícula nº 39938, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011640/2021.-
.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6415FE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 451, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 16 de junho de 2021 a servidora

CLAUDIA PEREIRA PERES,

matrícula nº 19026, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.012828/2021.-
.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:39F07299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 452, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº

3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de junho de 2021 a servidora

FABIANA LOPES DE SOUZA,

matrícula nº 31254, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.012270/2021.-
.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:40914E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 482 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 22 de maio de 2021

ANA BEATRIZ FERNANDES GARCIA,

matrícula nº 29953, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.010521/2021.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0F0ADC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 483 DE 21 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 17 de junho de 2021

GRACIELA ROCKEMBACH FANKA,

matrícula nº 37493, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.012644/2021.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0E269080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 484 DE 21 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, EXONERA a contar de 22 de junho de 2021

VERONICA DE ALMEIDA CHAVES,

matrícula nº 39664, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013205/2021.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:75FF6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - OPERADOR DE
MÁQUINAS - EDITAL Nº 216, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 -
RETIFICAÇÃO- EDITAL DE ABERTURA Nº 194, DE 05 DE
AGOSTO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA que o Resultado Preliminar do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas será divulgado a partir de 30/08/2021 e as datas dos Recursos e Resultado Final serão definidas posteriormente. As demais disposições do Edital nº 194/2021 permanecem inalteradas. Segue cronograma de execução:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	05/08/2021
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	06/08/2021 a 15/08/2021
Publicação do Resultado Preliminar	A partir de 30/08/2021
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de agosto de 2021

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A1F6E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO -
EDITAL Nº 215, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 - RETIFICAÇÃO
- EDITAL DE ABERTURA Nº 193, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA que o Resultado Preliminar do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de Mecânico será divulgado a partir de 24/08/2021 e as datas dos Recursos e Resultado Final serão definidas posteriormente. As demais disposições do Edital nº 193/2021 permanecem inalteradas. Segue cronograma de execução:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	05/08/2021
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	06/08/2021 a 15/08/2021
Publicação do Resultado Preliminar	A partir de 24/08/2021
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de agosto de 2021

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D63FCE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de setembro de 2021, às 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 16/2021, Para a aquisição de um pulverizador 800 litros, 16 metros de barras, três dobrças, acionamento hidráulico., Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pinhal,rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,24 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:691791EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,155 DE 01 DE JULHO DE 2021

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$2.869.270,02.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0D81CB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 045/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 129/2007 e 160/2020, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **08/09/2021**, através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 045/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E SECRETARIA DE SAÚDE**. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 24 de agosto de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:46CBF174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou superior, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 06/09/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de agosto de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9A512DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2021
PROCESSO Nº 290/2021

Fica dispensada de licitação para Aquisição de Jaquetas, conforme necessidade e justificativas no termo de Referência, em observância na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos.

NOME DO CREDOR: INDUSTRIA TEXTIL BORMAG LTDA-ME

CNPJ: 09.391.424/0001-07

ENDEREÇO: Rua Alfredo Wust, nº 891, Centro, Rolante/RS, CEP: 95.690-000

VALOR UNITÁRIO: 168,50 (Cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 12.807,52 (Doze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Riozinho, 23 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FBF18DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço nº 008/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em capeamento asfáltico da Rua João Brasil e pavimentação asfáltica da Rua Mister Waites. Dia **13/09/2021, às 9h**, na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao Informações pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D4E8CB69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2021 - CALÇAMENTO
PERIMETRAL**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 28/2021, na modalidade Tomada de Preços 01/2021 no tipo menor GLOBAL, Calçamento Perimetral adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **SEPAÇLON OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.011.423/0001-29 pelo valor de R\$ 230.926,34**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E85F2F3A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final da Dispensa de Licitação nº 48/2021, na modalidade Chamada Pública 02/2021 no tipo menor por item, Calçamento Perimetral adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor aos produtores rurais: **NAIR DISNER – CPF: 947.756.130-49**, itens 20, pelo total de R\$ 5.060,00; **ELISANGELA JOHAN – CPF: 999.206.200-25**, itens 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, pelo total R\$ 15.337,40; **ANGELA GENECI SCAPINI ELICKER – CPF: 780.703.410-68**, itens 21 pelo total de R\$ 4.935,00, perfazendo um total licitado de **R\$ 25.332,40**. Registra-se que os itens 01,02,03,04,05 não foram cotados, restando DESERTOS.. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:21CD7F97

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021

Ata de Retificação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
CALÇAMENTO PERIMETRAL

Às 10 horas, do dia vinte quatro de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações de acordo com a Portaria 209/2021, Vivian Lima Vargas, Marivete Martins dos Santos e Janice de Fátima Peccini Oliveira sob a presidência da primeira declinada, passaram a revisar o Processo Licitatório 28/2021 – Tomada de Preços 01/2021, em epígrafe, o qual trata da contratação de empresa especializada para Calçamento da Perimetral. Registra-se que o extrato foi publicado na data de 26 de julho de 2021 no na página 03 do Jornal Cidades, página 149 do Diário Oficial do Estado e página 52 do Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e na data de 28 de julho de 2021 na página 251 do Diário Oficial da União. Verificou-se que a dotação indicada no edital de no instrumento convocatório, está equivocada, onde conta o texto:

06	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos.
17 451 0008 1205	Pavimentação de Vias Urbanas – OP 13991/20 – CONVENIO 903067
17 512 0061 1043	Pavimentação de Saneamento Urbano
4490 51	Obras e Instalações

Passa a ter a seguinte redação:

06	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos.
17 512 0061 1199	Pavimentação Perimetral João Burtet – Convênio DAER AJ/049/18
17 512 0061 1043	Pavimentação de Saneamento Urbano
4490 51	Obras e Instalações

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, eu Marivete Martins dos Santos secretariei a presente sessão.

VIVIAN LIMA VARGAS

Presidente CPL

JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA

Revisora CPL

MARIVETE MARTINS DOS SANTOS
Secretária CPL

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3FBFAE0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 083/2021 – Contrato Administrativo nº 012/2021
Objeto: Majoração do valor do contrato.
CONTRATADA: IGOR ELIAS GHELLER E CIA LTDA

ADITIVO Nº 092/2021 – Ata de Registro de Preços nº 028/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020
Objeto: Reajuste do valor de item.
CONTRATADA: MORESCO E ANTUNES LTDA

ADITIVO Nº 093/2021 – Contrato Administrativo nº 034/2021 – Processo Seletivo nº 003/2021 – Lei Municipal nº 4.967/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CARINA BREZOLIN

ADITIVO Nº 094/2021 – Contrato Administrativo nº 036/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 – Lei Municipal nº 4.959/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: NEUSA ELENA VARGAS DOS SANTOS DE SOUZA

ADITIVO Nº 095/2021 – Contrato Administrativo nº 038/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 – Lei Municipal nº 4.959/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: DIVA PAZINATO DE SOUZA

ADITIVO Nº 096/2021 – Contrato Administrativo nº 039/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 – Lei Municipal nº 4.959/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: ROVENILDA SAMUEL DE PONTES

ADITIVO Nº 097/2021 – Contrato Administrativo nº 041/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 – Lei Municipal nº 4.959/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: FERNANDA WEILAND WAGNER

ADITIVO Nº 098/2021 – Contrato Administrativo nº 160/2019 – Processo Seletivo nº 007/2019
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: MARILENE FUCKS LOEBLEIN SILVA

ADITIVO Nº 099/2021 – Contrato Administrativo nº 043/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 – Lei Municipal nº 4.959/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: ALINE MARQUES DE CAMPOS

ADITIVO Nº 100/2021 – Contrato Administrativo nº 100/2021
Objeto: Alteração de valores pagos ao contratado e inclusão de empenho ao contrato.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 – Dispensa de Licitação nº 049/2021
Objeto: Aquisição de 01 cortador de piso e asfalto, motor HP 4T a gasolina.
Contratada: WR - MAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021 – Dispensa de Licitação nº 050/2021

Objeto: Prestação de serviços de 77 unidades de derrubada de árvores junto a Alameda Pires Gonçalves e a Rua Deputado Victor Graeff.
Contratada: CLÁUDIO ORSOLIN - MEI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preço nº 016/2021

Objeto: Prestação de serviços de 400 horas em chapeação e pintura.
Contratada: EVERTON LUIS SILVA DOS SANTOS - EB CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 5.093/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.

DECRETO Nº 5.098/2021 - Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto Municipal 4.970/2020 de 16 de setembro, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.099/2021 - Altera a composição do Conselho Municipal dos direitos da Mulher, e revoga o Decreto Municipal Nº 4.894/2020 de 06 de abril, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.000/2021 - Estabelece a composição do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR, revoga o Decreto Municipal nº 4.612/2018, de 05 de setembro, conforme especifica e dá outras providências.

LEI

LEI Nº 5.036/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D7B70626

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 55/2021: SERVIÇOS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 55/2021, fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS, adjudicando e homologando a empresa: **MARLON DE PAULA –MEI – CNPJ: 40.443.176/0001-32**, perfazendo um total dispensado de **R\$ 29.800,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:02DFE9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 515/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os

servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de MÉDICO RADIOLOGISTA – Lei nº 3.186/2021 - Edital nº 024/2021.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1920C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 516/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.206/2021 - Edital nº 026/2021.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:624BC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 517/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **08.08.2021 a 03.02.2022**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.165 de 27 de janeiro de 2021, o Contrato no cargo de **BARQUEIRO**, do Servidor **SIDINEI PEDROSO VALENTE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:C3524F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2021**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.08.2021 a 18.09.2021, 30** (trinta) dias, ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA**, Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E2720E11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2021**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **31.08.2021 a 26.02.2022**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.166** de 27 de janeiro de 2021, o Contrato no cargo de **MÉDICO ESF**, da Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:5D72F92E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1398, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Acrescenta a Seção III, a Resolução 1.253, de 08 de junho de 2016, instituindo o Troféu Zilda Arns Neumann.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescida a SEÇÃO III a Resolução 1.253, de 08 de junho de 2016, com a seguinte redação:

**SEÇÃO III
TROFÉU ZILDA ARNS NEUMANN**

Art.24A - O troféu Zilda Arns Neumann será concedido, a pessoas que se distinguirem na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na área da Assistência Social.

§1º O troféu será concedido em sessão solene, a ser realizada no dia 05 de novembro, à pessoa ou entidade previamente definida pela Mesa Diretora, referendada pelo plenário da Câmara Municipal e limitada a uma por ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:7798B3D2**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 31/2021 ELETRÔNICO –
SRP****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Celulares para uso dos Leituristas do DAE. (Refazimento).

ABERTURA: 03/09/2021**HORA:** 09 horas (Horário de Brasília – DF)**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/> ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2021

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:

Claudia Gislaïne Trindade Rodrigues Rodrigues

Código Identificador:C564423C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de Setembro de 2021** às 9 horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 050/2021** - Processo Administrativo nº 5717/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição parcelada de Produtos Veterinários**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de Agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:EF6CDAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438**

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Correspondência Interna Geral n.º 27/2021, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD;

Presidente: Laércio Marcí Honneff – Mat. 227091- Presidente - GS-14.b

Membros: Magda Rosane Souto Har – Mat. 213681-GS-15.b e Luiz Alberto Dorneles Holtz Silva – Mat. 214471 – GS-15.b.

RESOLVE prorrogar por 90 dias, a contar de 22/08/2021, o prazo certo para conclusão dos trabalhos da “**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**” instaurado pela Portaria n.º 173/2021, o qual se destina a apurar responsabilidades da “**Professora Anos Iniciais - Nível 3 - Classe B**” - Flávia da Conceição Velasque Soares, mat. 208421, inativa desde 16/06/2020, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação – ex Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra - transgrediu a Lei Municipal nº 2.620/1990, nos artigos 151 (incisos I, II, III, VI, IX, XVII) e 152 (incisos II, XV, XXII).

Santana do Livramento, 23 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

MARCIO GOULARTE MARTINS

Secretário Municipal De Administração No Impedimento Do Titular

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:AAFF3B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 836 , D E 24 DE AGOSTO D E 2021**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 5752/2021;

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) **ENGENHEIRO MECANICO – BRUNO**

CHRISTIANO CORREA RUIZ ZART, matrícula 228821, a contar de 1º de agosto de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

MARCIO GOULARTE MARTINS

Secretário Municipal de Administração no Impedimento do Titular

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:041907B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 835 , D E 23 DE AGOSTO D E 2021.**

Exonera, por abandono de cargo, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 3863/2021 Instaurado pela Portaria nº 270/2021, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE exonerar, por Abandono de Cargo, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) **SERVENTE I – ARNALDO CRISTIANO RODRIGUES SANCHES**, matrícula 217791, a contar de 16 de agosto de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

MARCIO GOULARTE MARTINS

Secretário Municipal De Administração No Impedimento Do Titular

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F1B234A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 99/2021 AO Nº 103/2021**

O Município de Santiago torna público os contratos das seguintes licitações:

Contrato: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo.

Contrato nº 99/2021. Empresa Contratada: Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli. Valor: R\$ 20.906,80. Data de assinatura: 20/08/2021.

Contrato nº 100/2021. Empresa Contratada: Gabriela Torres Rauber Ghiggi. Valor: R\$ 7.750,00. Data de assinatura: 20/08/2021.

Contrato nº 101/2021. Empresa Contratada: K.S. Artigos Esportivos Eireli. Valor: R\$ 187,50. Data da Assinatura: 20/08/2021.

Contrato nº 102/2021. Empresa Contratada: Kripton Industria e Comércio Eireli. Valor: R\$ 9.824,00. Data da assinatura: R\$ 20/08/2021.

Contrato nº 103/2021. Empresa Contratada: L. Mohr Eireli. Valor: R\$ 2.896,95. Data da assinatura: 20/08/2021.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B8BB7BD3

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
50/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2021, a qual tem por objetivo a contratação de empresas para aquisições de materiais esportivos. Adjudicada a Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli, Gabriela Torres Rauber Ghiggi, K.S. Artigos Esportivos – Eireli, Kripton Industria e Comércio Eireli e L. Mohr Eireli, e homologada em 16/08/2021. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5DADC412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
22/2021

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 22/2021 que tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estágio, tendo como empresa Vencedora, 3E GETÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, pelo valor de R\$ 3,60% (três virgula sessenta por cento) mensais, calculados sobre o valor pago a cada estagiário.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:FF0A9AA0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 988/SMGRH/2021

De 24 de Agosto de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MÔNICA NOEMIA PICCIN DE ALMEIDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 72/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
24 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B0487B4D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 989/SMGRH/2021

De 24 de Agosto de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MIRIAN SIRLENE PREUSSE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 72/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
24 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:19F38557

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 990/SMGRH/2021

De 24 de agosto de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANO DE JESUS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Arqueólogo, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 72/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
24 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3B504F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.887, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37,

inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, para atuar nas medidas preventivas da COVID 19 no contexto da variante Delta, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
05	Técnico em Enfermagem

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487 de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1623, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2B20B499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.888, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**JOÃO LUIS CARDOSO**”, a Rua 1 que inicia no cunhal da Rua Pascoal Sinhorelli até o encontro com a Rua Alziro Baltazar da Luz, localizada no Loteamento Cardoso Village, Bairro Madre Tereza, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8EDEDBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.889, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “**Estrada Oliria Elias Gomes**”, o trecho que inicia junto a Estrada Paulo Maciel Gomes, na localidade de Arroio da Madeira até o encontro com entroncamento da Estrada de Morro Agudo, totalizando aproximadamente 2.620 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:385621C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.890, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**NELI BORBA DA SILVA**”, a Rua 1 localizada no Loteamento Parque Santo Antônio, iniciando no cunhal da Rua Ângelo Tedesco, totalizando 169,01 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8FC5CF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.891, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “**PRAÇA AMÁLIA GOMES DE BARCELOS - VÓ AMÁLIA**” a área verde de 1.273,16 m² do loteamento São Rafael III, localizada na Rua Dona Veva (Ana Machado de Castilhos), distante 60 metros do Cunhal da Rua Capitão José Machado da Silva, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2673425C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.892, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Vera Lúcia Fraga de Vargas**” (**Vera Vargas**) a Rua 01 no Loteamento Residencial Alameda do Parque, iniciando no cunhal da Rua Sen. Alberto Pasqualini, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CE0A3BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.893, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Roberto Gomes Bemfica**” (**Pequinha**), a Rua 05 nos trechos T1 e T2, localizados no Loteamento Residencial Alameda do Parque, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32D8973A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.894, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Antônio Silveira Peixoto, denominada através da Lei Municipal nº 3.239, de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Antônio Silveira Peixoto**”, sendo prolongada nos trechos da Rua 02-T1 até o final da Rua 02-T2, no Loteamento Residencial Alameda do Parque, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6D2352AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.895, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**FLÁVIO ANTÔNIO DE CARVALHO HELDT**”, a Rua 2 localizada no Loteamento Parque Santo Antônio, ligando as Ruas Francelino Lopes Cardoso e Manoel Pedroso, totalizando 113,66 metros de extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:96023F50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 286, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o gerenciamento e controle do uso da frota municipal do âmbito da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha / RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de normatizar o uso da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santo Antônio da Patrulha, cujo objetivo é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos equipamentos, uma vez que a regulamentação possibilita maior controle e preservação do bem público.

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos para o uso, guarda, conservação, abastecimentos dos veículos e política disciplinar para os condutores, uma vez que, o controle da frota otimizará o fluxo de trabalho, reduzirá os custos operacionais, além de aumentar a qualidade do serviço e a efetividades das operações.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1.º Ficam disciplinados os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota de veículos, com vista a eficiência e moderação das despesas e o interesse público, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º Este Decreto descreve as normas e procedimentos administrativos, relacionados à logística dos serviços necessários à funcionalidade dos veículos da frota municipal, considerando a necessidade de padronização de rotinas e de mecanismos de controle, para melhor prestação dos serviços.

Art. 3.º Este Decreto abrange o Setor de Veículos e todas as Secretarias Municipais que utilizam a frota de veículos.

Art. 4.º Se aplicará a todos os servidores públicos efetivos, eletivos, comissionados, contratados e demais, que de alguma forma utilizem veículos ou máquinas pertencentes à frota municipal.

Art. 5.º Os veículos automotores a serviço da Administração Direta do Município, vinculados ao Poder Executivo, terão seu uso regulamentado pelo presente Decreto.

Parágrafo único. Para fins de regulamentação considera-se frota de veículos o conjunto de quaisquer veículos, automóveis, máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 6.º Para efeitos deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos Oficiais: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada órgão ou entidade;

II - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha, constante em cada veículo, que será usado como forma de controle do uso do veículo oficial, tendo valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos

órgãos de controle, sendo seu preenchimento e uso diário de caráter obrigatórios;

III - Coordenador do Setor de Veículos: responsável por administrar toda a estrutura da frota de veículos no que tange aos controles gerais de manutenções, seguros e abastecimentos.

IV - Veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas.

V - Veículos de serviço: são aqueles utilizados nas atividades de segurança pública, saúde pública, natureza operacional, de fiscalização, manutenção, levantamento de campo e supervisão técnica.

VI - Máquina agrícola: a colheitadeira, a debulhadora, a trilhadeira e demais aparelhos similares destinados à agricultura, automotriz ou acionados por trator ou outra fonte externa.

VII- Implemento agrícola: o arado, a grade, a roçadeira e demais petrechos destinados à agricultura;

VIII - Usuários: são usuários dos serviços de transportes do município, sejam eles servidores ou membros da comunidade, que utilizam serviços de transporte para o cumprimento de atividades de interesse do ente.

IX - Transporte administrativo: o transporte realizado por meio de veículos oficiais do Município para o traslado de agentes públicos, munícipes, animais ou coisas entre os órgãos públicos e para a interação com a comunidade, desde que no interesse da Administração Pública Municipal.

X - Conductor: ocupante do cargo de motorista ou pessoa devidamente autorizada, por lei, que conduz um veículo oficial motorizado, portador de Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria equivalente ao veículo conduzido.

XI - Vida útil econômica do veículo: período no qual o veículo desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividades, segurança operacional e economicidade.

**CAPÍTULO II
DA AQUISIÇÃO**

Art. 7.º Os órgãos da Administração Direta, que pretendem adquirir veículos automotores, deverão encaminhar, através de sua autoridade máxima, solicitação fundamentada, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 8.º As aquisições de veículos que trata este Decreto, deverão ser realizar com as seguintes especificações:

I - Veículos de Representação: automóvel de fabricação nacional, zero km, quatro portas, cor preta.

II - Veículos de serviço: automóvel de fabricação nacional, zero km, cor branca.

Parágrafo único. Os veículos utilizados nas atividades de segurança pública e de segurança do Gabinete do Prefeito poderão ser em cores diferenciadas, considerando as características do serviço.

Art. 9.º Quanto à sua utilização, os veículos automotores serão classificados em:

I - De representação: serão aqueles de uso exclusivo das seguintes autoridades, para desempenho de suas funções:

Prefeito;

Vice-Prefeito.

II - De Serviço: são aqueles utilizados nas seguintes atividades:

de segurança pública;

de saúde pública;

de natureza operacional, específica de cada órgão ou entidade;

de fiscalização, manutenção, levantamento de campo e supervisão técnica;

de segurança pública e de segurança do Gabinete do Prefeito.

§ 1.º O uso previsto no inciso I, deste artigo, fica limitado a um veículo por autoridade.

§ 2.º É vedado aos órgãos da Administração Direta utilizarem veículos de serviço como se de representação fosse.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO NO SETOR DE VEÍCULOS

Art. 10. Os Órgãos da Administração Direta, adquirentes de veículos, deverão solicitar o cadastramento ao Setor de Veículos do município.

Art. 11. O cadastramento dos veículos é obrigatório para circulação, bem como para a contratação de despesas de manutenção, consertos e abastecimentos.

**CAPÍTULO IV
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA**

Art. 12. São responsabilidades do Setor de Veículos:

I - Cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do Diário de Bordo;

II - Conferir mensalmente os diários de bordo de toda a frota de veículos como forma de aferir os registros, e caso haja registros incoerentes, cabe ao Setor de Veículos notificar a referida Secretaria a respeito das falhas encontradas, as quais deverão ser corrigidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do documento;

III - Controlar e manter a regularidade do Licenciamento dos veículos;

IV - Controlar e manter as validades dos seguros dos veículos;

V - Efetuar o cadastro e manter os dados atualizados de todos os condutores dos veículos oficiais, preferencialmente via sistema informatizado, devendo haver, no mínimo, o registro das seguintes informações:

Registro funcional (matrícula);

Nome completo;

Data de nascimento;

CPF;

RG;

Órgão emissor do RG;

Cargo do condutor;

Celular;

Número de Registro da CNH;

Categoria CNH;

Validade da CNH;

Data de emissão da CNH;

VI - Controlar a validade das Carteiras Nacionais de Habilitação - CNHs dos condutores, cientificando a referida Secretaria Municipal na qual o servidor está lotado, com no mínimo 20 dias de antecedência, a respeito do vencimento;

Para os servidores no cargo de motorista, cabe, além do aviso retro mencionado, o envio do Ofício destinado ao Diretor-Presidente do Detran RS (Anexo IV), solicitando a isenção de taxas referentes aos exames necessários para renovação do documento, conforme dispõe o parágrafo II, Art. 3.º, da Lei Estadual n.º 8.109/1985.

VII - Controlar, de forma trimestral, a pontuação na CNH de cada condutor, informando a cada Secretaria as respectivas pontuações e processos decorrentes de infrações de trânsito.

VIII - Gerenciar o recebimento das infrações de trânsito, conforme dispõe o capítulo V deste Decreto.

IX - Organizar e manter atualizados os controles de abastecimentos dos veículos, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustíveis

X - Efetuar a inserção e atualização, nos sistemas informatizados, dos dados cadastrais relativos aos veículos oficiais.

XI - Informar aos condutores da frota o funcionamento do sistema com relação ao abastecimento e ao uso de serviços;

XII - Orientar os condutores para que cumpram as normas relativas a sua atividade e prezem pelo cuidado e zelo ao patrimônio público;

XIII - Orientar os condutores sobre os procedimentos corretos que devem ser adotados ao conduzir veículos oficiais;

XIV - Analisar periodicamente, através de relatórios, as inconsistências geradas pela frota sob sua gestão, além de tomar as providências necessárias para evitar a repetição de erros operacionais por parte dos motoristas;

XV - Retirar de circulação qualquer veículo que não atenda às normas de segurança de trânsito.

XVI - Gerenciar a documentação dos equipamentos de transportes.

XVII - Estabelecer indicadores de desempenho dos equipamentos de transporte;

XVIII - Manter a regularização da documentação da frota;

XIX - Efetuar o licenciamento anual da frota em observância ao calendário estabelecido pelos órgãos competentes;

XX - Manter, em arquivos próprios, os formulários utilizados para atender às auditorias dos controles internos e/ou externo;

XXI - Providenciar junto aos Postos de Cobrança a instalação de chips nos veículos do município para fins de isenção de pedágio nas rodovias do Estado, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 11.460/2000.

XXII - Promover ampla divulgação entre condutores e usuários sobre esse Decreto, bem como os critérios referentes ao uso de veículos ou máquinas/equipamentos oficiais do Município;

XXIII - Planejar o dimensionamento ideal da frota de forma a atender a demanda;

XXIV - Realizar, de forma quinzenal, as cotações dos abastecimentos como forma de verificar o menor valor;

XXV - Comunicar aos gestores sobre o valor obtido na cotação e qual posto sugere-se que seja realizado o abastecimento no período orçado.

XXVI - Informar aos condutores da frota o funcionamento do sistema;

XXVII - Arquivar documentos correspondentes aos veículos;

§1.º Caso a Secretaria não tenha condições de efetuar as correções apontadas, na forma do inciso II, ficará o Secretário da pasta responsável pelas inconsistências, bem como de ações decorrentes das mesmas.

§2.º Ficam vedados os abastecimentos em postos de combustíveis que cobrem valor superior ao informado pelo Setor de Veículos, exceto nos seguintes casos:

a) quando haja falta de combustíveis nos postos indicados devendo, nesses casos, constar justificativa na nota fiscal emitida pela empresa, assinada pelo gestor da pasta.

b) em deslocamentos para fora do município, quando haja necessidade de abastecimento, devendo sempre que possível, dar preferência a postos que cobrem os menores valores.

Art. 13. São responsabilidades dos condutores:

I - Verificar possíveis avarias ou manutenções necessárias no veículo;

II - Verificar itens obrigatórios de segurança e demais itens fundamentais para o perfeito funcionamento do mesmo;

III - Ter em mãos o cartão de abastecimento do veículo, código de identificação pessoal e senha, conferindo os seguintes itens:

a) Dados registrados pelo frentista (hodômetro da transação, litragem, valor, tipo de combustível, etc)

b) Dados emitidos na Nota fiscal e no cupom;

c) Nos casos em que a transação não puder ser concluída em razão de problemas no cartão de abastecimento, solicitar o código de erro gerado e entrar em contato com o Setor de Veículos;

IV - Apresentar-se pontualmente para atender os deslocamentos, comunicando com a antecedência possível, qualquer impedimento neste sentido;

V - Fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sempre que houver atualização da mesma, ao Setor de Veículos para acompanhamento;

VI - Zelar pelas condições gerais do veículo, comunicando e registrando as avarias encontradas;

VII - Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, bem como pelos equipamentos nele existentes;

VIII - Observar a legislação de trânsito em vigor, principalmente no que tange ao limite de velocidade, à sinalização, ao uso do cinto de segurança, à capacidade máxima de ocupantes do veículo e à proibição do uso de celular quando estiver dirigindo;

IX - Não transferir a direção do veículo sob sua responsabilidade a outros condutores, salvo em situações de impedimento, e desde que para servidor cadastrado e previamente autorizado por ato expedido pelo órgão municipal competente;

X - Conduzir o veículo de forma segura e econômica, de modo a evitar acelerações e freadas bruscas;

XI - Observar as orientações do Setor de Veículos quanto ao local para abastecimento e o tipo de combustível mais vantajoso economicamente;

XII - Usar e exigir de passageiros a utilização de cintos de segurança;

XIII - Cumprir o itinerário/serviço estabelecido previamente à saída do veículo;

XIV - Requisitar ou providenciar a manutenção preventiva do veículo, observando especialmente:

lubrificação;
Lavagem e limpeza em geral;
reapertos;
cuidados com pneumáticos, acessórios e com a instalação elétrica do veículo;
reabastecimento, inclusive verificação do nível de óleo e da água do radiador e da bateria;
XV - Zelar pelo veículo, incluindo ferramentas, acessórios e documentação;
XVI - Preencher o Diário de Bordo, com clareza e exatidão;
XVII - Responsabilizar-se pelo veículo, desde o momento de recebimento das chaves, até a sua devolução ao responsável pela guarda do mesmo.

Art. 14. São responsabilidades dos motoristas e operadores de máquinas, cumprir os preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e atenderem às solicitações do exercício de suas atribuições.

Art. 15. Todos os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal deverão estar devidamente identificados com plotagem específica, demonstrando que pertencem ao Município de Santo Antônio da Patrulha.

§ 1.º Os caracteres de identificação serão em cor contrastante com a do veículo, no sentido de facilitar a sua visualização.

§ 2.º Os veículos da Administração Direta, em face da peculiaridade dos serviços que prestam, poderão ser dispensados da identificação prevista, mediante expediente fundamentado do titular da Pasta a que sirva o veículo, ao Setor de Veículos.

§ 3.º Ficam ressalvados, também, da presente identificação, os veículos de serviço considerados de emergência e os de segurança pública e de segurança do Gabinete do Prefeito.

§ 4.º É vedada toda e qualquer tipo de propaganda nos veículos oficiais.

Art. 16. O deslocamento dos veículos, das máquinas, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, equipamentos e demais bens relacionados na frota municipal, será efetuado mediante autorização do responsável, devendo obrigatoriamente ocorrer o registro de movimentação em Diário de Bordo.

Parágrafo único. A autorização, que poderá ser verbal, de uso dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta, ou por delegação a servidor autorizado.

Art. 17. As possíveis transferências e/ou trocas de veículos entre os órgãos e secretarias municipais, deverão ser formalizadas mediante emissão de Portaria e deverão ser comunicadas formalmente ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado e ao Setor de Veículos para a procedência de atualização de cadastros e registros.

Art. 18. Nenhum veículo, caminhão, ônibus, micro ônibus, van, motocicleta e congêneres poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento mínimo do hodômetro, luzes e freio.

Art. 19. Encerrada a circulação diária a frota deverá ser recolhida ao pátio da Secretaria onde estiver alocada ou na garagem do Parque Rodoviário Municipal.

Parágrafo único. Somente com autorização, que poderá ser verbal, do Secretário da pasta, dos Chefes imediatos, ou por delegação dos mesmos a servidor autorizado, as máquinas, caminhões e equipamentos poderão permanecer no local da obra ou serviço, desde que seja comprovada sua necessidade e economicidade.

Art. 20. A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou do obsolescimento decorrentes dos avanços tecnológicos, bem como em

razão de se promover a padronização com vistas à minimização dos custos de manutenção.

Art. 21. É proibida a circulação de veículos oficiais que não estejam devidamente licenciados pela autoridade de trânsito e identificados na forma deste Decreto, que não atendam aos requisitos de segurança e nem disponham dos equipamentos obrigatórios.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o funcionamento do hodômetro constitui-se em equipamento obrigatório para a trafegabilidade do veículo.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DISCIPLINAR RELACIONADA AO COBRANÇAS DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 22. As multas decorrentes das infrações cometidas no trânsito, por servidores municipais, no uso de veículos de propriedade do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, são de responsabilidade dos referidos servidores.

Art. 23. Quando o município receber auto de infração de trânsito, o Setor de Veículos deverá:

I - Realizar os procedimentos para que haja a efetiva identificação do condutor junto a Secretaria de lotação do veículo (Anexo V), no prazo estipulado.

II - Encaminhar aos órgãos de Trânsito os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração, conforme dispõe o artigo n.º 257, §§ 7.º, 8.º e 9.º, da Lei informatizada n.º 9.503/1997 que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro".

III - Encaminhar memorando ao Setor de Contadoria solicitando o pagamento da infração (Anexo VI).

IV - Encaminhar memorando ao Setor de lotação do condutor infrator com a notificação de infração (Anexo VII).

V - Expedir declaração com ciência do condutor no que tange à infração (Anexo VIII).

VI - Encaminhar memorando destinado ao serviço de recursos humanos com cópia da declaração assinada (Anexo IX).

§ 1.º O não cumprimento do disposto neste artigo configura infração ao art. 131, incisos III e IV, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005, por parte do Secretário Municipal responsável por prestar as informações.

§ 2.º Se não identificado o condutor, na forma do inciso I, as penalidades e os valores da multa serão descontados do Secretário da pasta no qual o veículo está lotado.

§ 3.º Em caso de recurso na procedência da infração fica o condutor responsável por interpor o recurso junto ao órgão autuador ou assumir o ônus decorrente da multa.

§ 4.º O ressarcimento ao município pelo pagamento das autuações analisadas como procedentes serão de responsabilidade do condutor, sendo de responsabilidade do Setor de Veículos o envio da cópia da Infração ao Setor de Recursos Humanos, para que seja procedido o desconto em folha de pagamento.

§ 5.º Conforme dispõe o Art. 70 da Lei Complementar n.º 035/2005, as reposições devidas por servidor à Secretaria Municipal da Administração e Finanças poderão ser feitas em parcelas mensais, sendo que o valor da parcela não poderá exceder a vinte por cento da remuneração do servidor.

§ 6.º Conforme a Resolução n.º 108/1999, do CONTRAN, fica estabelecido que o proprietário do veículo será sempre responsável pelo pagamento da penalidade de multa, independente da infração cometida e, nesse sentido, as multas vinculadas aos veículos oficiais do município serão suportadas pelos recursos orçamentários municipais, para posteriormente imputar o ônus da multa ao condutor infrator.

Art. 24. Ficará suspenso o prazo estabelecido no artigo XXVI, se o servidor infrator no mesmo prazo, informar ao Setor de Veículos que recorreu da multa ao Órgão autuador, juntando comprovante da interposição do recurso, ficando, assim, suspensa a cobrança administrativa da multa até a apreciação do recurso pelo órgão competente.

Art. 25. No caso de o servidor infrator, que não recorreu da multa ou teve seu recurso indeferido, negar-se a assumir a responsabilidade pelo ônus decorrentes da mesma, deverá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças imediatamente informar à autoridade superior - Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal fica autorizado, mediante recusa de assinatura por parte do condutor, a encaminhar Ofício ao Detran indicando o condutor, devendo obrigatoriamente ser anexado cópia do Diário de Bordo comprovando a condução.

Art. 26. O condutor responderá administrativamente por todas as faltas que porventura venha a praticar, uma vez que a mesma caracteriza-se como uma infração à norma legal.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES

Art. 27. A condução das máquinas, veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, e congêneres é de incumbência dos motoristas legalmente investidos neste cargo mediante concurso público ou por servidores autorizados formalmente.

§1.º Define-se como motorista profissional o servidor ocupante de cargo de motorista, ou motorista fornecido por empresa terceirizada, contratado para este fim.

§2.º Define-se como servidor autorizado o não ocupante do cargo de motorista que possui permissão formal e oficial, para a condução de veículos oficiais

§3.º Servidores ocupantes dos cargos abaixo mencionados somente poderão conduzir veículos quando necessário para o desempenho das atribuições dos seus próprios cargos, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação com a categoria compatível com o veículo e mediante expedição de ato do prefeito, contendo o aval do Poder Executivo (anexo I), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o plano de carreiras dos servidores e dá outras providências”, conforme segue:

- I - Agente Fiscal da Receita Municipal;
- II - Agente Sanitário;
- III - Arquiteto;
- IV - Assessor jurídico;
- V - Auxiliar de Serviços Técnicos;
- VI - Biólogo;
- VII - Eletricista;
- VIII - Engenheiro Agrônomo;
- IX - Engenheiro Civil;
- X - Fiscal;
- XI - Fiscal Ambiental;
- XII - Fiscal Sanitário;
- XIII - Fiscal Sanitário Farmacêutico;
- XIV - Inspetor Sanitário;
- XV - Geólogo;
- XVI - Mecânico;
- XVII - Médico Veterinário;
- XVIII - Operador de máquina perfuratriz;
- XIX - Operário Especializado;
- XX - Técnico Agrícola;
- XXI - Técnico Superior em Tráfego;

§4.º Conforme dispõe a Lei Municipal n.º 6.254, de 31 de maio de 2011, os membros do conselho Municipal da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), instituída pela Lei Municipal n.º 6.351/2011, ficam autorizados a dirigir veículo de propriedade do município, colocado à disposição da Coordenadoria, sempre que for necessário o uso do mesmo na coordenação das ações de defesa civil do município, mediante apresentação de Carteira Nacional de Habilitação “B” e da devida autorização do Prefeito Municipal (Anexo II).

§5.º Conforme dispõe o §2.º, do artigo 16, do Decreto n.º 307, de 26 de dezembro de 2019, o corpo técnico do Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) terá autorização para conduzir veículo oficial para a execução das atividades (Anexo III).

§6.º Os servidores autorizados não poderão dirigir veículos em substituição aos motoristas e/ou com a finalidade de possibilitar o desenvolvimento de outras tarefas que não as suas próprias e específicas, sob pena de restar configurada a violação ao princípio do concurso público ou o desvio de função.

§7.º Demais cargos, sejam eles comissionados ou de carreira, são expressamente proibidos de conduzir veículos oficiais sob pena de aplicação de penalidades administrativas;

Art. 28. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução n.º 168/2004 do CONTRAN.

Art. 29. Em caso do condutor dirigir veículo municipal estando com a CNH fora do prazo de validade ou suspensa, será instaurado processo administrativo disciplinar tendente a apurar a desídia.

Art. 30. Em caso de acidentes de trânsito ou colisões o condutor deverá adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I - Colocar itens de segurança acionar as luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes.

II - Solicitar a presença de viatura da polícia de trânsito responsável, a fim de proceder a ocorrência do acidente, comunicando necessariamente que se trata de veículo oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

III - Permanecer no local do acidente até a remoção do veículo sinistrado;

IV - Comunicar o ocorrido ao Secretário da pasta no qual o veículo está lotado e ao Setor de Veículos;

V - Tomar as providências legais no sentido de ser confeccionado o Boletim de Ocorrência;

VI - Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade, lisura dos dados levantados e características do acidente;

No caso de acidente de trânsito com vítima, o condutor não deverá realizar alterações na cena do acidente e somente poderá remover o veículo perante autorização do órgão de trânsito responsável ou pelo Corpo de Bombeiros;

§ 1.º Será instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§ 2.º O acidente com veículo oficial acarretará ao condutor, caso fique comprovado que deu causa ao fato, responsabilidade administrativa, civil e, se for o caso, penal.

Art. 31. Nenhum veículo oficial poderá circular sem o Diário de Bordo, sendo de responsabilidade do condutor solicitá-lo ao Coordenador do Setor de Veículos a pronta disponibilização do mesmo.

CAPÍTULO VII DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 32. A solicitação de veículos oficiais deverá ser feita ao Coordenador do Setor de Veículos, Preferencialmente, com antecedência de 24 horas, informando a data, itinerário, horário de saída, finalidade, nome dos passageiros e previsão de permanência no local de destino.

Parágrafo único. O Setor de Veículos responderá a mensagem ou solicitação, confirmando ou não o serviço, bem como informará a possibilidade de atender a solicitação em outra data/horário, quando cabível.

Art. 33. O Setor de Veículos ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, poderá alocar veículos oficiais de forma compartilhada para atendimento de setores distintos.

Art. 34. Caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, conforme segue:

- I - Atividades de urgência e emergência;
- II - Atividades administrativas, de gestão e de serviços;
- III - Outras atividades de interesse da administração.

Art. 35. Fica atribuído ao Coordenador do Setor de Veículos definir qual veículo será utilizado em cada viagem.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 36. Os veículos da municipalidade são destinados ao atendimento de atividades rotineiras do ente, não sendo permitido o uso para atividades que não sejam diretamente decorrentes de serviço público, mesmo por ocupantes de cargos comissionados ou pelos próprios motoristas.

Art. 37. Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados para fins públicos, sendo inadmissível seu uso para atender fins particulares, sendo o uso indevido passível de penalidades administrativa, civil e criminal, ficando expressamente proibida a utilização:

- I – em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;
- II - em excursões e passeios de caráter particular;
- III - no transporte de familiares de servidores públicos;
- IV - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta e Fundações, salvo se autorizadas;
- V - desvio de guarda em residências particulares.

Art. 38. É proibido ao condutor ou usuário fumar no interior dos veículos.

Art. 39. O uso de veículos é condicionado ao horário pré-estabelecido, nesse sentido, é proibido a utilização de veículos no percurso residência-trabalho ou trabalho-residência, bem como para almoço ou demais fins pessoais.

Art. 40. Os veículos adquiridos com recursos vinculados, que tenham normatização para utilização para finalidades específicas, somente poderão ser utilizados para tais finalidades, sendo vedado empréstimo para outros fins.

Art. 41. É proibido ao condutor do veículo:

- I - Ingerir substâncias que possam comprometer a sua atenção e sua coordenação motora, quando estiver na condução do veículo, ou em atividades com as máquinas ou equipamentos do Município;
- II - Atender ou utilizar o aparelho celular, quando em movimento ou deslocamentos dos veículos; e
- III - Permanecer com o motor ligado para uso do ar condicionado quando o veículo estiver estacionado, exceto quando não for possível à saída do motorista/conductor/operador, de dentro do veículo/máquina.

CAPÍTULO IX DO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E DAS MANUTENÇÕES

Art. 42. Os veículos a serviço dos órgãos e entidades do ente público terão sua especificação cadastrada no sistema de gerenciamento do fornecimento de combustível, sendo disponibilizado, aos condutores desses veículos, cartão individual do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

Art. 43. Os cartões eletrônicos do sistema de gerenciamento do fornecimento de combustível só podem ser utilizados para o abastecimento de veículos oficiais.

Art. 44. Quando observadas oscilações no consumo de combustíveis, deverão ser realizadas manutenções no veículo, uma vez que, o consumo de combustíveis está diretamente ligado à manutenção do veículo, que quando está em boas condições de uso, apresenta melhor desempenho e mantém a taxa de consumo.

Art. 45. As manutenções serão realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento, podendo ser classificadas em manutenção preventiva ou corretiva, sendo:

I - Manutenção preventiva: Garante que itens de segurança do veículo estejam em boas condições de uso, contribuindo para aumentar a segurança de motoristas e usuários, tendo os seguintes objetivos:
Manter o veículo em operação com o mínimo de interrupções;
Evitar períodos longos de inatividade com a manutenção corretiva;
Aumentar a vida útil econômica do bem, antecipando defeitos e impedindo que outras peças sejam afetadas;
Prever a necessidade de peças reservas, dimensionando quantidade e qualidade;
Melhorar a qualidade dos serviços executados pela especialização do atendimento e aplicação dos recursos corretos;
Melhorar o desempenho dos veículos.

II - Manutenção corretiva: Compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação ou acidentes de percurso.

Art. 46. Para a realização de manutenções nos veículos é necessário encaminhar o veículo até uma oficina cadastrada no sistema de gerenciamento para a realização do orçamento, sendo a referida oficina a responsável por gerar a Ordem de Serviço (OS) no sistema.

Parágrafo único. Para realizar serviços de manutenção é necessário que sejam realizados no mínimo 03 (três) orçamentos, e caso não seja viável por motivos extraordinários, é obrigatório a apresentação de justificativa.

Art. 47. Após a execução dos orçamentos, o estabelecimento que realizará as manutenções veiculares sempre será selecionado utilizando o critério de menor valor;

Art. 48. No cadastramento dos veículos e máquinas deverão constar minimamente os dados referentes à unidade, placa, renavam, marca, modelo, km atual, ano de fabricação, tipo de veículo e cor, que se caracterizam por critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 49. Os gestores de cada secretaria deverão efetuar as conferências mensais nas notas de abastecimento e manutenção até o quinto dia de cada mês, aferindo se as mesmas estão de acordo com a fatura emitida pelo sistema de gerenciamento.

§1.º Caso seja verificada alguma inconsistência, cabe ao gestor a identificação junto ao condutor indicado no relatório.

§2.º Após conferência e fechamento, é necessário encaminhar a nota fiscal ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado para que seja efetuada a baixa no sistema.

CAPÍTULO X DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 50. As transferências definitivas, doações e as autorizações, permissões, cessões de uso e demais formas de transferências temporárias de posse de veículos somente poderão ser efetivadas mediante pedido do Secretário interessado e a expressa autorização do gestor.

CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO E DESATIVAÇÃO

Art. 51. Será instituída comissão para avaliar os veículos de acordo com seu estado de conservação.

Parágrafo único. O número de membros da comissão serão definidos conforme necessidade e/ou urgência, porém, no mínimo 25% dos membros deverão possuir conhecimentos técnicos sobre veículos.

Art. 52. Para efeito deste Decreto, os veículos submetidos ao exame da comissão serão avaliados como:

I - Em excelente ou muito bom estado, aqueles que, para a sua manutenção, não se exijam gastos superiores a 20% do valor de mercado de veículo semelhante.

II - Em estado bom, quando, para recuperação ou manutenção, se exijam gastos entre 21% e 39% do valor de mercado de veículo semelhante.

III - Em estado regular, quando, para recuperação ou manutenção, se exijam gastos entre 40% e 59% do valor de mercado de veículo semelhante.

IV - Em mau ou péssimo estado, os que exijam gastos de recuperação superiores a 60% do valor de mercado de veículo semelhante.

Art. 53. Os veículos avaliados nos incisos anteriores poderão ser considerados inservíveis ou tidos como sucatas, e serão passíveis de desativação.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, os veículos são considerados:

I - Inservíveis: os obsoletos, imprestáveis, em mau estado, sem serventia, ou ainda, em razão dos altos custos de manutenção.

§1º. Os processos de desativação, referentes aos veículos considerados inservíveis pertencentes à Administração Direta, serão analisados pelo Setor de Veículos, que se encarregará de dar destinação a esses veículos.

II - sucatas: aqueles acidentados, sinistrados ou danificados que, em consequência do evento, perderam as características básicas de veículo automotor.

§1º. Os processos de desativação, referentes aos veículos considerados inservíveis pertencentes à Administração Direta, serão analisados pelo Setor de Veículos, que se encarregará de dar destinação a esses veículos.

§2º. O titular do órgão da Administração Direta poderá autorizar o reaproveitamento das peças dos veículos classificados como sucata, para recuperação de sua frota.

§3º. Os veículos classificados enquanto sucatas só poderão ser vendidos em leilão para Pessoas Jurídicas (PJ).

§4º. Todos os veículos classificados nesta categoria deverão ter seus registros baixados junto ao Detran, sendo de responsabilidade do Setor de Veículos tal atribuição.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Cabe ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, juntamente com a Unidade de Controle Interno, julgar as situações com relação à condução e manutenção de veículos oficiais, eventualmente não definidas neste Decreto, podendo, caso seja necessário, proceder às alterações necessárias.

Art. 55. Ficam revogados Decreto Municipal n.º 8.121/1999 e a Ordem de Serviço n.º 10/2018.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS - GERAL

PORTARIA N.º XXXX, DE XX DE XXXXX DE XXXX.

Autoriza servidor (a) a conduzir veículos oficiais desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o (a) servidor (a) desta Municipalidade **XXXXX XXXX XXX XXXX**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de **XXXXXX**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **XXXXX**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **XXXXXXXXXX**, a dirigir veículos de propriedade do Município de Santo Antônio da Patrulha, no interesse do serviço e no exercício das atribuições próprias de seu cargo, em conformidade com o Anexo I (dos cargos de provimento efetivo), da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de XXXX.

XXXX XXXX XXXXX,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

XXXX XXXX XXXX,

Secretária da Administração e Finanças

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º XXXX, DE XX DE XXXXX DE XXXX.

Autoriza servidor (a) a conduzir veículos oficiais desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o (a) servidor (a) desta Municipalidade **XXXXX XXXX XXX XXXX**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de **XXXXXX**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **XXXXX**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **XXXXXXXXXX**, a dirigir veículos de propriedade do Município de Santo Antônio da Patrulha, no interesse do serviço e no exercício das atribuições próprias de seu cargo, em conformidade com o art. 1.º, da Lei Municipal n.º 6.254/2011 que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXX XXXX XXXX,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

XXXX XXXX XXXX,
Secretária da Administração e Finanças

**ANEXO III
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS
- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º XXXX, DE XX DE XXXXX DE XXXX.

Autoriza servidor (a) a conduzir veículos oficiais desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o (a) servidor (a) desta Municipalidade XXXXX XXXX XXX XXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de XXXXXX, lotado (a) na Secretaria Municipal da XXXXX, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º XXXXXXXXXXX, a dirigir veículos de propriedade do Município de Santo Antônio da Patrulha, no interesse do serviço e no exercício das atribuições próprias de seu cargo, em conformidade com o §2.º, art. 16, do Decreto Municipal n.º 307, de 26 de dezembro de 2019 que “Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 06 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXX XXXXX XXXX,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

XXXX XXXX XXXX,
Secretária da Administração e Finanças

**ANEXO IV
MODELO DE OFICIO - ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À
RENOVAÇÃO DA CNH**

Of. n.º XXX/202X-GPM. Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXX de 202X.

Assunto: **Isenção de Taxas referente à renovação de CNH.**

Senhor Diretor-Geral:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha apresenta o (a) Sr. (a) XXXX XXXX, servidor (a) público (a) desse órgão, matrícula n.º XXXX, nascido (a) em XX.XX.XXXX, RG n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, filho (a) de XXXXX e XXXX, exercendo as funções de Motorista, junto a Secretaria Municipal XXXX.

Na oportunidade, solicitamos com base no parágrafo II, art. 3.º da Lei Estadual n.º 8.109/1985 que dispõe sobre as “Taxas de Serviços Diversos”, a isenção de taxas referentes aos exames de renovação de sua CNH registrada sob o n.º XXXXXXXXXXX, na categoria XX, ao mesmo tempo salientamos que o (a) referido (a) servidor (a) encontra-se em efetivo exercício.

Atenciosamente,

XXXXXX XXXX XXXX,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Enio Egon Bergmann Bacci,
Diretor-Presidente do DETRAN/RS,
Porto Alegre, RS.

TRM

**ANEXO V
MODELO DE MEMORANDO - INDICAÇÃO DE CONDUTOR**

Mem. n.º XXX/202X Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de 202X.

De: Setor de Veículos – Departamento Administrativo – SEMAF.
Para: Secretaria Municipal da XXXX – XXXXX

Assunto: **Identificação de Condutor**

Solicitamos que seja identificado o condutor que estava conduzindo o veículo de XXX-XXXX que cometeu a infração de trânsito, n.º XXXXXXXXXXX no dia XX.XX.XXXX às XX:XX, no XXXXXX, valor de R\$ XXX, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebido, bem como que seja indicada a dotação orçamentária que será utilizada para quitação da infração retro mencionada.

Caso não ocorra a indicação no prazo estabelecido, fica o Secretário da pasta responsabilizado pelos ônus e ações decorrentes do fato.

Atenciosamente,

XXX,
Coordenador (a) do Setor de Veículos.

XXX,
Diretor (a) de Administração.

XXX,
Secretário (a) da Administração e Finanças.

XXX

**ANEXO VI
MODELO DE MEMORANDO -PAGAMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO**

Mem. n.º XXX/202X Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de 202X.

De: Setor de Veículos – Departamento Administrativo – SEMAF.
Para: Setor de Contadoria - Departamento Financeiro - SEMAF

Assunto: **Pagamento de infração de trânsito**

Solicitamos que seja realizado o pagamento da infração de trânsito n.º XXXXXXXXXXX em anexo, no valor de R\$ XXXX, sendo pago pela dotação XXXX, da Secretaria Municipal da XXXXX.

Atenciosamente,

XXX,
Coordenador (a) do Setor de Veículos.

XXX

**ANEXO VII
MODELO DE MEMORANDO - NOTIFICAÇÃO DE
CONDUTOR**

Mem. n.º XXX/202X Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de 202X.

De: Setor de Veículos – Departamento Administrativo – SEMAF.
Para: Secretaria Municipal da XXXX – XXXXX

Assunto: **Notificação de Condutor**

Conforme Ordem de Serviço 10/2018, solicitamos que o servidor XXXX, matrícula n.º XXXXX, ocupante do cargo de XXXX, condutor do veículo de placa XXXX-XXXX que cometeu a infração de nº XXXXXXXXXXX no dia XXXXXX às XXhXXmin na XXXXXXX, conforme documento que consta em anexo, apresente-se no Setor de Veículos no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento deste documento para assinatura da Declaração de Infração.

Informamos ainda que o não cumprimento do disposto acima configura infração ao art. 131, incisos III e IV, da Lei complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005.

Atenciosamente,

XXX,
Coordenador (a) do Setor de Veículos.

XXX,
Diretor (a) de Administração.

XXX,
Secretário (a) da Administração e Finanças.

XXX

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXX, matrícula n.º XXXXX, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º XXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins, que estou ciente da infração de trânsito n.º XXXXXXXXXXXX do veículo de placa XXX-XXXX, lotado na Secretaria Municipal da XXXX, bem como me responsabilizo por isso e pelo pagamento da multa no valor de R\$ XXXXX, de acordo com o previsto no artigo 23 do Decreto Municipal n.º 286/2021.

Outrossim, autorizo a Secretaria Municipal da Administração e Finanças a efetuar o desconto da infração retro mencionada em folha de pagamento, conforme determina o artigo acima citado, bem como o estabelecido no artigo n.º 70 da Lei complementar n.º 035 de 07 de Outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Servidor Público Municipal

ANEXO IX MODELO DE MEMORANDO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Mem. n.º XXX/202X Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXX de 202X.

De: Setor de Veículos – Departamento Administrativo – SEMAF.
Para: Recursos Humanos - Departamento Administrativo - SEMAF.

Assunto: Desconto em folha de pagamento

Solicitamos que seja realizado o desconto na folha de pagamento do servidor XXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXXX, em decorrência da infração de trânsito n.º XXXXXXX (em anexo), conforme dispõe o Decreto n.º 286/2021.

Atenciosamente,

XXX,
Coordenador (a) do Setor de Veículos.

XXX

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:791E8246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 38/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de

ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.º 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Claudiel Vargas da Silveira	28 °
Magistério	Anderson Manuel da Silva Soares	29 °
Ciências Contábeis	Valeria Maria de Castro	2 °

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:DC409E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 41/2021 (Processo Administrativo n.º 186/2021). **Objeto:** CURSO EAD AO VIVO: APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO RPPS (REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019): CÁLCULO E LANÇAMENTO NA PLATAFORMA DO TCE-RS (SAPIEM), consoante justificativa anexa à requisição n.º 633/2021. **EMPRESA:** BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, (CNPJ n.º 92.885.888/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 389,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de agosto de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C0398E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento das empresas **CLAUBIO C. DA ROSA & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.215.884/0001-52 e **LABORATÓRIO BIONALISES ASSUNÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 28.754.508/0001-02 ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 (Processo Administrativo n.º 107/2020)** para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valor Ambulatorial constante da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:180C1AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 051/2021)** para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9B8E1059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GIOVANA TAINÁ SORANZO, classificada em 30º lugar, para o cargo de PROFESSOR I.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:5A2831D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
412/2021**

Processo nº 435/2021 – Dispensa por Limite nº 412/2021 – Contratado: Mattioni Advogados Associados – Cnpj 17.615.861/0001-87 - Objeto: contratação de empresa do ramo jurídico, para fins de realização de estudo técnico e de formulação da legislação municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores estatutários e regime próprio de previdencial social, compatibilizando-as com a ordem constitucional e legal vigente **Valor Total: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine/RS, 24 de Agosto de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6E1373B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 31/2020**

Aditivo 04 Contrato 31/2020 – Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Município de São João do Polêsine, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. - **Processo nº 492/2020, Pregão Presencial nº 04/2020 – Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A, cadastrada no CNPJ 90.180.605/0001-02 – **Valor:** O valor do presente aditivo é de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao aditamento de 4,32734% sobre o valor inicial atualizado do contrato. Esse aditamento corresponde à inclusão do AUTOMÓVEL SPIN 18L AT PREMIER, 07 (SETE) LUGARES, 2021/2022 – CHASSI 9BGJP7520NB116121 – PLACA JAU1H71, respeitando a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º. **Vigência:** Permanece inalterada, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de Maio de 2021.

São João do Polêsine, RS, 24 de Agosto de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C5B28E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**

Organização: Associação Futsal São José do Inhacorá
Objeto: Repasse Financeiro
Valor: R\$ 7.000,00
Licitação: Declaração de Inexigibilidade nº 007/2021
Prestação de Contas: 90 dias
Vigência: 31/12/2021
Assinatura: 24/08/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2F88CF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PP 04/2018**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2021
LABORATORIO DE ANÁLISES JEFFMAN LTDA.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2018
CNPJ: 93.001.956/0001-99.

OBJETO a contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas na Fundação Hospital Centenário. RETIFICAMOS a publicação anterior, que tratava sobre a rescisão contratual, uma vez que fora realizada por equívoco, tendo em vista o prazo recursal em que atualmente encontra-se tal processo, em virtude de recurso protocolado na data de 18/08/2021. Ainda, informamos que ficam sem efeito a aplicação das sanções anteriormente publicadas, não tendo sofrido prejuízo algum a empresa, pois as penalidades não foram cadastradas e publicadas no portal CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3A94AAB8

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020 - REEQUILÍBRIO DE
PREÇOS DOS LOTES 5, 6 E 7.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o REEQUILÍBRIO de preço do lote 5 - Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1), 6 - Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) e 7 - Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) adjudicados e solicitados pela SC MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA – CNPJ: 27.311.107/0001-07, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **0023/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. A segunda colocada nos 3 lotes supracitados – empresa Cirúrgica Lajeadense – ME, não foi consultada pela possibilidade de assumir os lotes, pois ofertou lance maior que os valores pedidos na solicitação de reajuste, na data da sessão em 01/07/2020. Através de pesquisa de preços verificamos que todos os valores estão abaixo do valor de mercado. Com base no parecer 111/2021/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote 5 - Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) de R\$ 0,620/rolo para R\$ 0,830/rolo**, uma majoração de 33,870%, **lote 6 - Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) de R\$ 0,920/rolo para R\$ 1,000/rolo** uma majoração de 8,695% e **lote 7 - Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) de R\$ 1,470/rolo para R\$ 1,860/rolo** uma majoração de 26,530%, a partir desta publicação.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdorfer
Código Identificador:4EFF15BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.909, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 9.868, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados para os servidores e estagiários em virtude do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta, no Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera os § 1º e § 2º do art. 1º do Decreto nº 9.868, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados para os servidores e estagiários em virtude do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta, no Município de São Leopoldo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

§ 1º. A jornada de trabalho será cumprida preferencialmente, e onde houver possibilidade, na modalidade de revezamento presencial e nos demais dias de maneira remota em teletrabalho. Os servidores que não

conseguirem cumprir seu trabalho de maneira remota, ficarão em regime de revezamento mediante compensação posterior, ou deverão cumprir sua carga horária exclusivamente de forma presencial, tudo conforme tratativas com sua chefia imediata.

§ 2º. Às chefias imediatas compete organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiários reduzindo aglomerações e evitando circulação desnecessária no âmbito das repartições, de forma que os profissionais possam cumprir sua jornada presencial e, se possível, por meio de revezamento e teletrabalho, sem prejuízo de sua remuneração ou bolsa-auxílio. Os serviços não essenciais devem manter o limite máximo de 80% (oitenta) dos servidores de forma presencial no local de trabalho, salvo disposição em contrário em razão da necessidade do serviço.

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o § 1º retroagirá os efeitos a 07 de junho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogados os §1º e § 2º do art. 1º do Decreto nº 9.868, de 31 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4A83573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.317**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 10.925, de 06 de julho 2021,

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de agosto de 2021**, a servidora **VANESSA MORAES SILVA**, matrícula nº 83676 ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 50.049, de 21 de agosto de 2006, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9337325C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.318**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.579, de 14 de julho de 2021,

CONCEDE

Com vigência pelo período de **07 de julho de 2021**, a servidora **LETICIA CRISTIANE GEORG**, matrícula nº 84666, ocupante de cargo de Professora de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 64.024, de 23 de março de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE**, na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 20 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:005171F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.334**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10.253/2021,

C A N C E L A

A Portaria nº. 111.252, de 29 de agosto de 2019, que concedeu “a averbação na ficha funcional do servidor **Daniel Nunes da Silva**, 26617, de 2.437 (dois mil quatrocentos e trinta e sete) dias, correspondendo a SEIS ANOS (06), OITO (08) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período de 07 de novembro de 1990 à 14 de fevereiro de 1992, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de abril de 2017, Protocolo nº19024070.1.00212/16-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006”, **tendo em vista emissão de nova C.T.C. pelo INSS.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FD2F5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.335**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10.253/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **Daniel Nunes da Silva**, 26617, de 2.437 (dois mil quatrocentos e trinta e sete) dias, correspondendo a SEIS ANOS (06), OITO (08) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período de 07 de novembro de 1990 a 14 de fevereiro de 1992, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na **nova Certidão** fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18 de junho de 2021, Protocolo nº19024070.1.00212/16-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:130898AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.357**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de maio de 2020**, a servidora **LEUNORA NAIR ROCKENBACH**, matrícula nº 85694, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.515 de 09 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3700F485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA SOB O N.º 25/2021 -
REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REVOGADA a licitação **exclusiva para ME/EPP**, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o n.º **25/2021**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **CARNES E EMBUTIDOS II**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:30BD8A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA SOB O N.º 20/2021 -
REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REVOGADA a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o n.º **20/2021**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAUQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR**, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/ Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário. O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3B1DB4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA SOB O N.º 28/2021-
REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

torna público que está **REVOGADA** a licitação, **exclusiva para ME/EPP**, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o n.º **28/2021**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:674FB6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10006/2021 FMS - CREDENCIAMENTO
DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO
DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE
ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10006/2021 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), para exames realizados em pacientes adultos e pediátricos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F37BA45B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 – Menor Preço Global – OBJETO: Aquisição de reagente, padrão de calibração e cubetas para equipamentos marca Hach. **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ 53.276.010/0001-10

JOSÉ ARY MOURA

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaina Micheline Silva
Código Identificador:4F147B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/2021**

EDITAL Nº 37/2021

“Edital de Homologação Preliminar das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo Educacional”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro reserva para a futura contratação por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo Educacional.

O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, em 24 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1D25B793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº
008/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **REABERTURA DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 008/2021.**

Objeto: Aquisição de pneus novos, de boa qualidade, para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS
Modalidade: Pregão Eletrônico ,**Tipo de Licitação:** Menor Lance por Item, **Modo de Disputa:** Aberto;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:20 do dia 24/08/2021, às 08h00min do dia 08/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 08/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de AGOSTO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:810112CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 012/2021.**

Objeto: Aquisição de cercamento da parte frontal, lateral direita e lateral esquerda das Escolas Emei Raios de Sol e Escola Padre Cristóvão de Mendonça.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Lance por Item

Modo de Disputa: Aberto;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h20min às do dia 24/08/2021, às 08h00min do dia 02/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 02/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/09/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 às 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 24 de AGOSTO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:16863C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.641, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.353, de 18/08/2021:

DECRETA

Art.1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
45906602	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	R\$ 73.000,00
Total		R\$ 73.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 73.000,00
Total		R\$ 73.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,

Secretário Da Administração Em Exercício.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B0AEA435

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.642, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução nº 07 de 20 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Convocação para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando que o processo das Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei de Criação do CMAS, nº 591 de 02 de setembro de 1993;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".

RESOLVE

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial, os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2021, na Casa da Amizade, das 8h às 12h.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução do CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de Administração em Exercício.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:424F787C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3644 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Recepciona o Plano de Ação Regional, vinculado ao Sistema 3 As de Monitoramento, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de regras que atendam às demandas e características loco-regionais, em especial após o recebimento do alerta à região de saúde R1-R2, emitido em 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a elaboração, por parte, do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, do Plano de Ação Regional, remetido e acolhido pelo Comitê de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de monitoramento diário, tanto a nível local quanto através dos dados mensurados pelo do Gabinete de Crise do Estado, das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, observado, ainda, o número de casos confirmados, de óbitos, de hospitalizações e demais indicadores considerados relevantes para a região, de modo que se tenha, com isso, o acompanhamento real da situação epidemiológica local, a ser considerada nas tomadas de decisão para manutenção ou modificação dos protocolos de atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o Plano Municipal de Fiscalização, que estabelece os procedimentos e rotinas da força tarefa de fiscalização integrada em suas atuações para assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio do COVID-19, no âmbito das práticas econômicas e sociais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 e o Plano de Ação Sistema 3AS - Região Santa Maria R1 e R2 com as alterações a vigorar a partir de 24 de agosto de 2021, que integram este decreto na forma dos anexos I e II.

Art. 2º Para as atividades não especificadas no Plano referido no art. 1º devem seguir sendo aplicados os dispostos nos protocolos gerais e obrigatórios do Decreto Executivo Estadual nº 55.882, de 2021, além dos termos dispostos no Decreto Executivo 57, de 2021.

Art.3º Revoga-se o decreto 3621 de 27 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:99819EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.629, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o § 1º do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Pedro do Sul.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO I

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I - Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Seção II - Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Seção III - Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon¹ e Banco de Preços, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada a justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV - Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I - Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II - Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, a

ser elaborado pela administração, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

¹Sistema informatizado do TCE/RS, instituído pela Resolução nº 1.050/2015 do órgão, atualmente regido pela Instrução Normativa nº 13/2017, onde todos os seus jurisdicionados cadastram informações e dados relativos as contratações públicas.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EB1ADF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.372 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 265/2021/HMGDN, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1º A Alteração de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento** que passa a ser integrada como segue:

MEMBRO COORDENADOR:

ADRIANO FERNANDES CESAR, médico, CREMERS nº 42.140

MEMBRO CONSULTOR:

MARIANA SANTOS DA COSTA, farmacêutica, matrícula 2343 e CRF 13484.

MEMBRO EXECUTOR

KARINE BRAIBANTE FLORES, enfermeira RT, matrícula 3616, COREN nº 0396949;

Art. 2º Está revogada a Portaria 3.247 de 18 março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EDE6F014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.373, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento E DA PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ofício nº 265/2021/HMGDN, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da composição da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento que passa a ser integrada pelos seguintes servidores que serão responsáveis pela implantação do NSP e implementar os Protocolos do MS:

I. Yasminie Evelyn Duwe, Enfermeira, Matrícula nº 3613, COREN nº 0622712;

II. Eduardo Becker Neto, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 671, COREN nº 203202;

III. Rosecler Goulart da Rosa, Técnica em enfermagem, Matrícula nº 3427, COREN nº 152107;

IV. Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matrícula nº 2343, CRF-RS nº 13484.

Art. 2º Está revogada a Portaria nº 3.233 de 24 fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6F96AD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.374, DE 24 DE AGOSTO DE
2021.**

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 265/2021/HMGDN, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, sr^a Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Humanização, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Donaide Bortoloto da Silva do Carmo, Enfermeira, Matrícula nº 3612, COREN nº 0598973;

Rosecler Goulart da Rosa, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 3427, COREN nº 152107;

Adriano Fernandes Cesar, Médico, CREMERS nº 42140.

Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matrícula nº 2343, CRF-RS nº 13484.

Art.2º Fica revogada a Portaria 3.244 de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRASE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1B7B3A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.375, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

ALTERA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento E DA PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 265/2021/HMGDN, solicitando alteração da Comissão responsável pela análise de óbitos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento,

D E T E R M I N A

Art. 1º A comissão responsável pela análise de óbitos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, com finalidade de analisar os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbito emitidos, passa a ser integrada como segue:

I. MEMBROS

Adriano Fernandes Cesar – Médico, CREMERS nº 42.140

Karine Worst Diniz – Enfermeira, Matrícula nº 3557, COREN nº 0187928;

Claudio Roberto Furstenau Flores – Servidor SAME, Matrícula nº 723;

Art. 2º Está revogada a Portaria nº 3.246 de 18 de março de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRASE**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:718CCF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.376, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento E DA PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 265/2021/HMGDN, solicitando a alteração da comissão responsável pelo centro de material esterilizado – CME e bloco cirúrgico do Hospital Municipal :

DETERMINA

Art. 1º Alterar a composição Comissão responsável pelo Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, que passa a ser integrada como segue:

I- MEMBROS CONSULTORES:

1. Mateus Diesel Miranda, Médico Responsável Técnico,

2. Matrícula nº 3479, CREMERS 44472

3. Karine Braibante Flores, Enfermeira RT, Matrícula nº 3616, COREN nº 0396949

II- MEMBRO EXECUTOR (CME e Bloco Cirúrgico):

1. Elaine Marques da Rocha, Enfermeira, Matrícula nº 3493, COREN 0390440.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Municipal nº 3.245 de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:91277B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.377, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

ALTERA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 265/2021/HMGDN enviado pela administradora do Hospital Municipal solicitando a alteração de membros da Comissão de padronização dos medicamentos da Farmácia do Hospital Municipal Getuinar D'Ávila do Nascimento,

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da composição da **Comissão de Padronização de Medicamentos e Terapêutica do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento**, que passa a ser integrada como segue:

- 1• Adriano Fernandes Cesar, Médico, CREMERS nº 42.140;
- 2• Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matrícula nº 2343, CRF nº 13484.
- 3• Karine Braibante Flores, Enfermeira RT, Matrícula nº 3616, COREN nº 0396949

Art. 2º Está revogada a Portaria Municipal nº 3.235 de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:52736B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.378, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA CARGA HORÁRIA DE MEMBROS DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR PARA ATUAR JUNTO A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no ofício 111/2021 da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, SMDS, datado de 23 de agosto de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração de carga horária dos membros da Equipe Interdisciplinar para atuar junto a Casa da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

1. **ROSIMARI SAVIAN**, Assistente Social, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.
2. **GIORGIA BUSE DEGRANDI**, Psicóloga, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.
3. **INARA DO CARMO PINTO**, Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C02DDDF0

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
041/2021**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**, que tem por objeto **Registro de Preços** para aquisições futuras de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para que sejam efetuadas correções nos descritivos dos materiais.

São Pedro do Sul, 24 de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF56EEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 007/2021, para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEI Santo Antônio, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 13h30min do dia 13 de setembro de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:24FD0A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização e execução de Projeto Cultural de Cinema e Teatro Musical para a Produção Audiovisual de um Docudrama relacionado a História do Município de São Valentim do Sul.

São Valentim do Sul- RS, 24 de agosto de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:A5ADEC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

(TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021)

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital de Licitação em epígrafe fica retificado nos subitens 6.1.4 e 8.1, letra *b*, passando os mesmos a uma nova redação, sendo designada a nova data de 09 de setembro 2021, às 09hrs, para o ato, mantidas as demais condições do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2010, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul – RS, 24 de agosto de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:749A77E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 063/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 063/2020** – E.A nº 16246/2020– modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, que devido o pedido de desclassificação da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, convocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa **S&R Distribuidora Ltda CNPJ: 04.889.315/0001-92**, habilitada para fornecer o **item 15 – Mononitrato de Isossorbida 40mg**.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AAFF590E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 020/2020 – Processo 1664/2020-Ata Registro de Preço 10/2020-Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA. Exp. Adm. 15095/2021, OBJETO: Aquisições de 1.380 (mil trezentos e oitenta) Chromebooks tipo 02, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2020. Empresa Vencedora: **HEXA SOFTDO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.115.002/0001-14. O valor será de R\$ 3.612.840,00 (três milhões e seiscentos e doze mil oitocentos e quarenta reais)

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6B688E9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está SUSPENDENDO, por fato superveniente, o Edital de Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de ANÁLISES CLÍNICAS, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:41D0AFA1**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS -
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul

CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br

Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 98797 PERP: 0125/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104), BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (12918336000389), DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163), INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102), JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31636399000125), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), SEEGER E SAVIAN COM DE PRO MÉDICOS, HOSP E FITNESS LTDA (13558306000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R\$ 414.169,44. PROCESSO: 112276 PERP: 0140/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104), CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 192.052,03. PROCESSO: 108621 PERP: 158/2021 Objeto: Aquisição de material de laboratório para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194), EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. (08232826000198), WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (66000787000108) R\$ 62.193,84. PROCESSO: 112312 PERP: 0160/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R\$ 3.704,40.

Sapucaia do Sul, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:E0F3D73B**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul

CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br

Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO PRESENCIAL: PROCESSO: 1220.156/2017 Objeto quarto termo aditivo: Diante da necessidade do aumento qualitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência da FHGV, fica aditado o contrato nº 06/2018, com o acréscimo qualitativo, no valor mensal estimado de R\$ 248,00, (duzentos e quarenta e oito reais) com a inclusão dos itens abaixo elencados, com fundamento no Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/93, nos seguintes patamares: 1) EXAME DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PLASMA DE COAGULAÇÃO FATOR VIII, REALIZADO APENAS DO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (CHAD), na quantidade de 04 (quatro) unidades mensais, no valor unitário de R\$ 62,00. Parágrafo único – Ressalva-se que as quantidades apontadas como mensais são meras estimativas e serão utilizadas conforme a real necessidade da contratante. Fornecedor: CMSPA MENDINA LABORATÓRIO - ME.

Sapucaia do Sul, 25 de Agosto de 2021

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:E058C71B**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS -
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul

CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br

Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 112261 DL: 0447.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e VII da Lei 8666/93. Fornecedores: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183), MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R\$ 3.225,00. PROCESSO: 111735 DL: 0444.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R\$ 63.350,00. PROCESSO: 111545 DL: 0443.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R\$ 55.437,00.

Sapucaia do Sul, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:B7B35674**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO: 108570/2021 - PE nº 0156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES de diagnóstico PARA O SETOR DE IMAGEM DO HOSPITAL TRAMANDAÍ tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 10/09/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapuçaia do Sul, 25 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3CCD6464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3124/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a aquisição de 21 contêineres coletor de resíduos de 660 litros para o recolhimento de lixo na zona rural e urbana do município de Tapera, com a empresa ECOS&M Comércio de Materiais e Equipamentos.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BAF3D288

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3163/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de fotografia do 12º Festival da Canção- Canta Tapera 2021, com a empresa Anderson Luis da Silveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2911ADDF

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3177/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um trator cortador de grama para a Secretaria de Infraestrutura, com a empresa Ari Sipriani e Cia LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:26F21FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA DE MERCADO

O Município de Taquara/RS informa que está disponível para COTAÇÃO objetivando a composição de preços de referência de mercado de ÔNIBUS e MICROÔNIBUS a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Educação, através de licitação, conforme PEDIDO nº 3403/2021.

A referida cotação estará aberta até às 13 h do dia 31/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar a listagem dos itens através do e-mail compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial na Divisão de Abastecimento sito ao 3º piso do prédio sede da Prefeitura Municipal, ou através do WhatsApp 51 3541-9247.

As propostas podem ser enviadas de forma eletrônica para o e-mail compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial em envelope lacrado com a identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51 3541-9247.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS
Fone: 51-3541 9200 ramal 100

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:54EB1337

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE PATROLA, tudo conforme Pedido nº 2021/3563, Processo nº 2021/4763.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 31/08/21.

Os interessados em apresentar cotação, podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS

Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:60503267

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I** –

ENSINO FUNDAMENTAL e AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2018 e 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.

Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

70º	FERNANDA DE CAMARGO CONSTANTINO
71º	ANA PAOLA VINHALSKI
74º	ZAIRA BATISTA DOS SANTOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

14º	ANDERSON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
-----	----------------------------------

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
- Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
- Comprovante de Residência.

Taquara, 25 de Agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:D47C4904

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE FERRAMENTAS**

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO de FERRAMENTAS**, para os **MECÂNICOS, ELETRICISTAS E BORRACHEIROS** da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme Pedido nº 3531/2021.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até **às 12 horas do dia 30/08/21 – segunda-feira**.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através do WhatsApp 51 3542-3775. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PM Taquara/RS

Fone:51-3542 3775

Publicado por:

Victória Luiza da Silveira

Código Identificador:ADD637D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial 37/2021 do Processo Licitatório 88/2021, por objeto a aquisição de tintas automotivas, thinner, tintas para pisos e outros materiais para pintura, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório nº 88/2021

Pregão Presencial nº 37/2021

Data de Abertura: 08/09/2021

Horário: 9h – Horário de Brasília

A - Altera-se os Itens 1 a 5 do anexo A, que passam a ter a seguinte redação:

01 - Tinta Demarcação viária, base thinner, de alta resistência e boa qualidade, conforme normas ABNT NBRT 11862/2020, a ser entregue junto com o produto. Galão de 18 litros . COR AMARELA;

02 - Tinta Demarcação viária, base thinner, de alta resistência e boa qualidade, conforme normas ABNT NBRT 11862/2020, a ser entregue junto com o produto. Galão de 18 litros . COR BRANCO;

03 - Tinta Demarcação viária, base thinner, de alta resistência e boa qualidade, conforme normas ABNT NBRT 11862/2020, a ser entregue junto com o produto. Galão de 18 litros . COR PRETO;

04 - Tinta Demarcação viária, base thinner, de alta resistência e boa qualidade, conforme normas ABNT NBRT 11862/2020, a ser entregue junto com o produto. Galão de 18 litros . COR AZUL;

05 - Tinta Demarcação viária, base thinner, de alta resistência e boa qualidade, conforme normas ABNT NBRT 11862/2020, a ser entregue junto com o produto. Galão de 18 litros . COR VERMELHO.

B – Altera-se os Itens 08 e 09 do anexo A, que passam a ter a seguinte redação:

08 - Tinta Acrílica Semi brilho, de alta qualidade fabricada conforme normas e exigências do órgão fiscalizador (NBR/INMETRO), conforme norma da ABNT NBRT 11702/2011, com selo Abrafati entregue na embalagem original do fabricante, com dados impressos, data de fabricação, validade, registro junto ao órgão competente. Galão de 18 litros - CORES A ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO (prováveis cores médias a escuras);

09 - Tinta Acrílica Fosca premium, de alta qualidade fabricada conforme normas e exigências do órgão fiscalizador (NBR/INMETRO), conforme norma da ABNT NBRT 11702/2011, com selo Abrafati entregue na embalagem original do fabricante, com dados impressos, data de fabricação, validade, registro junto ao órgão competente. Galão de 18 litros - CORES A ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Devido às necessárias alterações, fica definida nova data, qual seja 08/09/2021, às 9h – horário de Brasília.

Tenente Portela, 25 de Agosto de 2021.

ELISANGELA BERGHETTI LUTZ
Pregoeira

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:15CC7E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PORTARIA GB Nº 378, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de rescisão contratual unilateral.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve rescindir, unilateralmente, o contrato nº 36/2021, firmado em 06 de agosto de 2021, com M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.556.578/0001-08, cujo objeto é pavimentação do estacionamento do Centro Administrativo do Município de Terra de Areia, a partir desta data, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da empresa estar em desconformidade com o Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:46898DAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 111 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	GEFERSON RAUPP DO NASCIMENTO	975.438.100-34	72

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Semanal	Horária	Salário
01	MOTORISTA	40H		RS 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:34D34A5D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 112 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.620/2021, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	NATIELEN LIMA VITT	045.914.070-12	70
21º	ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	376.588.240-20	65

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Semanal	Horária	Salário
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H		RS 951,33

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F49B50AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2021

DESIGNA o Sr. PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO em substituição a titular MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o que

dispõe a Lei Municipal nº 1.580, de 10 de março de 2020, DESIGNA o Sr. **PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para responder, pelo período de 10 (dez) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO**, em substituição a titular **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL**, afastada por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3F0A9D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 021/2021: Objeto: *Aquisição de 01 (uma) vassoura recolhadora hidráulica*, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 08/09/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 24 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8C23311E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 042/2021**, com **TEREZINHA MARIA LAUCK**, cujo objeto é ministrar aulas de corte e costura e manutenção de máquinas para usuários da assistência social. Valor unitário por hora: R\$ 39,00. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 24 de Agosto de 2021.

Três Coroas, 24 de Agosto de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AFE2FA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 095

EDITAL Nº 095/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 26 e 27 de agosto de 2021**, portando os documentos abaixo relacionados.

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2-Ter idade mínima de 18 anos;
- 3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
- 4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 5-1 foto 3x4
- 6-Declaração de dependentes;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8-Comprovante de residência;
- 9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:

DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.

DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE MATEMÁTICA: Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	
Nº	NOME
89	MARIA JOSÉ CARVALHO RODRIGUES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Nº	NOME
15	DAIANI RODRIGUES LIZARDI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	NOME
80	ALINE ROSA BITTENCOURT
81	RENATA SCHERER DA SILVA
82	KELI VIANNA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:FB8299FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE ALVENARIA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de setembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F6632CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADA NO PORTO BATISTA, TRIUNFO-RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de setembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:33B5070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de setembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:59E92751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6170 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.025 e altera o Anexo 1 do Decreto Municipal nº 6155.

O **Prefeito de Tupanciretá/RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a mudança da situação da saúde pública na região, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 56.025, de 09 de agosto de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais, e;

CONSIDERANDO a decisão tomada no âmbito da AMCENTRO – Associação dos Municípios da Região Centro, representando a Região Covid R01 e R02, para aplicação do **PLANO REGIONAL DE AÇÃO** – a partir do dia 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO em todo o território do Município de Tupanciretá/RS.

Art. 2º As medidas / protocolos restritivos que devem ser adotadas:

I – Bares e Restaurantes: entrada do público no ambiente até às **23h**, encerrando o atendimento ao público às **01:00h** e o limite de **6 (seis)** pessoas por mesa.

II – Grupo de Atividades: Cultura, Esporte e Lazer – Atividade: Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares – CNAE: 96 - até às 23h;

III – Rodeios: Liberado com as seguintes observações: Seguir as orientações que constam na Cartilha de Atividades Campeiras do Movimento Tradicionalista Gaúcho; e:

a) Eventos de no máximo **2 (dois)** dias de duração, por local.

b) Número máximo de participantes: **300** Pessoas.

c) Os organizadores do Evento deverão informar ao Departamento Municipal de Fiscalização, no prazo mínimo de 24h, antes do início do Evento, o nome do responsável e número do telefone para contato.

d) A entidade organizadora do Evento, deverá encaminhar a vigilância em saúde, do município sede, a relação dos organizadores e de todos os inscritos no Rodeio, com **03 (três) dias** de antecedência.

IV – Música, liberada com as seguintes observações:

- a) Horário de música ao vivo das **11h às 24h**;
- b) Aferição de temperatura obrigatória na entrada do estabelecimento;
- c) Iluminação ambiente com boa visibilidade;
- d) O estabelecimento que não cumprir as medidas estabelecidas pelo protocolo, perde o direito de música ao vivo;
- e) Ter proteção de acrílico em frente ao palco, se menos de três metros de distância do público e/ou três metros de distância entre os músicos e o público, neste caso, sem a necessidade da proteção de acrílico.
- f) Músicos que não cantam, é obrigatório o uso da máscara durante o tempo da apresentação;
- g) Público: **somente sentado**. Fica expressamente proibido dançar ou ficar em pé no entorno das mesas ou palco;
- h) Música ao vivo com volume controlado e de acordo com o ambiente;
- i) Obrigatório ter ventilação cruzada, mesmo com a utilização de ar-condicionado.

V – Solenidades de Colação de Grau: liberadas com as seguintes observações: Requerer autorização a Prefeitura Municipal, e anexar a documentação listada a seguir.

- a) Indicação do número total de assentos disponíveis no local e número possível de ser utilizado na cerimônia, considerando o teto de ocupação de 40% do número de assentos, previsto no protocolo do Estado;
- b) Croqui do local do evento, indicando a organização de ocupação dos assentos e sinalizando a localização das aberturas úteis, que deverão permanecer abertas, para possibilitar a ventilação do local;
- c) Indicação de, pelo menos, uma pessoa (com nome completo e telefone de contato) que será responsável pelas questões relacionadas ao cumprimento dos protocolos sanitários, para a atividade que será realizada.
- d) Indicar número de pessoas que comporão a equipe de produção da cerimônia, como por exemplo, captação de imagem, assessoria, mestre de cerimônia.
- e) Manifestação de ciência acerca do cumprimento de todos os protocolos gerias obrigatórios e protocolos de atividades obrigatórios e variáveis, referentes ao Decreto Estadual nº 55.882/2021. (<https://sistema3as.rs.gov.br/cinema-teatros-auditorios-circos-casas-de-espetaculo-casas-de-shows-e-similares>)
- f) As instituições/estabelecimentos sede da solenidade deverão ser orientados a manterem arquivada a listagem nominal e contato de todos os presentes na atividade, devendo disponibilizar este documento às autoridades de saúde, se assim for requerido.

VI – Desfiles:

- a) Considerando a recente divulgação dos resultados de testes de sequenciamento genético, realizado pela UFSM, em amostras de

material biológico de pessoas contaminadas por Corona Vírus, os quais apontam para a circulação da variante Delta do vírus na região de Santa Maria;

- b) Considerando o alto grau de transmissibilidade atribuído a esta variante, mesmo em locais abertos e, por consequência, a real possibilidade de um impacto bastante significativo na saúde da população;
- c) Considerando que a tradição dos desfiles comemorativos do 20 de setembro costumam atrair um considerável público, com a possibilidade de grandes aglomerações;
- d) Considerando, ainda, que sua realização demandaria consideráveis recursos humanos e de logística de fiscalização, que na maioria dos municípios não se dispõe, na proporção necessária para este tipo de evento.
- f) Considerando, por fim, o grande risco que esse evento significa em termos de ameaça a atual estabilidade da situação da doença na nossa região,
- g) Este Comitê recomenda a não realização dos Desfiles Comemorativos.**

VII – Festejos Farroupilhas:

- a) **Tiro de laço: Vedado público** em competições esportivas no geral pela dificuldade de distanciamento nas arquibancadas neste momento.
- b) **Quanto a pistas de dança:** As apresentações artísticas no palco já estão liberadas, desde que seguidos os protocolos existentes no Sistema 3As. No entanto, neste momento, **não está autorizada** a participação de público em geral em modalidades de dança, assim como o uso de pistas em casas de shows e demais eventos.
- c) Quanto a acendimento e distribuição de chama crioula nas praças e nos CTGs, estão autorizados dentro dos atuais protocolos de Eventos.
- d) Sobre cavalgadas entre o local de distribuição da chama até o destino também não há vedação, desde que respeitados os protocolos obrigatórios.
- f) Reforçamos a orientação para que não passem em locais de grande concentração de pessoas para evitar aglomerações.
- g) Almoços e jantares nos CTGs também já estão autorizados desde que respeitados os protocolos de Restaurantes.

VI – Demais atividades: devem ser observadas as disposições estabelecidas no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As – Região Santa Maria R01 e R02.

Parágrafo único. O COE-municipal possui autonomia para avaliar e recomendar, a qualquer tempo, a adoção de medidas mais restritivas.

Art. 3º Os anexos constituem parte integrante deste decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6159 de 12 de agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ, aos 23 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5C5938B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 23 - Contrato nº 073/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9625AED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 042/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 38 - Contrato nº 074/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:02842526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 043/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 48 - Contrato nº 075/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:523A3392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 044/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 22 - Contrato nº 076/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C3B3C4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 045/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 29 - Contrato nº 077/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:936A4128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 046/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 46 - Contrato nº 078/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9442159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transportes Eireli - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 02 - Contrato nº 082/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:30E9320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 048/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Maciel Transportes Eireli - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 32 - Contrato nº 083/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:23404EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 053/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 13 - Contrato nº 089/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BF5F0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 054/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 24 - Contrato nº 090/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B78BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 055/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 01 - Contrato nº 091/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:009593CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 056/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos – ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 05 - Contrato nº 092/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C8D228D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 057/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli – EPP – Solução Logística Ambiental
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 280/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: R. Ana Maria Pires de Almeida; Travessa dos Tabajaras; Rua C; R. João Guidalli e Entroncamento R. Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias correspondente ao período de 20 de fevereiro de 2021 a 21 de abril de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 24 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5610B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 060/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 002/2020, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Major Antônio José da Silveira
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 27 de fevereiro de 2021 a 27 de abril de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:072C4272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.960 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 2.960 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no montante de R\$ 4.576.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 4.576.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,022 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – PROCURADORIA
04.0122.0010 - 2,020 – Contribuição a Assessorias e Associações
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.100.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 470.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e atualização do Código Tributário
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 2,049 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
RECURSO: 0040 - ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,032 – Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental (Álcool, Crack e outras drogas)
3171.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público R\$ 40.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 220.000,00
RECURSO: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00
3371.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00
RECURSO: 0040 - ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
RECURSO: 0040 - ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 14.000,00
RECURSO: 4170 - SALVAR
3350.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 100.000,00
RECURSO: 4501 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 400.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,059 – Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0122.0046 – 2,076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,132 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,134 – Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,135 – Embelezamento da Cidade
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0064 – 2,137 – Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1,044 – Expansão da Rede de Esgoto Pluvial
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0544.0060 – 2,138 – Manutenção do Sistema de Água Potável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 – 1,034 – Aquisição de Área Industrial, Implantação de Infraestrutura de Industrias
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 4.576.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 4.576.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EODDA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.961 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 2.961 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$21.0000,00 (Vinte e um mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0122.0046 – 2,081 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 21.000,00

RECURSO: 1005–APOIO A INFRAESTRUTURA P/EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, no recurso vinculado 1005 - APOIO A INFRAESTRUTURA P/EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (Jan/2020 a Dez/2020), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal nº 2.914, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamento Anual - 2021 do Município de Tuparendi - RS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:84AB62D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021, às 9h do dia 16 de setembro de 2021, que visa a contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projetos destinados a reformas no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herminia Sichinel e de projeto de rede de esgoto no Bairro Progresso, neste Município de Tuparendi/RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 23 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Iara Ghellar Lunardi

Código Identificador:9F5F4DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Belo Centro Transporte e Turismo Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Sesquicentenário, nº 362, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do itinerário

Fica alterada a quilometragem da linha 1 contida na cláusula primeira, para o fim de acrescentar 05 (cinco) quilômetros/dia. A linha passará a ter 16 (dezesseis) km de estrada pavimentada e 89 (oitenta e nove) km não pavimentada, totalizando 105 (cento e cinco) km/dia.

A nova descrição do itinerário da linha 01 está no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 01 contido na cláusula quinta, passando a ser de R\$3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 24 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME

Contratada

Testemunhas:

ANEXO I

LINHA 01

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 105 (cento e cinco) quilômetros

Estrada pavimentada: 16 (dezesseis) quilômetros

Estrada não pavimentada: 89 (oitenta e nove) quilômetros

Total aproximado de alunos no turno da manhã: 14 (quatorze)

Total aproximado de alunos no turno da tarde: 10 (dez)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h 30 min.

Hor de chegada na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:

Horário de início da linha: 11 h e 45min

Hor de chegada na escola: 13 h 15min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 17 h e 15min.

Horário que encerra a linha: 18 h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Trajetos 1, Turno da Manhã:

Saída às 06h 30 min. da localidade de São Marcos em direção a localidade de Lajeado Monteiro, passando nas proximidades da propriedade do Sr. Adilson Zalamena, onde retorna até a vicinal e segue em direção a localidade de Nova Alemanha até a Igreja Evangélica próximo a ponte do Rio Santa Rosa, retorna a Comunidade de Nova Alemanha, segue pela localidade de Lajeado Capivara, retorna em direção a localidade de São Marcos, segue em direção as proximidades da propriedade da Sra. Angela Goin, retorna a vicinal em direção a localidade de São Marcos, segue em direção a localidade de Lajeado Cascatinha para embarque a aluna Laís Tabile, onde retorna e segue pela ERS 344 até a Escola Estadual de Ensino

Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário com previsão de chegada aproximadamente às 07h e 45min.

Trajetos 2, Meio dia:

Saída 11 h e 45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para realizar o Trajeto 1, Turno da Manhã de forma inversa, sendo que após passar pelo Lajeado Monteiro, deverá seguir na direção de Lajeado Cascatinha até a entrada da propriedade do senhor Elemar F. Otto, após segue até a comunidade católica para embarcar a aluna Larissa Droese, onde faz retorno seguindo para a localidade de São Marcos e segue pela ERS 344 até a entrada da propriedade do Sr. Omar Camargo, onde faz o retorno para São Marcos, e segue para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, aproximadamente às 13 h e 15min.

Trajetos 3, Final da Tarde:

Saída às 17 horas e 15 minutos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, seguindo pela ERS 344 até a localidade de São Marcos, segue em direção a localidade de Lajeado Capivara, passando nas proximidades da propriedade da Sra. Angela Goin, da Comunidade de Nova Alemanha até a Igreja Evangélica, onde retorna passando pela localidade de Lajeado Monteiro em direção a localidade de São Marcos passando pelas proximidades da propriedade do Sr. Vitorino Chitolina concluindo a linha entregando a aluna Laís Tabile na localidade de São Marcos.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:34A0924F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
19/2021**

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

Onde se lê: 13.1. A entrega ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

Leia-se: 13.1 A entrega ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: 8.1. A entrega ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

Leia-se: 8.1. A entrega ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

A data de abertura da sessão pública permanece no dia 08/09/2021, às 8h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 24 de julho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D703A3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
33/2021**

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

Onde se lê: 16.1: A entrega ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

Leia-se: 16.1 A entrega ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: 8.1. A entrega ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

Leia-se: 8.1. A entrega ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

A data de abertura da sessão pública permanece no dia 01/09/2021, às 8h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 24 de julho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F0AF44BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Ourique & Ozga Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.996/0001-69, com sede na Rua Piratini, nº 191, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, João Rubens Pinto Ourique, inscrito no CPF sob nº 245.765.220-00, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do itinerário

Fica alterada a quilometragem da linha 04 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 08 (oito) quilômetros/dia. A linha passará a ter 10 (dez) km de estrada pavimentada e 61 (sessenta e um) km não pavimentada, totalizando 71 (setenta e um) km/dia.

A nova descrição do itinerário da linha 04 está no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 04 contido na cláusula quinta, passando a ser de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos).

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 24 de agosto.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

OURIQUE & OZGA LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

ANEXO I

LINHA 4

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 71 (setenta e um quilômetros)

Estrada pavimentada: 10 (dez quilômetros)

Estrada não pavimentada: 61 (sessenta e um quilômetros)

Total aproximado de alunos no turno da manhã: 04 (quatro)

Total aproximado de alunos no turno da tarde: 8 (oito)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 40 min.

Hora de chegada na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:

Horário de início da linha: 11 h e 45min

Hora de chegada na escola: 13 h 15min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 17 h e 15min.

Horário que encerra a linha: 18 h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Trecho 1, Turno da Manhã: Saída às 06 horas e 40min (KM 13 da RS 344) pela ERS 344 e na altura do km 9, dobra a direita na Vicinal dos Cogo (tem placa), segue em direção a localidade de Lajeado Estiva depois segue em direção a antiga Escola Bela Vista, dobra à esquerda e segue até a entrada da propriedade do Sr. Cezar Golin, onde retorna e passa pela torre da Empresa OI, segue até a Vila da localidade de Cinquentenário até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise na localidade de Cinquentenário com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 40 minutos.

Trecho 2, Meio dia: Saída às 11 horas e 45 minutos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise na localidade de Cinquentenário deixando os alunos do Trajeto 1, Turno da Manhã e recolhendo os alunos do turno da tarde. Ao chegar à comunidade de Lajeado Estiva segue até a direção da Granja dos Golin e no entroncamento (triângulo) dobra à direita e segue até as proximidades da propriedade do Sr. Adilson Dal Alba onde retorna até o entroncamento (triângulo) e segue até as proximidades da propriedade do senhor Rudinei Angioletto (Aluno Muriel Angioletto) onde realiza o retorno e segue em direção à comunidade de Lajeado Estiva. Ao chegar a Cinquentenário na Rua Antonio Dal Água (em 450m da escola) dobra a direita para recolher a aluna Vitória Goin, retorna e segue para a escola com previsão de chegada aproximadamente às 13 horas e 10 minutos. Ao chegar à comunidade de Lajeado Estiva segue até a direção da Granja dos Golin e no triângulo dobra à direita e segue até as proximidades da propriedade do Sr. Adilson Dal Alba onde retorna até a comunidade de Lajeado Estiva,

Trecho 3, Final da Tarde: Saída às 17 horas e 15 minutos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise na localidade de Cinquentenário para realizar retorno dos alunos que estudam na parte da tarde, descritos nos trajetos 1 e 2.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:9AB4DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

OBJETO

Onde se lê: ... COM GESTÃO PARA CARTÃO MAGNÉTICO (COM CHIP), ...

Leia-se: ...COM GESTÃO PARA CARTÃO MAGNÉTICO (COM CHIP DE SEGURANÇA OU TARJA MAGNÉTICA),...

NO PREÂMBULO

Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

NO OBJETO

1.1 Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

1.2 Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

DOS REQUISITOS TÉCNICOS, CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

10.1 I Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

1.2 Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

1.2 I Onde se lê: ... cartões magnéticos com chip;

Leia-se: ... cartões magnéticos com chip de segurança ou tarja magnética;

DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

18.6 Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

MINUTA DE CONTRATO

1.1 Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - descrição do item

Onde se lê: ...com gestão para cartão magnético (com chip),...

Leia-se: ... com gestão para cartão magnético (com chip de segurança ou tarja magnética),...

É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.

Portanto, a data de abertura da sessão pública passa a ser dia 15 de setembro de 2021, às 8h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 24 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8D4C6063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.676, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.676, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Fórum Municipal de Educação no Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Nº 2.649 de 02 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Tuparendi,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tuparendi, o Fórum Municipal de Educação (FME), em atendimento ao artigo 6º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, de caráter permanente com a finalidade de:
Planejar e organizar encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;
Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da revisão e planejamento ao final de cada período de vigência;
Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação;
Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Conferências Estaduais e Federais;
Realizar outras ações pertinentes.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será constituído dos seguintes membros representantes:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação,
II – Um representante do Conselho Municipal de Educação,
III – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IV – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda,
V – Um representante da E.M.E.F. Hermínia Sichinel,
VI – Um representante da E.M.E.I Doce Infância,
VII – Um representante da E.M.E.F. Vendelino Waldemar Rauber,
VIII – Um representante da E.E.E.B. Yeté
IX – Um representante da E.E.E.F. Andrea Parise,
X – Um representante dos alunos da E.E.E.B. Yeté
XI – Um representante da E.M.E.F. Amadeu do Prado Mallmann
XII – Um representante da EMATER,
XIII – Um representante do Conselho Tutelar,
XIV – Um representante da Polícia Militar,
XV – Um representante do LIONS,
XVI – Um representante do Sindicato Rural,
XVII – Um representante da Diretoria de Ação Social,
XVIII – Um representante da Associação Comercial e Industrial,
XIX – Um representante do COMDICA.

Parágrafo Único. Cada membro representante deverá ter um membro suplente.

Art. 3º A indicação de cada membro ocorrerá pela instituição, órgão ou entidade, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e a nomeação por Portaria do Prefeito Municipal.

§1º Em caso de indicação de mais de um representante titular e suplente por cada categoria, a mesma decidirá por voto por aclamação, registrando-se em ata.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo agendamento de reunião de desempate de cada categoria.

Art. 4º O mandato dos membros do FME será de 03 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º O membro nomeado para constituição do FME pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando solicitação por carta de afastamento ao Presidente do Fórum.

Art. 6º Ocorrendo vacância no FME, será nomeado novo membro, indicado pela respectiva instituição, órgão ou entidade para completar o mandato de seu antecessor.

Art. 7º Os membros do FME deverão eleger entre si um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros do Fórum.

Art. 8º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, por convocação do presidente ou extraordinariamente, por convocação através de requerimento pela maioria simples de seus membros.

Art. 9º O FME receberá suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para a realização de Conferências Municipais de Educação.

Art. 10º A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:458A1A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
23/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas licitantes: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento e classificação das propostas. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 24/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:258B3E8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 6º colocado para o item nº 47 (Chocolate em pó, indicação na embalagem de no mínimo 50% cacau, emb. de 200g.), oriundo do

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios. Data da assinatura: 23/08/2021. Validade: 06/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5CEBCE67

SETOR DE LICITAÇÕES NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 10924/2021 até 10935/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 54/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão em veículos da Frota Municipal, com a finalidade de manutenção da garantia. Dotação Orçamentária: 12.01.04.122.0015.2109 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esportes – 13.02.18.541.0103.2131 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Licenciamento – 06.01.15.122.0009.2039 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 04.01.04.123.0007.2016 – Manutenção da Secretaria de Fazenda – 10.01.08.122.0013.2086 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social – 09.01.20.122.0012.2075 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. Valor total dos empenhos: R\$ 8.290,31 (oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e um centavos). Data: 24/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7F0A8D8D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO AFENACHIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Associação, a mesma tem como objetivo específico EXECUTAR A FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO e seus demais atos, promovendo eventos festivos na área do turismo, comércio, indústria, música, gastronomia, espetáculos e serviços agropecuários. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 24/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87CDD4BF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 12 (doze) meses, respectivamente até 22/08/2022, de acordo com o Artigo 57, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com a Cláusula Quinta do instrumento contratual. Assinatura: 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EDUARDO WICKERT GODOY. Edital de Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 12 (doze) meses, respectivamente até 22/08/2022, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com a Cláusula Quinta do instrumento contratual. Assinatura: 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A32CBF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 029/2021: Contratação da empresa Gilmar Cassol Editora EPP para elaboração e lançamento de um livro infante-juvenil sobre a história, cultura e memória do município, bem como distribuição de 3.000 (três mil) exemplares impressos do mesmo para professores e alunos da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, com faixa etária entre 05 (cinco) e 10 (dez) anos, com fundamentação legal no Art. 25, I da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 24 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:22EE3FC9

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2021: Contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente web com versão em aplicativo app para consultas públicas, compatível com android e ios, que, nos remeterá ao que existe de mais moderno no controle dos processos legislativos visando a redução de papel, pautando a economicidade e transparência dos trabalhos da câmara de vereadores. Abertura das propostas dia 08/9/2021 às 09h. Sessão de lances dia 08/9/2021 às 09h30min.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 24 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:00C84558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 04/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7.443,33
Valor Final: 5.798,00
Valor Total: 57.980,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 17:39:30 Por: Cleomar Gnoatto Vargas
Nome da Empresa: Fulltech Equipamentos Ltda ME
Modelo: Master D6200

Item: 0002
Descrição: COMPUTADOR _ DESKTOP
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8.660,00
Valor Final: 7.180,00
Valor Total: 7.180,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 17:39:39 Por: Cleomar Gnoatto Vargas
Nome da Empresa: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Modelo: optiPlex 3080

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Autoridade Competente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:5F727382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIF. EXTRAJUDICIAL 01/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01-2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 078/2020

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO BASSANI BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e conforme pareceres do processo administrativo nº 37163/2020 **NOTIFICA** a empresa **Inova Agencia de Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.705.290/0001-16, com sede à Rua Salgado Filho, 54, Complemento:Sala 201, Bairro:Sumare, Município:Alvorada, CEP:94820-450, neste ato representada por **HENRIQUE LIMA DE BARCELLOS**, em observância ao art. 78, XII da Lei nº 8.666/93. Considerando que a mesma foi convocada a efetuar a entrega dos itens e não o fez, vem a ora **NOTIFICANTE**, nos termos do edital 121/2020, notificar que serão aplicadas as sanções previstas nos itens 16.2, alíneas a e b, 18.1, 18.3 alínea b e 18.4. Fica ainda, **NOTIFICADA** a empresa, para que, querendo, exerça a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8666/1993.

Xangri-Lá, 17 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE743DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de setembro de 2021, às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBONAS D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 214/2021**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:069F9FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 210/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 210 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 25 a 29 de agosto de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
84º	ROBERTO DANIEL POCAS
85º	KELLY ESSER MENDONÇA COLOMBO
86º	ANTONIO RODRIGO HOFFEMER DOS SANTOS
87º	CARLA APARECIDA VALQUEZ

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
32º	EVA DE FATIMA DE GOSS RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
42º	CLEI FERNANDO SCHEFFER
43º	NIVEA MARIA CAMARGO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:CDBFACDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 211/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 211 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 25 a 29 de agosto de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2230-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
27º	ANDERSON DA SILVA SCHAEFFER
28º	EVANDRO PELISSER

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;

- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:7A0D5470

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 212/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 212 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 25 a 29 de agosto de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

INSTRUTOR (A) DE MÚSICA

5º	RAFAEL DA CUNHA ROSA
----	----------------------

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:FC6FF9ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 213/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 213 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 25 a 29 de agosto de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
35º	CAMILA TABOADA DA SILVA

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
16º	MONIQUE DA SILVA PELISSOLI

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
29º	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

PROFESSOR(A) MATEMÁTICA

17º	SABRINA MOREIRA LOPES
-----	-----------------------

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão de quitação militar (sexo masculino);
 - Cartão do CPF/CIC;
 - PIS/PASEP;
 - RG (original);
 - Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência (água, luz, telefone);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Certidão de casamento (se houver);
 - Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
 - Uma foto 3 x 4 (recente);
 - Alvará de Folha Corrida;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A6AD1CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5913**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O POSTO 24 HORAS," com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5913/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

ENDEREÇO:

R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST

36399

94.516.671/0001-53

SANTA CRUZ DO SUL

R\$ 2.984,50

MEDILAR IMP. DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

ENDEREÇO:

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420

7196

07.752.236/0001-23

Vera Cruz

R\$ 1.853,45

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

ENDEREÇO:

RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02

2727

03.652.030/0001-70

Barão de Cotegipe

R\$ 5.921,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO:
 R GENUINO PIACENTINI
 40133
 28.093.678/0001-85
 PATO BRANCO
 R\$ 11.372,00

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENT
 ENDEREÇO:
 R JOAO TONIN
 50041
 21.227.039/0001-16
 ERECHIM
 R\$ 675,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO:
 R RUBENS DERKS
 30295
 12.889.035/0001-02
 ERECHIM
 R\$ 14.118,00

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - ATLÂNTIDA
 ENDEREÇO:
 AV. PARAGUASSU
 49191
 88.212.113/0809-60
 XANGRI-LA
 R\$ 1.120,02

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 ENDEREÇO:
 RUA DA SAUDADE Nº 45 LETRA A
 8068
 67.729.178/0004-91

Poços de Caldas
 R\$ 543,75

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renato Correia de Souza
Código Identificador:1F13BE25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE COMPOSITOR, PARA COMPOR MÚSICA E GRAVAR EM ESTÚDIO PARA GRUPO DE DANÇA DA SMEC", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6310/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

JULIANO OLIVEIRA ELOY
 ENDEREÇO:
 Rua Cirurgião Vaz Ferreira
 56911
 807.974.820-91
 VIAMAO
 R\$ 1.700,00

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renato Correia de Souza
Código Identificador:0E9CC7F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Vencedora: **ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
 CNPJ: **04.833.284/0001-58**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3.300 kg	Arroz integral tipo 1, longo, fino. Embalagem primária: pacote 1kg. Embalagem secundária: plástica/papel resistente. Fardo de 30kg. Valor nutricional mínimo em 100 g do produto:	Rei Arthur	R\$ 4,19	R\$ 13.827,00
16	750 kg	Grão de bico 9mm. Embalagem primária: pacote com 1kg. Embalagem secundária: plástico resistente ou papel resistente. Fardo entre 6 a 10kg Prazo de validade de 04 meses a contar da data de entrega.	Maravilhosa	R\$ 9,65	R\$ 7.237,50
27	182.000 pt	Fermento químico, em pó. Embalagem primária: lata ou pote com 100g, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente ou cilicado plástico resistente. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Monopol	R\$ 1,85	R\$ 336.700,00
31	500 pcte	Macarrão SEM ovos, tipo parafuso ou tubete. Ingredientes obrigatórios: sêmola de trigo. Valor nutricional mínimo: 41g carboidratos e 193 kcal em 80g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. Embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 08 meses. Embalagem com 500g fardos com 15 pacotes.	Dianna	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
51	3.000 pcte	Biscoito de maizena, pacote c/400 gramas, embalado em porções, embalagem de transporte em papelão, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Dianna	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
59	1.500 kg	Néctar de fruta pronto para beber nos sabores uva, laranja, pêssego, abacaxi e maracujá. Sabores podem ser escolhidos no momento do pedido. Deve conter suco concentrado de frutas. Embalagem primária: tetrabrik de 1 litro. Embalagem secundária: fardos de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	Dafruta	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
75	900 kg	Salsicha congelada a base de carne de frango com cor característica, unidade com peso de 40 a 50gr, embalada a vácuo em sacos com no mínimo 1 Kg a 3 Kg com prazo de validade de 120 dias e data de fabricação de até 30 dias na entrega. Registro obrigatório Cispoa/ S.I.F./SISBI	Lebon	R\$ 9,10	R\$8.190,00
76	200 kg	Salsicha resfriada com cor característica, unidade com peso de 40 a 50 gr,	Natural	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00

		embalada a vácuo em sacos de nylon polivirgem transparente e filme coextrusado de cinco camadas com no mínimo 1 Kg a máximo 3 Kg. Registro obrigatório Cispoa/ S.I.F./SISBI			
80	3.400 pte	Café moído e torrado, extra forte, com aroma e sabor característicos, de primeira qualidade, embalado a vácuo puro em embalagem aluminizada, 500g, embalagem secundária em caixa de papelão resistente. Prazo de validade: mínimo de 16 meses a contar da data de entrega.	Odebrech	RS 6,66	RS 22.644,00
84	500 cx	Chá de erva doce. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Bom Gosto	RS 1,80	RS 900,00
86	650 cx	Chá de maçã. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Bom Gosto	RS 1,80	RS 1.170,00
99	50 kg	Caldo de legumes, granulado, pacote com 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Apti	RS 5,93	RS 296,50
100	20.250 garrafa	Óleo de soja. Embalagem primária: garrafa plástica de 900ml. Embalagem secundária: caixas/fardos resistentes. Prazo mínimo de validade: 06 meses	Corcovado	RS 7,19	RS 145.597,00
105	2.700 pote	Margarina sem sal 500 g - com 60% a 80% de lipídeos, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Doriana	RS 4,53	RS 12.231,00
107	2.010 lata	Ervilha em conserva, sem conservantes artificiais. Embalagem primária: lata com 200g, peso drenado. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega.	Citral	RS 1,76	RS 3.537,60
108	3.510 lata	Milho verde em conserva. Embalagem primária: lata com peso drenado de 200g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses.	Bonare	RS 2,05	RS 7.195,50
109	500 emba.	Pepino em conserva, em embalagem com 400g. Peso líquido. Prazo de validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega.	In Natura	RS 4,25	RS 2.125,00
110	2.400 kg	Alho em Cabeça, embalagem devidamente rotulada e com peso. Embalagem devidamente rotulada e com peso." Íntegros e firmes, sem manchas e sem brotos. Devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, rotulado com peso."	In Natura	RS 15,50	RS 37.200,00
113	7.000 un. 450gr	Brócolis tipo cabeça, Devidamente Embalado.	In Natura	RS 2,50	RS 17.500,00
120	12.000 kg	Repolho Branco, Embalagem Devidamente Rotulada com o Peso.	In Natura	RS 1,25	RS 15.000,00
127	1.300 pte	Queijo ralado. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal. Valor nutricional mínimo: 440k cal em 100g do produto. Embalagem primária: 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 150 dias (5 meses). Registros obrigatórios: sif/cispoa.	Dom Miro	RS 21,85	RS 28.405,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:9CA3682B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 002/2021

Vencedora: **ATACADÃO COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: **90.341.561/0001-47**

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	50.500 kg	Arroz parboilizado, beneficiado, longo, fino, tipo 1. Embalagem primária: pacote com 5 Kg embalagem secundária fardo de 30 kg em plástico resistente. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Rozcato	RS 4,06	RS 205.030,00
5	8.200 pte	Amido de milho. Embalagem primária: pacote em filme plástico flexível ou caixa de papelão de 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima 16 meses a contar da data de entrega. Unidade: Pacote 500g (0,5 Kg)	Amafil	RS 2,57	RS 21.074,00
13	8.916 kg	Feijão carioca, tipo 1. Embalagem primária: pacote com 1kg. Embalagem secundária de plástico resistente ou papel resistente. Fardo com 30kg Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega.	Serra Uruguai	RS 6,50	RS 57.954,00
14	17.000 pte	Lentilha tipo 1, classe média ou misturada, seca, de primeira qualidade. Embalagem primária: pacote com 500 g. Embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega	Yoki	RS 4,02	RS 68.340,00
15	1.500 pte	Ervilha seca partida tipo 1. Embalagem primária: pacote com 500g ou 1kg. Embalagem secundária: plástico resistente ou papel resistente. Fardo entre 6kg e 10kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	Joli	RS 5,13	RS 7.695,00
20	650 pte	Farinha de rosca. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 500g, embalagem secundária: fardos ou caixas. Validade mínima: 04 meses a contar da data de entrega.	Orquidea	RS 3,20	RS 2.080,00
22	1.350 pte	Polvilho azedo, de 1ª qualidade. Embalagem primária: sacos plásticos de 500g. Embalagem secundária: fardos de plástico ou de papel. Prazo mínimo de validade: 6 meses validade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primária: sacos de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardos de papel de 10 kg. Prazo mínimo de validade: 4 meses a contar da data de entrega	Amafil	RS 5,12	RS 6.912,00
25	4.430 kg	Farinha de mandioca de primeira qualidade em embalagem de 1 Kg com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Brasileirinha	RS 3,35	RS 14.840,50
26	64.730 sache	Fermento biológico instantâneo seco. Ingredientes obrigatórios: Saccharomyces cerevisiae. Embalagem primária: sachê aluminizado ou polipropileno, peso 10g. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos. Prazo mínimo de validade: 12 meses. a contar da data de entrega.	Tok Instant	RS 0,61	RS 39.485,30
28	71.700 pte	Macarrão com ovos, tipo espagete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária, sacos de polietileno, pacotes de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses	Santa Felicidade	RS 1,85	RS 132.645,00
29	69.600 pte	Macarrão com ovos, tipo parafuso. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses a contar da data de entrega.	Santa Felicidade	RS 1,85	RS 128.760,00
30	15.860 pte	Macarrão integral contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ovos embalagem primária, pacote de 500g embalagem secundária de papelão ou plástico resistente. Prazo mínimo de validade: 08 meses a contar da data de entrega.	Orquidea	RS 2,77	RS 43.932,20
42	13.900 pote	Doce cremoso de fruta, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores conforme solicitação (podem ser escolhidos no pedido): uva, banana, morango, abóbora, goiaba ou figo. Embalagem primária: pote plástico de 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega, com no máximo 50 unidades.	Lippert	RS 2,67	RS 37.113,00
44	200 kg	Pó para pudim sabor caramelo embalagem primária pacote com 1Kg embalagem secundária caixa de papelão resistente prazo de validade de no mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	Apti (sem Leite)	RS 5,78	RS 1.156,00
48	49.400 pte	Biscoito água e sal. Embalagem primária: pacote de 400g, contendo no máximo 260mg de sódio por porção de 30g, embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Germani	RS 2,68	RS 132.392,00
49	3.200 pte	Biscoito de gergelim. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gergelim. Sem gordura hidrogenada e 0% de gordura trans. Informações nutricionais: porção de 30g, no mínimo 120 calorias, 20g de carboidratos, 2,7g de proteínas e 1g de fibra. Embalagem primária: saco de plástico atóxico de 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. No máximo 5g de gorduras totais e 260mg de sódio. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	Orquidea	RS 3,30	RS 10.560,00
50	5.000	Biscoito de leite. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite. Sem gordura hidrogenada e 0% de gordura trans. Valor	Germani	RS 3,90	RS

	pcete	nutricional mínimo: 5g de proteína e 350 kcal em 100g do produto. Embalagem primária: saco de plástico atóxico de 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses.				19.500,00
52	3.700 pcete	Biscoito doce sortido. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional mínimo: 5g de proteína e 375 kcal em 100g de produto. Embalagem primária: sacos de 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	Germani		RS 3,20	RS 11.840,00
53	45.500 pcete	Biscoito Maria. Embalagem primária: pacote de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Germani		RS 2,62	RS 119.210,00
54	22.000 pcete	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem gordura hidrogenada e 0% de gordura trans. Valor nutricional: 6g de proteína, 3,5g de fibra e 350 kcal em 100 g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos atóxicos de 400g. Embalagem terciária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 meses	Germani		RS 2,78	RS 61.160,00
72	8.700 lata	Atum em óleo. Ingredientes obrigatório atum, óleo comestível e sal. Valor nutricional mínimo: 14g de proteína e 200kcal em 100g do produto drenado. Embalagem primária: lata de 170 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade de 18 meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: Cispoa S.I.F/SISBI	Beira Alta (ralado)		RS 4,69	RS 40.803,00
82	200 caixa	Chá de Boldo. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda		RS 1,94	RS 388,00
83	500 caixa	Chá de camomila. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda		RS 1,67	RS 835,00
85	500 caixa	Chá de hortelã. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda		RS 1,63	RS 815,00
87	200 caixa	Chá preto. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda		RS 1,67	RS 334,00
88	3.050 caixa	Sal iodado, refinado, envelope com 1 g, caixa com 2000 unidades aprox. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Zizo		RS 22,10	RS 67.405,00
93	800 kg	Extrato de tomate, lata com 4kg, peso líquido. Embalagem secundária em caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 2 anos, a contar da data de entrega.	Bonare		RS 7,50	RS 6.000,00
94	100 kg	Maionese, sem limão, embalagem com 1 kg aprox. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Oderich		RS 4,12	RS 412,00
104	1.200 garrafa	Vinagre de álcool, embalagem garrafa plástica com 750ml, com amostra e ficha técnica.	Winna		RS 1,70	RS 2.040,00
106	100 kg	Ervilha em conserva, embalagem primária: lata com com 2kg peso drenado. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade: mínimo 24 meses a contar da data de entrega.	Oderich		RS 9,00	RS 900,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:ID063FFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 003/2021

Vencedora: **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS**
CNPJ: **08.616.387/0001-17**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	10.500 kg	Açúcar mascavo com coloração própria e uniforme em embalagem primária plástica transparente, lacrada, atóxica, rotulada de 1 Kg. Embalagem secundária em plástico resistente com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Coomafitt	RS 7,30	RS 76.650,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:5E753350

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 004/2021

Vencedora: **JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ: **12.794.208/0001-09**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	23.600 dz	Ovos Brancos de Galinha, grandes, embalados e rotulados, com data de validade e peso aparente. Com CISPOA ou SIF. Com a mostra e ficha técnica	Ovos Pedroni In-Natura	RS 4,88	RS 115.168,00
111	11.000 kg	Batata doce rosa Limpas, firmes e sem brotos	Ceasa-Rs In-Natura	RS 1,89	RS 20.790,00
112	12.000 kg	Beterraba, Embalagem Devidamente Rotulada com Peso.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 2,33	RS 27.960,00
114	22.500 kg	Cebola Limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, integras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 2,81	RS 63.225,00
115	15.500 kg	Cenoura Limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, integras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 2,29	RS 35.495,00
116	15.000 kg	Laranja para Suco, Embalagem Devidamente Rotulada com Peso. Médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 1,84	RS 27.600,00
117	1.000 kg	Limão Taiti, Embalagem Devidamente Rotulada com o Peso. Produto sem sujidades, mofo e bolores, em embalagens plásticas transparente.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 2,54	RS 2.540,00
118	2.000 kg	Maracujá Azedo, Embalagem Devidamente Rotulada com o Peso.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 4,89	RS 9.780,00
121	39.000 kg	Tomate longa vida, embalagem devidamente rotulada com o peso.	Ceasa-Rs In-Natura	RS 2,49	RS 97.110,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:C798D635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-25

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Rs Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 30, Centro, Eldorado do Sul – RS – CEP. 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20 e RG nº 3050536501 SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002-2020-25, publicada no Diário Oficial em 11/11/20 edição 2935, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação incluída ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
140	22.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML 3 ML INJETAVE	FARMACE	R\$0,8230	R\$ 18.106,00
148	31.000	AMP	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML INJETAVEL	FARMACE	R\$ 0,5788	R\$ 17.942,80

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS 17 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Presidente do CP Sinos.

MAURICIO CICERI-

RS Produtos Hospitalares LTDA

Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR

OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7B12C1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento e instalação de peças de reposição inclusas, para o elevador de carga instalado no prédio da Farmácia Municipal de Alvorada, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3072, Bela Vista, Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA – CNPJ 13.765.686/0001-53				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS PARA O ELEVADOR DE CARGA	mês	12	R\$ 889,99

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de agosto de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:237924B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3542, de 12 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33450410000000000000	0031000	1971	R\$ 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0031000	1020	R\$ 12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 12.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:24A999B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 144, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3555, de 23 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190040000000000000	0001000	1972	R\$ 75.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190040000000000000	0001000	1973	R\$ 25.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33190040000000000000	0001000	1974	R\$ 50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	RS 150.000,00
-------------------------------------	----------------------

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	1842	RS 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							RS 150.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1497222B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 145, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3565, de 27 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390930000000000000	0001000	1970	RS 640,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							RS 640,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33350430000000000000	0001000	444	RS 640,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							RS 640,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:801C8CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 146, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.543,49 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3566, de 27 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 23.543,49 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO BADESUL	34490920000000000000	0001000	1969	R\$ 23.543,49
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 23.543,49

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R\$ 23.543,49
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 23.543,49

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:295C179E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2021. EDITAL Nº 07/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital: I – Divulgação do resultado dos recursos – Anexo I;
II – Divulgação do resultado final para o cargo de Psicólogo na Rede Municipal de Educação e na Rede Municipal de Saúde – Anexo II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2021. EDITAL Nº 007/2021.

ANEXO I – DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS

Rede Municipal de Educação - Cargo: Psicólogo

- Marina Polesello – INDEFERIDO – Conforme Edital 001/2021, Item 7.3 Comprovação de Experiência, 7.3.1 no quadro pontuação da experiência, 1,0 ponto para cada ano de experiência, o atestado encaminhado não totaliza um ano.
- Maytê Caroline Lopes da Silva – INDEFERIDO – Conforme Edital 001/2021, Item 7.3 Comprovação de Experiência, 7.3.3 Os comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto a inscrição, o que foi encaminhado no recurso não pode ser anexado a inscrição.
- Daniella Almeida Silva Brum – DEFERIDO – Questão nº 02 da prova para Psicólogo – Rede Municipal de Educação foi anulada; dessa forma, todos os candidatos receberam a pontuação da questão.

Rede Municipal de Saúde - Cargo: Psicólogo

- Juliana Pereira – INDEFERIDO- Conforme Edital 001/2021, Item 7.3.2 Comprovação de Experiência, será aceito somente experiência comprovada em atuação como psicólogo na área da saúde, ou seja, não sendo validado então atividade de monitoria;
- Andressa Mueller- INDEFERIDO- Conforme Edital 001/2021, Item 7.3.2 Comprovação de Experiência, dar-se-à através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho) , visto que os documentos enviados não se enquadram no exigido. Informamos que na nota da candidata foi pontuado como título o mestrado apresentado na inscrição.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2021. EDITAL Nº 007/2021.
ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****Rede Municipal de Educação - Cargo: Psicólogo**

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Nota Final	Data de Nascimento
2	Daniella Almeida Silva Brum	107.520.246-98	82,00	08/09/1972
1	Elisangela Reinheimer de Bittencourt	003.628.710-51	75,00	16/04/1983
3	Gabriele Schmidt Pereira	012.508.600-83	74,00	29/06/1987
4	Maytê Caroline Lopes da Silva	018.346.560-10	74,00	08/11/1988
5	Fernanda Rausch Kirsch	022.278.020-73	72,50	29/05/1989
6	Marina Polesello	008.943.290-81	72,50	29/06/1997
7	Tuany Ribeiro dos Santos	833.607.600-00	72,00	18/12/1992
8	Dinamara de Brito Selbach	516.405.030-72	69,50	01/11/1969
9	Roseli Aparecida Godinho da Silva Ambros	605.817.190-34	69,00	26/10/1975
10	Camila Tais Walbrinck Pastorio	029.523.230-70	68,00	18/04/1991
11	Elisandra Simonett	812.133.360-15	66,00	30/12/1979
12	Aline Moreira da Cunha	015.098.850-80	66,00	03/06/1990
13	Larissa Schuh	029.877.520-40	66,00	04/09/1992
14	Franciele Prestes Scapini	843.431.840-72	64,00	27/07/1990
15	Leticia Heldt	845.662.210-91	64,00	12/02/1992
16	Pâmela Dias	037.079.720-54	57,50	09/03/1997
17	Patrini Veridiana Raimundo	036.414.030-57	57,00	28/05/1995
18	Bruna Daiana Kornelius	027.518.610-59	56,00	30/04/1997
19	Denise Nogueira do Amaral Lelling	703.804.140-15	54,00	20/06/1972
20	Juliana Sanches Ribeiro	015.963.920-45	52,00	18/02/1988
21	Débora Melissa Lauer Vettorello	963.516.590-00	48,00	19/10/1980
22	Clair Teresinha de Oliveira	466.235.820-53	45,00	05/03/1969

Rede Municipal de Saúde - Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Nota Final	Data de Nascimento
1	Andressa Mueller	966.349.600-20	69,00	19/09/1978
2	Lilian Victória Riehl	029.450.240-80	66,50	21/11/1990
3	Felipe Lima Basegio	978.614.050-87	66,00	17/06/1982
4	Juliana Pereira	005.197.030-90	64,00	20/06/1985
5	Viviane Bitencourt	023.142.690-98	64,00	12/03/1989
6	Brenda Rafaela Rick	026.965.48-013	64,00	01/12/1995
7	Brenda Tauane Rodrigues Nunes	028.537.680-23	62,00	16/03/1994
8	Camila Moreira Kämpgen Schaab	025.474.760-45	60,50	10/06/1990
9	Fernanda Carniel Zwetsch	963.618.320-15	60,00	28/10/1980
10	Jessamine dos Santos de Araújo	030.783.210-45	58,00	21/05/1994
11	Nathália Schaab Silveira	032.782.240-60	58,00	13/06/1995
12	Kelen Lord Kleemann	008.641.950-10	56,00	31/12/1983
13	Julian Gomes	019.666.250-81	56,00	12/07/1989
14	André Luiz Weschenfelder	028.021.790-04	56,00	04/09/1990
15	Vinicius Henrique Bauer	028.675.610-27	56,00	08/02/1993
16	Lenara Patricia Trevizani	020.819.980-25	52,00	08/10/1989
17	Saleta Juliane Dilkin De Oliveira	956.121.140-87	50,00	24/08/1981
18	Thaiane Cristina de Moraes	017.435.370-77	50,00	07/05/1987
19	Daniela Ribeiro Prade	022.857.530-39	50,00	14/12/1990
20	Marizete Camini	022.445.760-86	50,00	26/04/1991
21	Karine Suelen Exner	026.230.970-03	50,00	19/08/1991
22	Laura Parlow Ferraz	019.130.680-05	50,00	25/08/1991
23	Bibiana Mielke dos Santos	020.860.48-041	48,50	15/10/1994
24	Claudia dos Santos	821.740.320-15	48,00	02/11/1983
25	Tatiane Schlabendorf	009.270.260-07	48,00	28/05/1984
26	William Lindomar Barbosa dos Santos	012.977.810-90	48,00	07/12/1997
27	Larissa Furtado Mertins	420.097.073-20	42,00	09/07/1986
28	Bruna Raquel Pretto Martins Godoi	022.783.250-78	42,00	10/01/1991
29	Lais Machado Renck	022.094.160-27	42,00	20/05/1995
30	Camila Benetti Oberherr	037.065.950-36	42,00	25/10/1995
31	Júlia Wendling	045.020.850-81	42,00	27/02/1997
32	Geovani Fachini da Silva	010.649.540-22	40,50	20/12/1989
33	Adulce aparecida Regert Rodrigues	550.773.400-30	40,00	02/06/1968
34	Rose Amélia de Lemos	582.013.940-20	40,00	14/10/1969
35	Gabriele Opitz Bervig	022.813.970-84	40,00	05/11/1995

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:456AEFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 013/2021. - EDITAL Nº 002/2021.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na **Lei Municipal Nº 5.230/2021, de 27 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO** por este edital, a lista de inscrições de candidatos para o processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária de EDUCADOR SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital, conforme segue:

Número de Inscrição	Nome	Resultado final	Motivo
1	NILCE ALINE BANGEL DA ROSA SILVEIRA	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a., do Edital.
2	ANDREIA SCALCON FACIOLI	HOMOLOGADO	
3	ANGÉLICA CORTES	HOMOLOGADO	

4	VIVIAN HEINEN	HOMOLOGADO	
5	CRISTINA MAIARA MACHADO	HOMOLOGADO	
6	LUCIANA APARECIDA DARGAS	HOMOLOGADO	
7	LUCIANE GARCIA GREINER	HOMOLOGADO	
8	CLENICE DA SILVA DA LUZ	HOMOLOGADO	
9	DEISE DEONICE LEVANDOVSKI	HOMOLOGADO	
10	JOSÉ VIEIRA MACIEL	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
11	DEISE LITIELE DA ROCHA MENDES	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
12	ANAMARIA PRUNES VIEIRA	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
13	CRISTIANA LISBÔA BRAUNER	HOMOLOGADO	
14	VITORIA FRELICH BOFF	HOMOLOGADO	
15	CLARICE FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO	Inconformidade com itens 4.2, alínea a, e 4.2.1 do Edital.
16	CRISTIANE DOS SANTOS FROES	HOMOLOGADO	
17	BIANCA EDUARDA MOEHLECKE	HOMOLOGADO	
18	GABRIELA MARCHRY	HOMOLOGADO	
19	SUZETE INÊS HILÁRIO DA SILVA KNEWITZ	INDEFERIDO	Inconformidade com itens 4.2, alínea a, e 4.2.1 do Edital.
20	VANESSA TONELO	HOMOLOGADO	
21	JOCELINE BEATRIZ BEPLER DULLIUS	HOMOLOGADO	
22	JANAINA MARTINS DE MOURA	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
23	AMALIA HEDLUND	HOMOLOGADO	
24	CARLA CARDOSO	HOMOLOGADO	
25	JOSIAS DE CARVALHO SILVA	HOMOLOGADO	
26	LOUISE ARIELE CEZAR RODRIGUES	INDEFERIDO	Inconformidade com itens 4.2, alínea a, e 4.2.1 do Edital.
27	LUANA DE LIMA BARRETO	HOMOLOGADO	
28	DEBORA DE SOUZA MOREIRA	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
29	EDUARDA SILVA DE ALMEIDA	HOMOLOGADO	
30	HAYANA RODRIGUES BILHAN	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
31	CARINE VELOSO CARCUCHINSKI	HOMOLOGADO	
32	LARA DE ANDRADE ROSSETTO	HOMOLOGADO	
33	KEILA SCHONS RODRIGUES	HOMOLOGADO	
34	CLEDI MARIA DURKS	HOMOLOGADO	
35	SANDRA MARJORIE BASEI	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
36	DIANA JANINE KRUMMENAUER	HOMOLOGADO	
37	ALICE MARIA GONÇALVES	HOMOLOGADO	
38	EDUARDA FABIANE ALVES	HOMOLOGADO	
39	GRAZIELA RITTER ALVES	HOMOLOGADO	
40	ALICE DOS SANTOS WAECHTER	HOMOLOGADO	
41	ANANDA PÉSSOA GUIMARÃES	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
42	LILIANE APARECIDA ALVES HEINEN	HOMOLOGADO	
43	ELIANE VIANA	HOMOLOGADO	
44	ADRIANNE MERI DA SILVA	INDEFERIDO	Inconformidade com itens 4.2, alíneas a e b, e 4.2.1 do Edital.
45	CASSIA APARECIDA AZEVEDO	INDEFERIDO	Inconformidade com itens 4.2, alínea a, e 4.2.1 do Edital.
46	GABRIELA BONATTO LEHMEN	INDEFERIDO	Inconformidade com itens 4.2, alínea a, e 4.2.1 do Edital.
47	MARLI DE OLIVEIRA CASTRO	HOMOLOGADO	
48	FRANCIELI SANTOS DE MOURA DA SILVA	HOMOLOGADO	
49	SUELLEN TAINÁ SIPP CENTENO	HOMOLOGADO	
50	CAMILA APARECIDA SILVEIRA DE ARRUDA	HOMOLOGADO	
51	TATIANE LAMPERT FAGUNDES	HOMOLOGADO	
52	GEVITON NASCIMENTO CORTES	HOMOLOGADO	
53	VANESSA GONÇALVES DIAS	HOMOLOGADO	
54	PATRICIA RUTZ BIERHALS	HOMOLOGADO	
55	BRENDA GRAZIELA HELDT	HOMOLOGADO	
56	BRUNA ALESSANDRA FICHER DA SILVA	HOMOLOGADO	
57	MAIARA DA ROSA	INDEFERIDO	Inconformidade com item 4.2, alínea a, do Edital.
58	LEILA AMARAL	INDEFERIDO	Inconformidade com o item 4.2 do Edital.
59	CAROLINA CARDOSO MULLER	INDEFERIDO	Inconformidade com o item 4.2 do Edital.

Campo Bom, 24 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:9B134CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 005

DIVULGA AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as **NOTAS** e **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS** para contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **MOTORISTA**, de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para os candidatos abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA							
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	PROVA DE	NOTA PRÁTICA	PROVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
07	JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA	1,00		89,00		90,00	1º

06	DIEISO JUNIOR DE ALMEIDA PEDROSO	-	85,00	85,00	2º
02	CELIO CAPOLLA DE VARGAS	-	44,00	44,00	Reprovado
01	SERGIO SANTOS DA SILVA BUHL	-	-	-	Ausente
03	PAULO SERGIO GUNCHOROSKI	-	-	-	Ausente
04	MARCOS VENICIOS REINHEIMER	-	-	-	Ausente
05	FABIANO DA SILVA LIMA	-	-	-	Ausente
08	VALTEMIR LUIZ SCHONARDIE	-	-	-	Ausente
09	JAQUES DANIEL FERREIRA	-	-	-	Ausente

CARGO: MOTORISTA					
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
17	DANILO OURIQUE	-	88,00	88,00	1º
09	GABRIEL SANTOS DE JESUS	1,00	82,00	83,00	2º
06	LAURI JOSE THEISEN	3,50	80,00	83,50	3º
10	SINVAL JOST	6,25	79,00	85,25	4º
12	ANDERSON LUIS VALLE SILVA	-	78,00	78,00	5º
03	DEIDISON FERREIRA LEITE	0,25	37,00	37,25	Reprovado
05	ROBERTO BRUNO BÜHLER	1,00	31,00	32,00	Reprovado
01	LOIVO FERREIRA ALVES	3,00	19,00	22,00	Reprovado
16	TADEU DOS SANTOS	0,25	0,00	0,25	Reprovado
02	CARLOS ROBERTO ADAM	-	-	-	Ausente
04	RENATO PEREIRA STENERT	-	-	-	Ausente
07	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	-	-	-	Ausente
08	RUI FERREIRA SOARES	-	-	-	Ausente
11	SILVIO SILVA DUMMER	-	-	-	Ausente
13	TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA	-	-	-	Ausente
14	RUI BARBOZA SILVA	-	-	-	Ausente
15	DANIEL TEIXEIRA DE BASTOS	-	-	-	Ausente
18	ALESSANDRO LUZ DA SILVA	-	-	-	Ausente

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Mais informações, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo telefone (51) 3487-1020, ramal 213.

Glorinha, 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B440FAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº02/2021 SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento-SMSSL. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº188, de 3 de fevereiro de 2020; regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana pelo Coronavírus(2019-nCov), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Municipal nº 9.499 de 18 de Maio de 2021, que declara situação de emergência em razão da pandemia causada pelo Coronavírus(COVID-19) e determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde. Torna público a realização de Seleção Pública para contratação de profissionais de saúde, através do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº7.749 de 05 de Agosto de 2021, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da administração para os seguintes cargos constantes neste edital: Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico.

CARGO	VAGAS	C.H. Mensal	SALÁRIO INICIAL (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Técnico em Enfermagem	06	180h	R\$ 2.411,21 por mês	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação. E Registro no COREN/RS	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro nas áreas designadas. Seguir as rotinas da unidade de saúde a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente.
Enfermeiro	06	180h	R\$ 3.980,29 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar, no nível de suas competências, ações de promoção, prevenção e reabilitação nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações de coordenação e capacitação da equipe em que estará vinculado; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde; Outras atividades inerente à função.
Médico	06	120h	R\$ 3.980,29 por mês	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio, incluindo atendimento a gestante (pré-natal), idoso, criança, adolescente e saúde da mulher. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde.

Em virtude da Pandemia de COVID-19, as inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: selecaopublicadasaudelvt@gmail.com período das 00:00h do dia 26/08/2021 às 23:59h de 29/08/2021.

• Disposições preliminares

• 1.1 Durante toda a realização da Seleção Pública serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art.37,“caput”,da Constituição Federal.

• 1.2 O Edital de abertura da Seleção Pública, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial, no site oficial e nas suas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

1.3 Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário e anexar os seguintes: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (em PDF, JPG ou PNG) PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS VAGAS:

• Currículo;

• Diploma ou Certificado que habilita para o cargo (lembrando que aquilo que habilita não pontua)

• 1.4 Como critério de pontuação serão considerados os documentos incluídos no formulário em formato PDF, JPG ou PNG, que atendam as descrições contidas no quadro de pontuação presente no item 1.5.

• 1.5 A Seleção Pública será constituída por uma ETAPA ÚNICA, Classificatória e Eliminatória: Somente serão analisadas as inscrições efetuadas no formulário com os documentos obrigatórios anexados descritos no item 1.3.

A contagem de pontuação será a cargo do RH da Secretaria Municipal de Saúde que classificará os inscritos por ordem de pontuação e serão selecionados para as vagas em ordem decrescente de pontos a critério da administração. A contagem dar-se-á conforme quadro de pontuação abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Tabela de Pontuação			
Nº do item	Títulos / Experiência Profissional	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária de mínima 08 a 20 horas - aula.	0,50 ponto	4,00 pontos
1.2	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária de mínima de 21 a 40 horas-aula.	1,00 pontos	
1.3	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária de 41 horas-aula ou mais.	1,50 pontos	
2	Experiência profissional, nos últimos 8 (oito) anos.		
2.1	Experiência em atividade profissional em instituição pública, na áreas de atenção básica, a que concorre para cada período de 12 meses completos.	1,00 ponto	6,00 pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área hospitalar, a que concorre para cada período de 12 meses completos.	0,50 ponto	

ENFERMEIRO - Tabela de Pontuação			
Nº do item	Títulos / Experiência Profissional	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado em Enfermagem	2,00 pontos	6,00 pontos
1.2	Mestrado em Enfermagem	1,5 ponto	
1.3	Residência em Enfermagem	1,0 ponto	
1.4	Especialização em Enfermagem nas áreas da Saúde	0,50 ponto	
1.5	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária de mínima de 8 horas - aula	0,25 ponto	
2	Produção científica, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto	1,00 ponto
3	Experiência profissional, nos últimos 08 (oito) anos		
3.1	Experiência em atividade profissional em instituição pública, como Enfermeiro nas áreas de atenção básica, a que concorre para cada período de 12 meses completos.	1,5	3,00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Enfermeiro na área hospitalar, a que concorre para cada período de 12 meses completos.	0,5	

MÉDICO - Tabela de Pontuação			
Nº do item	Títulos / Experiência Profissional	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,0 pontos	5,00 pontos
1.2	Mestrado	1,0 ponto	
1.3	Residência Médica	3,0 pontos	
1.4	Cursos na área da saúde	0,50 ponto	
2	Produção científica,(o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	,5 ponto por artigo	1,00 ponto
3	Experiência profissional, nos últimos 8 (oito) anos		
3.1	Experiência em atividade profissional em instituição pública, como Médico nas áreas de atenção básica, a que concorre para cada período de 12 meses completos.	1,00	4,00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição pública, como Médico nas áreas de atenção básica, a que concorre para cada período de 12 meses completos.	0,50	

• 1.6 Das comprovações:

• Para comprovação do item ‘Experiência Profissional’, serão considerados os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, ou Declaração da Empresa Privada ou Órgão Público, anexados ao e-mail de inscrição em formato PDF, JPG ou PNG.

• Para comprovação dos itens “Títulos”, serão considerado os certificados conforme tabela do item 1.5, devidamente anexados ao e-mail de inscrição em formato PDF, JPG ou PNG.

• 1.7 Dos Recursos:

O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24h após a publicação do resultado preliminar para o e-mail: selecaopublicadasaudelvt@gmail.com serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificação do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título do e-mail), deverá atender o padrão "cargo nome do candidato".

• 1.8 Desempate:

• Quanto aos critérios de desempate, serão considerados respectivamente: O candidato de maior tempo de experiência profissional em área pública; o candidato de maior idade, permanecendo o empate será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado, caso faça-se necessário o sorteio.

2.0 DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO SELEÇÃO PÚBLICA

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), ficam vedadas à participação e à contratação das pessoas consideradas vulneráveis ao novo Coronavírus pertencentes ao grupo de risco descrito abaixo:

- Ter diabetes insulino-dependente;
- Ter insuficiência renal crônica;
- Ter doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- Ter doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- Ter cirrose ou insuficiência hepática;
- Ter gestante ou lactante de crianças de até 1 (um) ano de idade;
- Ter cuidador ou que coabite com pessoa diagnosticada por infecção de Coronavírus (COVID-19).

3.0 Disposições Finais:

- 3.1 Os selecionados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 7.749, de 5 de agosto de 2021, autorizadora da contratação, e conforme Lei Municipal nº 7316 de 22 de março de 2018.
- 3.2 A lista preliminar dos selecionados será publicada até 10 dias úteis após a finalização do período para inscrições e a lista oficial final, será publicada até dia 15 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE VARGAS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Seleção Pública Nº02/2021

OBS: O preenchimento deverá ser realizado em letras de forma.

1- CARGO PRETENDIDO: () Técnico em Enfermagem

() Enfermeiro

() Médico

2- DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ COREN/CRM: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº _____ Compl: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone (1): _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato(a): _____.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3CF93485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3643, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.799,86 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 68.799,86 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (224)	R\$ 1.500,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (229)	R\$ 31.446,61
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (283)	R\$ 1.500,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (288)	R\$ 15.253,25
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (328)	R\$ 9.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (459)	R\$ 1.500,00

708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (630)	R\$ 2.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO A PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (691)	R\$ 3.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (796)	R\$ 2.600,00
Total		R\$ 68.799,86

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações bem como o Superávit do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação do recurso 1001, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (217)	R\$ 1.500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (276)	R\$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (452)	R\$ 1.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R\$ 9.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (619)	R\$ 2.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO A PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (688)	R\$ 3.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R\$ 2.600,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1001)	R\$ 34.177,06
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1001)	R\$ 12.522,80
Total		R\$ 68.799,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário De Administração Em Exercício.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7FF6557D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 013**

TERMO ADITIVO Nº 013 – CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, aquisições e serviços de saúde para o combate a pandemia do COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF nº

258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 9053318102 e inscrito no CPF sob o nº 742.734.420-00, doravante denominada CONVENIENTE, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no §3º, da CLÁUSULA PRIMEIRA, do Convênio nº 03/2018, o presente aditivo visa aportar recursos com fins de cobrir despesas para atendimento aos pacientes com sintomas e/ou infectados pelo Covid-19, no período de junho, julho e agosto de 2021, conforme requerido por intermédio do Ofício nº 060/2021, do HCSR, constante do Processo Administrativo nº 2021/03/027611.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 03/2018, que passa a vigorar acrescida do item 12, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

12. R\$ 682.440,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), proveniente da dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RED. DESP.
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1102 ASPS –Ações de serviços públicos de saúde	339039500000 Serviços médico-hospitalar, odontológico	7568

Nº Reserva - CP	Valor Reservado
2.082	682.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 20 de julho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal
Concedente

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Concedente

JEFERSON ALONSO DOS SANTOS

Gestor do HCSR
Conveniente

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8A49ED41

ADMINISTRAÇÃO LISTAGEM FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

“Divulgação da listagem final dos beneficiários dos”.

O Município de Triunfo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº15, Centro, Triunfo, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer (SEJUVE) tornam pública, a listagem final dos beneficiários selecionados para concessão de auxílio emergencial a profissionais de educação física, aberto pelo Edital de Chamamento Público nº 089/2021, conforme tabela abaixo especificada:

	CANDIDATOS
1	Jean Carlo Radin Azevedo
2	Lisiane Bizarro Kolling
3	Gilberto dos Santos Carvalho
4	Máira Oyarzabal Dornelles

Triunfo 24 de agosto de 2021.

CAROLINA CHIKÁ DUTRA

JULY EMANUELY DA SILVA

JOEL MARCOS LEAL

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2D9751A4